



# Diário Oficial

Nº 10.908 - Ano XLIV

Sexta-feira, 11 de julho de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 18.399 DE 10 DE JULHO DE 2014

**ALTERA O DECRETO Nº 14.410, DE 01 DE SETEMBRO DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ESPECIAL DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPINAS".**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 14.410, de 01 de setembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A CEDIC será composta por um representante, e respectivos suplentes, de cada uma das seguintes pastas e empresas:

I - Secretaria Municipal de Habitação;

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

III - Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável;

IV - Secretaria Municipal de Transportes/Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A;

V - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

VI - Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º Os representantes e os suplentes da CEDIC serão indicados pelos titulares das respectivas Pastas e empresas, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste Decreto, e nomeados mediante portaria do Executivo.

§ 2º Os membros do CEDIC ficarão responsáveis pelos pareceres técnicos conclusivos acerca da regularização fundiária do Distrito Industrial de Campinas, bem como pelas manifestações das pastas que representam.

§ 3º Fica assegurada a participação, nas reuniões, de 01 representante da Associação das Empresas do Distrito Industrial de Campinas, devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Habitação, sem direito a voto." (NR)

**Art. 2º** O art. 4º do Decreto nº 14.410, de 01 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A CEDIC será presidida pelo Secretário Municipal de Habitação." (NR)

**Art. 3º** Fica revogado o art. 5º do Decreto nº 14.410, de 01 de setembro de 2003.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.579, de 22 de agosto de 2006.

Campinas, 10 de julho de 2014

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**ANA MARIA MINNITI AMOROSO**

Secretária de Habitação

REDIGIDO NO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 2014/10/19750, EM NOME DE SECRETARIA DE HABITAÇÃO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

#### DECRETO Nº 18.400 DE 10 DE JULHO DE 2014

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO PELA SANASA CAMPINAS, EM ÁREA DE PROPRIEDADE DE PARTICULAR, NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, necessária à implantação da rede coletora de esgoto, para atendimento ao Condomínio Nova Conquista, nesta cidade de Campinas, objeto da matrícula nº 124.394 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade de FTP 02 SPE Novo Tempo Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outros ou sucessores, a área a seguir descrita e caracterizada:

"Localizada no lote de terreno designado por Gleba 173 do quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, desmembrada da Gleba H do Sítio São José, anteriormente Sítio Campo Redondo, com área de 1.903,98m² as seguintes medidas e confrontações: tem início no Ponto H, de coordenadas E=280.111,062m e N=7.458.979,687m, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 53,31m com azimute 355°49'11" deparando-se com o Ponto H1, de coordenadas E=280.107,176m e N=7.458.850,855m, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 193,63m com azimute 354°18'04" deparando-se com o Ponto H2, de coordenadas E=280.087,948m e N=7.459.043,531m, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 138,16m com azimute 354°23'31" deparando-se com o Ponto I, de coordenadas E=280.074,447 e N=7.459.181,027m, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 9,22m com azimute 141°34'02" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E=280.080,181m e N=7.459.173,802m, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 130,40m com azimute 174°23'31" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E=280.092,924m e N=7.459.044,024m, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 193,70m com azimute 174°18'04" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E=280.112,158m e N=7.458.851,286m, deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 52,39m com azimute 175°49'11" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E=280.115,977m e N=7.458.799,030m, deste ponto segue em

linha reta por uma extensão de 5,10m com azimute 254°42'50" deparando-se com Ponto H, de coordenadas E=280.111,062m e N=7.458.797,687m, ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro. A faixa possui uma largura total de 5,00m e perímetro de 775,91m, confrontando com os pontos H, H1, H2 e I, divisam com as Glebas 170, 170A, 170B do Quarteirão nº 30.028 e os Pontos H e 4, divisam com a Rua Severino Alves Batista e os demais pontos com a própria área da Gleba 173."

**Art. 2º** Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada por Lei Municipal nº 4.356/73, a instituir a faixa de servidão, por via administrativa ou judicial, na área descrita no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Fica declarada a natureza urgente da instituição da faixa de servidão autorizada neste Decreto, para fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão, autorizada por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA - Campinas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de julho de 2014

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 2014/10/17541, EM NOME DA SANASA CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

#### DECRETO Nº 18.401 DE 10 DE JULHO DE 2014

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A SANASA CAMPINAS A INSTITUIR FAIXAS DE SERVIDÃO EM ÁREAS DE PROPRIEDADE DE PARTICULARES E DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO, CONFORME ESPECÍFICA**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de faixas de servidão administrativa, as áreas necessárias à implantação de redes coletoras de esgoto conforme projetos n.ºs. 1999.0193 e 2013.0231, a seguir descritas e caracterizadas:

**I - FAIXA DE SERVIDÃO SITUADA NA GLEBA 9 - QUARTEIRÃO 6.935, JARDIM IPIRANGA, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 29.585 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DO CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA II E OUTROS OU SUCESSORES,** com as seguintes medidas e confrontações: a faixa de servidão tem início no Ponto A, de coordenadas E285.208,991m e N7.463.075,741m; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,00m com azimute 215°16'09" deparando-se com o Ponto B, de coordenadas E285.207,259m e N7.463.073,292m; deste segue em linha reta por uma extensão de 48,68m com azimute 305°51'12" deparando-se com o Ponto C, de coordenadas E285.167,800m e N7.463.101,806m; deste segue em linha reta por uma extensão de 11,13m com azimute 34°57'35" deparando-se com o Ponto D, de coordenadas E285.174,177m e N7.463.110,927m; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,00m com azimute 125°53'09" deparando-se com o Ponto E, de coordenadas E285.176,607m e N7.463.109,168m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,13m com azimute 214°57'35" deparando-se com o Ponto F, de coordenadas E285.171,951m e N7.463.102,508m; deste segue em linha reta por uma extensão de 45,70m com azimute 125°51'12" deparando-se com o Ponto A, de coordenadas E285.208,991m e N7.463.075,741m, que encerra a descrição de 119,64m perímetro; largura da faixa: 3,00m, e área de 170,46 m²., sendo que os pontos A e B fazem divisa com a Gleba 1 - QT 6935 - propriedade do Condomínio Parque das Rosas e os demais pontos divisam com o próprio Condomínio;

**II - FAIXA DE SERVIDÃO SITUADA NA GLEBA 1 - QUARTEIRÃO 6.935, JARDIM IPIRANGA, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 42.932 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ROSAS E OUTROS OU SUCESSORES,** com as seguintes medidas e confrontações:

a) TRECHO I: a faixa de servidão tem início no Ponto B, de coordenadas E285.207,259m e N7.463.073,292m; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,00m com azimute 35°16'09" deparando-se com o Ponto A, de coordenadas E285.208,991m e N7.463.075,741m; deste segue em linha reta por uma extensão de 28,68m com azimute 134°10'49" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E285.229,556m e N7.463.055,756m; deste segue em linha reta por uma extensão de 19,67m com azimute 182°05'28" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E285.228,838m e N7.463.036,096m; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,65m com azimute 237°28'12" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E285.225,765m e N7.463.034,136m; deste segue em linha reta por uma extensão de 20,41m com azimute 2°05'28" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E285.226,510m e N7.463.054,536m; deste segue em linha reta por uma extensão de 26,88m com azimute 314°15'13" deparando-se com o Ponto B, de coordenadas E285.207,259m e N7.463.073,292m, ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro. Largura da faixa: 3,00m. Área: 142,94 m². Perímetro: 102,29 m. Confrontantes: Pontos A e B: con-

fronta com o Condomínio Vitória Régia II - Gleba 9 - QT 6935. Pontos 2 e 3: confrontam com a gleba 37-D. Pontos 1 e 4: confrontam com a própria área;

**b) TRECHO 2:** a faixa de servidão tem início no Ponto 7, de coordenadas E285.225,113m e N7.463.012,836m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,27m com azimute 173°10'27" deparando-se com o Ponto 6, de coordenadas E285.226,096m e N7.463.004,622m; deste segue em linha reta por uma extensão de 7,84m com azimute 169°16'41" deparando-se com o Ponto 5, de coordenadas E285.227,555m e N7.462.996,917m; deste segue em linha reta por uma extensão de 61,63m com azimute 182°00'48" deparando-se com o Ponto 8, de coordenadas E285.225,390m e N7.462.935,322m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,47m com azimute 215°16'40" deparando-se com o Ponto 14, de coordenadas E285.222,231m e N7.462.930,857m; deste segue em linha reta por uma extensão de 82,03m com azimute 2°00'48" deparando-se com o Ponto 7, de coordenadas E285.225,113m e N7.463.012,836m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro. Largura da faixa: 3,00m. Área: 213,29m<sup>2</sup>. Perímetro: 165,25m. Confrontantes: pontos 5, 6 e 7: confrontam com Gleba 37-D, de propriedade da empresa Pastifício Selmi S/A. Pontos 8 e 14: confrontam com a Gleba 10 - QT 6935;

**III - FAIXA DE SERVIDÃO SITUADA NA GLEBA 37D - QUARTEIRÃO 15.242, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 110.736 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DO PASTIFÍCIO SELMI S/A E OUTROS OU SUCESSORES,** com as seguintes medidas e confrontações: a faixa de servidão tem início no Ponto 3, de coordenadas E285.225,765m e N7.463.034,136m; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,65m com azimute 57°28'12" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E285.228,838m e N7.463.036,096m; deste segue em linha reta por uma extensão de 39,20m com azimute 181°52'33" deparando-se com o Ponto 5, de coordenadas E285.227,555m e N7.462.996,917m; deste segue em linha reta por uma extensão de 7,84m com azimute 349°16'41" deparando-se com o Ponto 6, de coordenadas E285.226,096m e N7.463.004,622m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,27m com azimute 353°10'27" deparando-se com o Ponto 7, de coordenadas E285.225,113m e N7.463.012,836m; deste segue em linha reta por uma extensão de 21,31m com azimute 1°45'10" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E285.225,765m e N7.463.034,136m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro. Largura da faixa: 3,00m. Área: 92,35m<sup>2</sup>. Perímetro: 80,27m. Confrontantes: perímetro formado pelos Pontos 3, 2, 7, 6 e 5, divisam com a Gleba 1 - QT 6935 e com a própria área.

**Art. 2º** Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A. SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada por Lei Municipal nº 4.356/73, a instituir faixas de servidão, por via administrativa ou judicial, nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de servidão autorizadas no artigo 1º deste Decreto, para fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da instituição das faixas de servidão, autorizadas por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA - CAMPINAS.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de julho de 2014

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 2014/10/26216, EM NOME DE SANASA CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

*Em 08 de Julho de 2014*

**De: Luzia Adami Vicentin - Prot. nº. 2014/25/1398**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas às folhas 05 e análise jurídica de fls. 06, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 07, INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Josias Alves de Souza - Prot. nº. 2014/25/1447**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas às folhas 05/06 e análise jurídica de fls. 07, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 08, INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Ivete Maria Vieira Farias - Prot. nº. 2014/25/1528**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 05/07 e análise jurídica de fls. 08/09, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 10, INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda com reavaliação após dia

12/06/2016. Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Neusa Maria Moraes - Prot. nº. 2014/25/1538**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas às folhas 05 /06 e análise jurídica de fls. 07, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 08, INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Violeta Coelho de Miranda Martins Pereira - Prot. nº. 2014/25/1598**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas às folhas 05 /07 e análise jurídica de fls. 08/09, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 08, INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda com reavaliação após dia 16/06/2019.

Campinas, 08 de julho de 2014

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

**De: Vera Lucia Leite de Campos Alves - Prot. nº. 1989/0/13818**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 60/61, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 62, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Vera Lucia Leite de Campos Alves**, matrícula nº. 91.560-2, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Maria Helena Siqueira - Prot. nº. 1994/50/544**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 70/71, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 72, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Maria Helena Siqueira**, matrícula nº. 68.081-8, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Luiz Fernando Paes - Prot. nº. 1996/0/62821**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 71, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 72, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Luiz Fernando Paes**, matrícula nº. 62.683-0, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Eder Pires do Amaral - Prot. nº. 1997/0/19968**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 69/70, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 71, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Eder Pires do Amaral**, matrícula nº. 63.354-2, a partir de 01 de julho de 2.014.

**De: Rosemar Filomena Aleixo Fedel - Prot. nº. 2001/0/14777**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 65, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 66, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Rosemar Filomena Aleixo Fedel**, matrícula nº. 97.123-5 a partir 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Maria de Fatima Reno Tribst - Prot. nº. 2003/10/42139**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 64/65, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 66, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Maria de Fatima Reno Tribst**, matrícula nº. 99.421-9, a partir de 01 de julho de 2.014.

**De: Anne Roberta Campos Lacerda Ortiz - Prot. nº. 2004/10/61060**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 43, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 44, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Anne Roberta Campos Lacerda Ortiz**, matrícula nº. 108.398-8, a partir de 01 de julho de 2.014.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Vera Lucia Francisca de Jesus - Prot. nº. 2007/70/4852**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42/43, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 44, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Vera Lucia Francisca de Jesus**, matrícula nº. 109.430-0, a partir de 01 de julho de 2.014.

Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Maurita Felizardo Ferreira - Prot. nº. 2008/25/245**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 58/59, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 60, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Maurita Felizardo Ferreira**, matrícula nº. 43.637-2, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Maria Clarice Monteiro de Souza - Prot. nº. 2008/10/29528**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 63, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 64, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Maria Clarice Monteiro de Souza**, matrícula nº. 105.960-2, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Valdira Brazilina Ferreira - Prot. nº. 2008/25/875**

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 63/64, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 65, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Valdira Brazilina Ferreira**, matrícula nº. 12.358-7, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Aureni de Lima Albuquerque Barros - Prot. nº. 2008/50/851**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 34/35, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 36, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Aureni de Lima Albuquerque Barros**, matrícula nº. 102.759-0, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Renato Marcos Cesar - Prot. nº. 2009/10/20206**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 48, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Renato Marcos Cesar**, matrícula nº. 74.428-0, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Filomena Dirce Bergamo - Prot. nº. 2009/25/1043**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 60, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 61, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Filomena Dirce Bergamo**, matrícula nº. 90.561-5, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Sandra Regina Sellin Trevelin - Prot. nº. 2010/10/9752**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 79/80, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 81, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Sandra Regina Sellin Trevelin**, matrícula nº. 108.082-2, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Deise Oliveira de Souza - Prot. nº. 2010/10/27143**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 89, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 90, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Deise Oliveira de Souza**, matrícula nº. 118102-5, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Antonia Domingos de Araujo - Prot. nº. 2010/10/48012**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 41/42, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 43, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Antonia Domingos de Araujo**, matrícula nº. 62.046-7, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**- De: Maria Lucia Conceição Achek - Prot. nº. 2012/10/14118**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 82/83, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 84, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Maria Lucia Conceição Achek**, matrícula nº. 92.191-2, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Marcelo Rocha Mattos - Prot. nº. 2011/25/2281**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 38/39, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 40, DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Marcelo Rocha Mattos**, matrícula nº. 102.398-5, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Eliete Lourenço de Araujo Cardoso - Prot. nº. 2011/25/888**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 50/51, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 52, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Eliete Lourenço de Araujo Cardoso**, matrícula nº. 68.690-5, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: José Lino da Silva - Prot. nº. 2012/25/1487**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 39/40, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 41, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Lino da Silva**, matrícula nº. 85.790-4, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Rosana Marucci - Prot. nº. 2012/25/2573**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 32, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 33, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Rosana Marucci**, matrícula nº. 38.231-0, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Maria Aparecida Torres Mourão Amancio - Prot. nº. 2013/25/2429**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 35, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 36, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Maria Aparecida Torres Mourão Amancio**, matrícula nº. 27.715-0, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Clarinda Jane Aparecida Bueno - Prot. nº. 2013/25/2434**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 33/34, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 35, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Clarinda Jane Aparecida Bueno**, matrícula nº. 86.198-7, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Teresa José Dias - Prot. nº. 2013/25/2436**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 38/39, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 40, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Teresa José Dias**, matrícula nº. 92.473-3, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Civaldo Manoel da Rocha - Prot. nº. 2013/25/2454**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 38/39, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 40, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Civaldo Manoel da Rocha**, matrícula nº. 93.608-1, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Manoel Augusto da Silva - Prot. nº. 2013/25/2466**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 37/38, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 39, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor

**Manoel Augusto da Silva**, matrícula nº. 81.278-1, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento.

**De: Marli Leite de Carvalho - Prot. nº. 2013/25/2617**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 40, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 41, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Marli Leite de Carvalho**, matrícula nº. 87.086-2, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Fatima Aparecida de Faria Lima - Prot. nº. 2012/25/341**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 35/36, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 37, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Fatima Aparecida de Faria Lima**, matrícula nº. 94.805-5, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Eliane Rodrigues Santos Jaqueto - Prot. nº. 2013/25/2188**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 35, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 36, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Eliane Rodrigues Santos Jaqueto**, matrícula nº. 95.627-9, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Maria de Fátima Graciano Pinto - Prot. nº. 2012/25/2585**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 54, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 55, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Maria de Fátima Graciano Pinto**, matrícula nº. 83.632-0, a partir de 01 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Dalva Carvalho Dias - Prot. nº. 2014/25/1376**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 40, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 41, DEFIRO a concessão de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais, a servidora **Dalva Carvalho Dias**, matrícula nº. 111.678-9 a partir de 20 de julho de 2.014. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento

**De: Olympia Francisca Ferreira - Prot. nº. 2014/25/1762**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 13, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 14, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia a viúva **Olympia Francisca Ferreira**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Ao CAMPREV para prosseguimento

**De: Celia Pereira Barbosa da Silva - Prot. nº. 2014/25/1783**

**Assunto: Pensão Vitalícia**  
A vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 13, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 14, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia a viúva **Celia Pereira Barbosa da Silva**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04. Ao CAMPREV para prosseguimento

**De: Adalberto Aparecido Vence Martinez - Prot. nº. 2014/25/1838**

**Assunto: Pensão Vitalícia**  
A vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 12, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 13, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia ao viúvo **Adalberto Aparecido Vence Martinez**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04. Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 30 de junho de 2014

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 189/2014 -Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/19.088 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de materiais descartáveis para uso da Rede Municipal de Saúde - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 14:** das 08h do dia 24/07/14 às 09h do dia 25/07/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 14:** a partir das 09h do dia 25/07/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 25/07/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/07/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Ap. Lange Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137.  
Campinas, 08 de julho de 2014

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor- Departamento Central de Compras

## COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CONVITE Nº 29/2014

**Processo Administrativo nº 14/10/20.154**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Convite nº 29/2014

**Objeto:** Aquisição de camisetas para o programa Porta da Liberdade, a serem usadas pelos reeducandos que trabalham nas unidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes da licitação em epígrafe será realizada no dia **18/07/2014 às 14h30min** na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas/SP.

Campinas, 10 de julho de 2014

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS-SMA

**ANULAÇÃO DO CONVITE Nº 14/2014**

**Processo Administrativo nº 13/10/28.177**

**Interessado:** Diretoria de Convênios e Contratos

**Assunto:** Convite nº. 14/2014

**Objeto:** Execução de serviços de engenharia e arquitetura para os projetos executivos de reforma para requalificação do Centro Esportivo Brasil de Oliveira (Praça dos Trabalhadores).

Em face dos elementos constantes no presente processo, considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitações que acolho na íntegra e em razão do instrumento convocatório não conter redação suficientemente clara quanto à aplicação da Lei 12.456/11, ANULO o Convite nº 14/2014, com fulcro no *caput* do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso I e art. 11, inciso I, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos dos processos estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria

Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, das 09h às 12h e das 14h às 17h.  
Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para as demais providências.

Campinas, 10 de julho de 2014  
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor- Departamento Central de Compras

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS-SMA ANULAÇÃO DO CONVITE Nº 13/2014

**Processo Administrativo nº 13/10/20.115**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Assunto:** Convite nº. 13/2014

**Objeto:** Execução de serviços de engenharia e arquitetura para os projetos executivos de reforma para requalificação do Ginásio Alberto Jordano Pereira Ribeiro (Ginásio Poliesportivo do Taquaral), no Município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo, considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitações que acolho na íntegra e em razão do instrumento convocatório não conter redação suficientemente clara quanto a aplicação da Lei 12.456/11, **ANULO** o Convite nº 13/2014, com fulcro no *caput* do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso I e art. 11, inciso I, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos dos processos estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para as demais providências.

Campinas, 10 de julho de 2014  
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor- Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 190/2014 -Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/13.798 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de vidrarias para uso do Laboratório Municipal - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 16:** das 08h do dia 25/07/14 às 09h do dia 28/07/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 16:** a partir das 09h do dia 28/07/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 28/07/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/07/14, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 08 de julho de 2014  
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor- Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 191/2014 -Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/22.737 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos de uso tópico para as Unidades de Saúde - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 45:** das 08h do dia 28/07/14 às 09h do dia 29/07/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 45:** a partir das 09h do dia 29/07/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 29/07/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/07/14, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 08 de julho de 2014  
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor- Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC Eletrônico nº 01/2014 - Processo Administrativo nº 13/10/17.697 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Execução das obras de construção da unidade de educação infantil Nave Mãe Gleba B - **Recebimento das Propostas:** das 08h do dia 04/08/14 às 09h30min do dia 05/08/14 - **Abertura das Propostas:** a partir das 09h30min do dia 05/08/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 05/08/14. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/07/14, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303 e 2116-0678.

Campinas, 10 de julho de 2014  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 192/2014 -Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/20.039 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de mobiliário para uso na Rede Municipal de Saúde - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05:** das 08h do dia 29/07/14 às 09h do dia 30/07/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 05:** a partir das 09h do dia 30/07/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 30/07/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/07/14, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 08 de julho de 2014  
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor- Departamento Central de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 193/2014 -Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/13.256 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de meios de cultura para uso do Laboratório Municipal - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 27:** das 08h do dia 28/07/14 às 09h do dia 29/07/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 27:** a partir das 09h do dia 29/07/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 29/07/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/07/14, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Ap. Lange Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 10 de julho de 2014  
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor- Departamento Central de Compras

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

#### DESPACHO

*CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO Nº 2010/10/30.642**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

De: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**. Protocolo: nº 2014/10/33.992  
Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de certidão de inteiro teor, formulado pelo interessado, **Sr. Maurício Nascimento de Queiroz**, por intermédio do protocolado de nº 2014/10/33.992, decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido, a fim de conceder a certidão de inteiro teor, vez que, **preenchidos** os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.

Após efetivada a publicação no D.O.M., junte-se referida publicação e encaminhe-se este protocolado administrativo juntamente com a cópia devidamente assinada e certificada ao **Expediente do Gabinete do Prefeito** para o devido prosseguimento.

Campinas, 10 de julho de 2014  
**RODRIGO GUERSONI**  
DIRETOR DO DAJ / SMAJ

#### EXTRATO

**Processo Administrativo nº 11/10/54233 Interessado** Secretaria Municipal de Saúde - **Termo de Convênio nº 77/11 Conveniada:** REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPINAS CNPJ: 46.030.318/0001-16 **Termo de Aditamento de Convênio nº 17/14 Objeto do Aditamento:** Aditamento ao convênio para adequação físico-financeira dos procedimentos relacionados ao atendimento em Oftalmologia; adequação financeira da tabela em relação ao Plano de Trabalho da Terapia Renal Substitutiva; adequação dos itens avaliativos e qualitativos do Contrato de Metas, em face da alteração nas regras referentes aos incentivos à Contratualização de Hospitais Filantrópicos; adequação da composição das fontes de recursos relativos ao valor da diária dos leitos de enfermaria clínica **Valor:** R\$ 2.168.420,94 **Assinatura:** 10/07/2014

**Processo Administrativo nº 11/10/43685 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Contratação Direta nº 02/13 **Contratada:** ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA. CNPJ: 68.000.199/0001-91 **Termo de Contrato nº 11/13 Termo de Aditamento nº 55/14 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do contrato por 02 meses, a partir de 01/07/2014 **Valor:** R\$ 649.606,18 **Assinatura:** 01/07/2014.

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho da Diretoria*

Com fundamento nos pareceres exarados pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolados de números 2012/09/40; 12/09/00186; 2012/09/00194; 13/09/00353; 13/09/00643; e diante da possibilidade da notificação das partes por edital dos processos administrativos sem que tenham resultado em aplicação de penalidades, **ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias**, tomarem ciência da r. decisão administrativa:

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
06/09/02382 PPC	CARMELICE AIRES PAIM	MOGNOS & COMPANHIA, MÓVEIS E DECORAÇÕES
06/09/02417 PPC	LUCIANO MACHADO DE ALMEIDA	COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PELA INTERNET S/A
06/09/02443 PPC	JOSÉ ALVES SOBRINHO	CAMPINAS GAMES
06/09/02852 PPC	APARECIDA SALOME RODRIGUES	BANCO BMG
05/09/02616 PPC	MARCIA CRISTINA BARBOZA	TEMPO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA
05/09/03245 PPC	LISANDRA CRISTINA DE SOUZA	HOSPITAL VERA CRUZ
06/09/01902 PPC	CARMEN SILVIA BELONI	LAVANDERIA UNIVERSO
06/09/01958 PPC	RODRIGO FARIAS FERRONATO	BANCO REAL
06/09/02015 PPC	MARCELO NORATO	TELEFONICA
06/09/02070 PPC	SHEYLA JACQUELINE CABRAL BARROS	TELEFONICA
06/09/02132 PPC	FLAVIA DOS SANTOS	GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
06/09/02192 PPC	MICHELLE ADRIANA PEDRONI	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A GRUPO SANTANDER
06/09/02281 PPC	JOSÉ CARLOS NUNES DE ALMEIDA	SEGURADORA ROMA
05/09/03436 PPC	OSMERALDO GONÇALVES PEREIRA	AZENHA & BLAAUW VEICULOS LTDA (ALPINI)
05/09/03457 PPC	VITOR COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS POSTURAIIS PERSONALIZADOS LTDA - ME	AMAP CONSULTORIA EM ESTRATÉGIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA
05/09/03468 PPC	VICTOR LEMOS SOARES EVANGELISTA DE SOUZA	PATRICIA BÁRBARA DE OLIVEIRA ME
06/09/01516 PPC	PLÍNIO GOMES DE ALENCAR	COM2BUSINESS CONSULTING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
06/09/01774 PPC	MARCELO CECCONELLO	FININVEST
06/09/01847 PPC	SONIA ALDARA PAIM PRESTES DURELLI	CENTRO ODONTOLÓGICO INTEGRADO FAMILIAR EMPRESARIAL S/C LTDA
06/09/01887 PPC	MARIA FONSECA DE SOUZA	TELEFONICA
06/09/01895 PPC	ESMAEL ZANIRATO	BANCO DO BRASIL
06/09/03631 PPC	CARMELITA MARIA DOS REIS	SAMSUNG SERVICE CENTER
06/09/03240 PPC	ANTONIO AURELIO SOARES SIMOES	MANTOVA
06/09/03165 PPC	JOSÉ DA SILVA	BANCO BRADESCO
06/09/03142 PPC	AMILTON RIBEIRO DOS SANTOS	BANCO ITAÚ
06/09/03117 PPC	RAIMUNDO VIEIRA LIMA	SANASA

06/09/05068 PPC	MARIA DE FÁTIMA GAVIOLLI	UNIBANCO
06/09/03011 PPC	ELEN FOSTER FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
06/09/03049 PPC	THAIS DE LIMA POLATTO	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN
06/09/03008 PPC	ALFREDO ZERATI	BANCO NOSSA CAIXA S/A
06/09/05701 PPC	JOSE ADELSON MARTINS DE SOUZA	ABN AMRO BANK
06/09/00055 PPC	LUÍS SERGIO COSTA MORAIS	RODRIGO PRADO MIGLIORI ME
06/09/00058 PPC	SIMONE DA SILVA INÁCIO	KOLUMBUS MÓVEIS / FINANCEIRA CACIQUE
06/09/05770 PPC	OSVALDO LOPES DA SILVA FILHO	BANCO ABN AMRO BANK
06/09/01093 PPC	MARIA HELENA PIRSCHENER	MICROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA
06/09/00654 PPC	CLAUDINO TESSARI	BANESPA
06/09/00475 PPC	JOSÉ CARLOS RIBEIRO	EXTRA - CARTÃO - FINANCEIRA ITAÚ
06/09/11877 PPC	SUZANA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA	AUTO ESCOLA LIDERANÇA
08/09/03429 PPC	MONICA APARECIDA TOMÉ PEREIRA	OI
08/09/04134 PPC	ANDERSON MARTINS HURTADO	TIM CELULAR S.A.
08/09/04622 PPC	WAGNER APARECIDO DA SILVA	EMBRATEL
08/09/01814 PPC	JULIO RAMOS DA SILVA	CLARO
09/09/00018 PPC	WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	TELEFÔNICA
06/09/11014 PPC	MÁRCIA APARECIDA GERACINO	LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA
06/09/13860 PPC	MARLENE DOS SANTOS CARVALHO	TELEFÔNICA
06/09/11585 PPC	JOSÉ TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	BLUE GAS COM. E INST. DE EQUIP. AUTOMOTIVOS LTDA / SPALER
06/09/06256 PPC	ENEDINA DE SOUZA OLIVEIRA	TELEFONICA
06/09/05824 PPC	HUMBERTO LEONARDO DE OLIVEIRA SOUSA	J.G. CORREA VEÍCULOS LTDA
00501/2009/ADM	SANDRA CRISTINA BORSONE	TELEFONICA
00981/2009/ADM	LUCIANA GREGO DE ANGELO	TIM CELULAR S.A.
01006/2009/ADM	RENATA MARIA DA SILVA	TIM CELULAR S.A.
00937/2009/ADM	MARIA NAZILENE DE ARAUJO GOMES SILVA	TIM CELULAR S.A.
01061/2009/ADM	ANA IZABEL FERREIRA DOS SANTOS	TIM CELULAR S.A.
01255/2009/ADM	ANAMARIA GOMIDE	TIM CELULAR S.A.
01365/2009/ADM	SOLIMAR FRANCISCO RAMOS	PANAMERICANO
01410/2009/ADM	FRANCISCO DA LUZ FIGUEIRA	TELEFONICA
02450/2009/ADM	SANDRA SANTANA LIMA VIALVA	TELEFONICA
01416/2009/ADM	JOSIMEIRE DOS SANTOS	TIM CELULAR S.A.
01531/2009/ADM	PAULO WILLIAN GUIMARÃES DA SILVA	TIM CELULAR S.A.
02436/2009/ADM	ELIZABETE MONTEIRO DE SOUZA FORMIGARI	TELEFONICA
02398/2009/ADM	HELENA ARIAS	TELEFONICA
02392/2009/ADM	CÉLIA CRISTINA COUTO	TELEFONICA
01716/2009/ADM	PEDRO JULIO GONÇALVES	TIM CELULAR S.A.
02373/2009/ADM	MOISES ROJAS DA SILVA	TELEFONICA
01771/2009/ADM	CELESTE DA COSTA	CETELEM
02347/2009/ADM	EDIER CORSI	TELEFONICA
01853/2009/ADM	TOMAS MAY FOTOGRAFIAS ME	TIM CELULAR S.A.
02342/2009/ADM	GUILHERME AUGUSTO FANTINATO PEREIRA	TIM CELULAR S.A.
02308/2009/ADM	DENISE DE FATIMA PAULETTO DA SILVA	TELEFONICA
02291/2009/ADM	JAIR AMARO	BANCO GE
02241/2009/ADM	ANTONIO CARLOS ROSA BATISTA	TIM CELULAR S.A.
02115/2009/ADM	MAURICELE DA SILVA LOPES	TIM CELULAR S.A.
05/09/00466 PPC	SUELLY BORGES DE OLIVEIRA	TESS S.A.
05/09/01311 PPC	JOÃO GERALDO PINTO PEREIRA	TV SKY SHOP S.A. / FIXNET SERVIÇOS E COMÉRCIO
05/09/01923 PPC	MARCO ANTONIO SOUZA	ACHOIAN CENTRO DE PESQUISA E TERAPIAS HOLÍSTICAS
05/09/01987 PPC	MARCO ANTONIO SOUZA	AUXILIO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA
04/09/01194 PPC	TANIA INÊS HAHN FLACH	SOCIEDADE EDUCACIONAL FLEMING
08/09/00449 PPC	TAIS DE ZORZI BALBINOT	LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA
08/09/00276 PPC	HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	SONY ERICSSON
08/09/00556 PPC	ADRIANA DE ALMEIDA FARIAS	TIM CELULAR S.A.
08/09/01538 PPC	THIAGO SFALCIN FREITAS HILARIO	LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA
08/09/01293 PPC	NORMA OLIVEIRA BARRETO	LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA / C&A
08/09/01138 PPC	MARIA DIVINA PETRINO DE BRITO	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
08/09/03563 PPC	MARIA APARECIDA COSTA LIMA	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
08/09/03507 PPC	KELLY ZECCCHINI FERREIRA	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
06/09/05522 PPC	RAPHAELA JULIE ROMANATTO	EMBRATEL
08/09/00430 PPC	EDUARDO CORREIA DE SOUZA	TIM CELULAR S.A.
08/09/01908 PPC	LEVI BARBOSA MESSIAS	SONY ERICSSON
08/09/01799 PPC	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA	LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA
08/09/01744 PPC	MARCOS DE SOUZA LOPES	EMBRATEL
08/09/01679 PPC	ANA ROSA SANTANA DO CARMO	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA/ MAGAZINE LUIZA
08/09/01641 PPC	JHONATAS RODRIGUES GOMES	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA/ MAGAZINE LUIZA
08/09/01589 PPC	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	TSC EMPREN. E PART. LTDA/ ALMEIDA & BARRETO ENGEN. LTDA
06/09/03695 PPC	MANOEL MESSIAS RODRIGUES DE SOUZA	TELEFÔNICA

06/09/02229 PPC	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MAGAZINE LUIZA S.A.
08/09/00261 PPC	ÁLVARO VICENTE DE CARVALHO	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
08/09/00085 PPC	PRISCILA VANDERLEI GIMENEZ	MAGAZINE LUIZA S.A.
08/09/00073 PPC	MARTA COSTA QUAIAT	LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA
08/09/04893 PPC	PEDRO ULISSES DE MELLO	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA/ MAGAZINE LUIZA
08/09/04827 PPC	IRENE DE FÁTIMA NICOLETI	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
08/09/04400 PPC	CLÁUDIA RENATA GONÇALVES DOS SANTOS	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
08/09/04284 PPC	LEANDRO SANTOS VIEIRA	SONY ERICSSON
08/09/04174 PPC	LIDIANNE SHIRABAYASHI	MOTOROLA INDUSTRIA LTDA
08/09/03869 PPC	ELIAS CORREA DIAS	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA/ EXTRA
08/09/03639 PPC	JOSE CEZAR DOS SANTOS	SAMSUNG / TIM CELULAR S.A./ HS TELECOM
08/09/03608 PPC	JOSENILDA DE MELO ANDRADE	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA
08/09/03329 PPC	JOSEFA OLIVEIRA SANTANA	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
08/09/03293 PPC	BRUNA APARECIDA VALERIO	LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA/ CLARO
08/09/03125 PPC	KARINA PAULA MANCINI	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-EXTRA
08/09/02024 PPC	JANE APARECIDA MAFUZ GARCIA	MAGAZINE LUIZA S.A.
08/09/01749 PPC	SANDRA MARA ALLEGRETTI RAMOS	CLARO
08/09/03128 PPC	TIANE CHRISTINE BATISTA D. DE MENEZES	CLARO
08/09/03548 PPC	LUIZ ALBERTO DA ROCHA MOTA	BGP/CLARO
08/09/04053 PPC	MARIA ISABEL DE BRAGA PAULA	TELEFONICA
08/09/00811 PPC	MARIA APARECIDA DA SILVA	TIM
08/09/00761 PPC	WILSON BRANDAO TELES	TIM / SIEMENS
08/09/00729 PPC	KAREN MARIA BEZERRA CERQUEIRA	CELULAR HELP
08/09/00717 PPC	FABIO COSTA E SILVA	TIM
08/09/00674 PPC	GIRLENE CAVALCANTE FERREIRA	TIM
06/09/10764 PPC	MARIA TEREZINHA PEREIRA MADURO	CANDEIAS-ESPORTE LAZER E RECREACAO / GRUPO RBL
07/09/06049 PPC	HERCILIA DE SOUZA JORGE	BRASTEMP MULTIBRAS
08/09/00664 PPC	MARCIA BRITO DA SILVA	TIM
08/09/00616 PPC	DULCE MARIA DIAS DOS SANTOS	TIM
08/09/00611 PPC	SEBASTIAO PEDRO DE ALCANTARA	TELEFONICA
08/09/00600 PPC	FLAVIO CLEMENTE	BV FINANCEIRA
08/09/00519 PPC	APARECIDO FELIX	EMBRATEL
08/09/00518 PPC	SEBASTIAO JAIR RIBEIRO	EMBRATEL
08/09/00463 PPC	MARIA ROSA PEREZ FERREIRA	TIM
08/09/00431 PPC	RODRIGO FERRARO MASCARIN	EMBRATEL
08/09/00288 PPC	MARCOS VANDERLEI AMORIM	SONY ERICSSON
09/09/00112 PPC	NILZA AUGUSTA DA SILVA	CASAS BAHIA / NOKIA
09/09/00026 PPC	OYAME DA CONCEIÇÃO SOUZA	SONY ERICSSON
06/09/13704 PPC	EDILSON DOS SANTOS VALDELINO	ARTE DIGITAL PUBLICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES
06/09/12245 PPC	GILBERTO LIMA SANTANA	UNIVERSO DAS VARIEDADES
06/09/05776 PPC	PAULO ROBERTO RIBEIRO	D KAZZA-MOVEIS E DECORAÇÕES
06/09/13735 PPC	DOMINGOS GOMES FERREIRA	BULHÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
06/09/11242 PPC	NELSON ROSSAN	DINAMICA AUTO CENTER
08/09/03637 PPC	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	CLARO
08/09/03469 PPC	MARCIO ROBERTO NUNES DE FARIA	BGP S/A
08/09/03803 PPC	ELIZABETE LAURENTINO DA SILVA	CLARO
08/09/03706 PPC	JORGE LOPES BARBOSA	CLARO
08/09/03786 PPC	VIVIANE GOBBATO BERTOLI	CLARO
08/09/03828 PPC	ANDREZA CRISTINA CASEMIRO	CLARO

Campinas, 08 de julho de 2014

**LÚCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA**  
Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor - PROCON

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: **14/07/2014** / Hora: **09h**

**PAUTA: Deliberação sobre:**

Aprovação da proposta a ser enviada para o Programa Itaú Criança

Campinas, 10 de julho de 2014

**MARIA JOSÉ GEREMIAS**

Presidente do CMDCA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EM 08/07/2014

**Processo Administrativo** n.º 14/10/29502 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Aquisição de Kit Material Escolar através da ata de Registro de Preço nº 58/2013 do Pregão Eletrônico nº 08/2013.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.**, no valor de R\$ 1.086.592,60 (um milhão, oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR****DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 10 DE JULHO DE 2014**

**Protocolo n.º 2014/10/32792 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Raquel Camargo Ribeiro

À CSA

Solicita, Raquel Camargo Ribeiro, a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 2013/25/2453.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 10 de julho de 2014

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

**REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL****RESOLUÇÃO FUMEC Nº 01/2014**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA FUMEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 72, de 13 de junho de 2014, que dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reajustar em 7,05% (sete vírgula zero cinco por cento), de acordo com o Índice de Custo de Vida - ICV do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, apurado no período de maio de 2013 à abril de 2014, os padrões salariais e as demais parcelas remuneratórias dos cargos e empregos públicos vigentes no mês de abril de 2014.

**Parágrafo único.** Fica assegurado o reajuste previsto no *caput* deste artigo aos proventos dos servidores inativos e aos benefícios dos pensionistas do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

**Art. 2º** O valor do auxílio-refeição para os servidores da ativa com jornada de trabalho igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais fica reajustado para R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

**Art. 3º** O valor do auxílio nutricional devido aos servidores aposentados e aos pensionistas, instituído pela Lei nº 14.630, de 19 de junho de 2013, e pela Resolução FUMEC nº 14/2013, de 06 de agosto de 2013, fica reajustado para R\$ 100,00 (cem reais) e será concedido àqueles com proventos e pensões não superiores a 03 (três) vezes o piso dos servidores públicos municipais, correspondente ao menor vencimento padrão fixado no quadro geral de cargos do Anexo I - A, Quadro Geral da Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de abril de 2014

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Protocolo** n.º 13/10/51.731**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Pregão Eletrônico** n.º 153/2014**Objeto:** Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, fotográficos e acessórios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** o Pregão Eletrônico nº 153/2014, referente ao objeto em epígrafe, a despesa com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens e valores globais dos

lotes indicados, ofertados pelas empresas abaixo relacionadas:

**MARIA IGNEZ SCROCCA ELETROELETRONCIOS - ME, lote01:** itens **01** (R\$ 60.000,00), **02** (R\$ 2.127,50), **03** (R\$ 1.827,50), **04** (R\$ 1.000,00), **05** (R\$ 800,00), **06** (R\$ 600,00), **07** (R\$ 1.500,00), **08** (R\$ 1.600,00), **09** (R\$ 1.000,00), **10** (R\$ 900,00) e **11** (R\$ 450,00), perfazendo o valor global de R\$ 73.405,00 (setenta e três mil quatrocentos e cinco reais);

**ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO E ILUMINAÇÃO LTDA - ME, lote 02:** itens **12** (R\$ 7.017,38), **13** (R\$ 1.985,24), **14** (R\$ 2.689,01), **15** (R\$ 1.019,11), **16** (R\$ 152,39), **17** (R\$ 2.515,13) e **18** (R\$ 133,00), perfazendo o valor global de R\$ 28.599,51 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos);

**SM MÁQUINAS E COMÉRCIO EIRELI - EPP, lote 03:** item **19** (R\$ 5.325,00), perfazendo o valor global de R\$ 15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais); e **CVB CONSTANSKI - INFORMÁTICA - ME, lote 04:** itens **20** (R\$ 1.746,55), **21** (R\$ 2.207,00), **22** (R\$ 498,24), **23** (R\$ 150,00) e **24** (R\$ 150,00), perfazendo o valor global de R\$ 6.648,34 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Campinas, 03 de julho de 2014

**OLDEMAR ELIAS**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****NOTIFICAÇÃO**

Nos termos dos artigos 13, 21 a 23 e 63, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com a Instrução Normativa nº001, de 06 de setembro de 2011, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a apresentar mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Av. Anchieta, 200 - Porta Aberta, no prazo de 90 (noventa) dias da data desta publicação, **o certificado de conclusão de obra, para comprovar que a obra foi concluída durante o período de vigência da isenção.**

É importante destacar que, de acordo com o §4º, do artigo 4º, XII, da Lei 11.111/2001 e alterações, o benefício da isenção é improrrogável e será cancelado, cobrando-se retroativamente o imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU na categoria territorial, caso o contribuinte não conclua a obra a nova durante o período de sua vigência.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2012/10/30233	PAULO CESAR ALMEIDA DE MATTEI	3452.33.89.0273.00000
2012/10/30805	MIRTA GLADYS LERENA MANZO DE MISAILIDIS	4313.21.28.1098.00000
2012/10/32067	EMILIO BEZERRA NASCIMENTO	3452.64.19.0135.00000
2012/10/32275	NEUSA ANTUMES	3452.32.86.0151.00000
2012/10/32357	ROGERIO DINIS DAVID	3452.63.49.0365.00000
2012/10/32787	JOSE ANTONIO LOCATELLI COIADO	3264.21.78.0688.00000
2012/10/32849	MARCO AURELIO DA FONSECA	3263.32.42.2180.00000
2012/10/33136	MARCOS VINICIUS GEROTTO	3452.54.22.0045.00000
2012/10/33154	EDUARDO DELGADO ASSAD	3232.33.87.0294.00000
2012/10/33173	S'TELLA FERREIRA DE ANDRADE	4313.12.47.2476.00000
2012/10/33352	GILBERTO JUNIOR JACOB	3452.61.48.0244.00000
2012/10/33928	PAULO HISASHI OSHIRO	3434.64.65.0262.00000
2012/10/34617	MARCOS BIDUTTI	3322.34.23.0339.00000
2012/10/35181	ALOISIO JOSÉ FREIRA NEVES	3232.33.76.0144.00000
2012/10/35191	IVALDO MIRANDA COIADO	3452.52.40.0228.00000
2012/10/35520	MICHELE LEAL VIEIRA JACOBBER	3452.62.14.0138.00000
2012/10/35617	SANDRA LUCIA LOPES LIMA	3454.22.58.0078.00000
2012/10/36213	MARCOS SANTINON	3452.61.46.0101.00000
2012/10/36322	JOSÉ SANDRO GURIAN	3452.32.67.0301.00000
2012/10/36649	CARLOS CEZAR IVO SANT'ANA OVALLE	3452.62.45.0221.00000
2012/10/36774	ANDERSON ROBSON DO NASCIMENTO MACHADO	3452.52.59.0325.00000
2012/10/37122	JOÃO CARLOS BALDO	3452.22.82.0267.00000
2012/10/37573	PATRICIA CAETANO DA COSTA	3452.32.86.0044.00000
2012/10/38268	FELIPE JOSÉ VENDRAME POMPEU	3452.33.40.0573.00000
2012/10/38456	EDUARDO JOSÉ SANTOS STEFANI	4312.12.06.0442.00000
2012/10/38790	ROBERTO DE ALMEIDA	4313.12.47.2391.00000
2012/10/38892	VALDECI MENEZES DE FREITAS	3414.62.32.0308.00000
2012/10/39507	NILDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	3452.33.66.0338.00000
2012/10/39809	GERALDO FAVARETTO	3443.43.00.0092.00000
2012/10/48073	LUIZ OSSAMU TOYOMURA	3434.64.92.0001.00000
2012/10/48074	ARIOVALDO DE MORAES	3452.33.66.0314.00000
2012/10/48154	SILVANA DE CASSIA TORRES MAIELLARO	3244.11.02.0112.00000
2012/10/48218	WALTER LUIZ DE HARO	3262.53.21.0245.00000
2012/10/48238	MARIA JOSÉ SANTINI STIVALI	3452.33.66.0221.00000
2012/10/48274	CAIO VITOR DOS SANTOS	3452.32.68.0320.00000
2012/10/48293	FABIA DA VERA CRUZ CAMPOS STANCATTI	3334.33.99.0025.00000
2012/10/48351	LEONARDO CASELATO	3452.61.40.0165.00000
2012/10/48490	SATOSHI KITAMURA	3232.31.53.1234.00000
2012/10/48491	ANGELICA PRADO DE MATOS	3452.53.17.0148.00000
2012/10/48520	DJAIR ALVARENGA	3452.61.48.0364.00000
2012/10/48666	FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA	3452.31.02.0081.00000
2012/10/48673	ADRIANA VALIM PORTES	3244.11.43.0080.00000
2012/10/48680	RONALDO GUERRA BORTOLIN	3452.61.36.0418.00000
2012/10/48831	ROGERIO CERON DE OLIVEIRA	3452.53.84.0001.00000
2012/10/48995	ODILSON MARTINS DIAS	3244.52.46.0414.00000
2012/10/49020	LEANDRA DOS REIS OLIVEIRA	3452.33.28.0357.00000
2012/10/49033	KENNY RESENDE NETO	3244.14.27.0544.00000

2012/10/49113	ELSO APARECIDO BARBOSA FERREIRA	3452.63.21.0123.00000
2012/10/49114	WAGNER ERICH LEMMERMANN	3452.52.61.0121.00000
2012/10/49125	MARIA LUIZA MARINELLI	3452.61.84.0001.00000
2012/10/49130	SEBASTIÃO DE CAMARGO BEZERRA NETO	3264.21.78.0183.00000
2012/10/49132	MARIA REGINA CHECCHIA DE ALMEIDA BARBOSA CEC-CARELLI	4313.21.64.0001.00000
2012/10/49139	WELLINGTON PINA MARTINS	3452.33.13.0322.00000
2012/10/49140	SANDRY SEIBERT	3452.24.91.0288.00000
2012/10/49183	MARCOS PAULO CRISTOFARO	3452.52.81.0001.00000
2012/10/49203	MARIA ONEIDE DE FREITAS	3452.53.27.0557.00000
2012/10/49209	ANTONIO CESAR BUENO FERREIRA	3264.21.78.0295.00000
2012/10/49210	RENATO MARTINELLI CARRETERO	3232.31.90.0028.00000
2012/10/49236	ALESSANDRO ESTECHE VARELLA	3452.53.57.0167.00000
2012/10/49248	MARCELLO DE MIRANDA	3244.11.43.0015.00000
2012/10/49251	ANDRE LUIS MENEGAZZO PADILHA	4312.41.34.0813.00000
2012/10/49256	NEUSA NOVAIS TRINDADE	4153.33.22.0584.00000
2012/10/49309	ADRIANA ARAUJO CARLOS ALCANTRA	3452.52.29.0054.00000
2012/10/49351	EDINALDO FERREIRA LINO	3452.33.66.0185.00000
2012/10/49360	ANA CAROLINA BRIGANTE BLATT	4311.44.40.0003.00000
2012/10/49383	ALVARO VILLAÇA FILHO	3244.11.02.0240.00000
2012/10/49401	FABRIZIO LUNGARZO O'CONNOR	3232.33.69.0280.00000
2012/10/49464	EDGAR BUSTAMANTE JUNIOR	3422.52.10.0158.00000
2012/10/49528	MILTON AMARAL HILKER	4153.33.09.0158.00000
2012/10/843	RAUL RAMOS MAUDONNET	4311.44.40.0226.00000
2012/10/1548	PEDRO LUIS STUANI	3452.53.76.0076.00000
2012/10/1804	ANTONIO CARLOS URBANO DA SILVA	3434.64.65.0157.00000
2012/10/3117	JOSÉ RONALDO DE CARVALHO	3434.64.60.0614.00000
2012/10/3121	MACHIKO MATSUCHITA MURAKAVA	3434.64.82.0187.00000
2012/10/3124	MANOEL VIEIRA DA SILVA	3452.31.40.0055.00000
2012/10/3271	RENATO LUIZ MARIN	3434.64.53.0227.00000
2012/10/3727	DEBORAH VALERIA BARBOSA F. DA COSTA	3434.64.92.0237.00000
2012/10/3811	GUILHERME SANTOS NEVE	3452.62.18.0113.00000
2012/10/3819	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	3452.61.33.0349.00000
2012/10/5179	LUCIANA REGINA TESTA FREITAS	3452.63.63.0389.00000
2012/10/5430	EDSON GUERRA MAZZIERO	3452.61.11.0126.00000
2012/10/5554	RICARDO BALBÃO CAMPILIA	3452.61.99.0081.00000
2012/10/5823	JOANA DARCY DA SILVA	3452.24.61.0327.00000
2012/10/6005	OSWALDO NUNES CAVALCANTE	3452.54.67.0210.00000
2012/10/6994	CARLOS ALBERTO DE MELLO ELIAS	3452.63.73.0079.00000
2012/10/7545	RODRIGO FORMIGONI	3452.32.39.0431.00000
2012/10/7771	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	3452.32.75.0293.00000
2012/10/8002	DAVI PEREIRA MACHADO	3452.61.72.0041.00000
2012/10/8859	CRISTHOF JOHANN ROOSEN RUNGE	3264.21.78.0494.00000
2012/10/9004	GUILHERME CONCOETTI	4153.34.11.1345.00000
2012/10/9355	ANDRE PAES LEME CANGUCU	4313.12.07.0003.00000
2012/10/9362	MARIA JOSE SOARES JANZANTTI	4311.52.07.0027.00000
2012/03/10991	ANDREI CESAR DE FREITAS	3452.52.77.0521.00000
2012/03/10993	MARCIO AUGUSTO WALTER	3452.63.32.0090.00000
2012/03/11123	ANDRE DUMONTE CUCATI	3452.63.08.0290.00000
2012/10/11303	DOUGLAS DIAS DO PRADO	3452.33.66.0170.00000
2012/10/11502	CELIO ONOFRE MARCONDES	3452.33.28.0241.00000
2012/03/12394	RAPHAEL GUSTAVO ESTEVES DALL'OCA	3452.54.69.0206.00000
2012/03/12613	JOSE FERNANDO MADUREIRA GUEDES	3452.53.23.0417.00000
2012/03/12614	RAFAEL POSSARI	3452.31.40.0067.00000
2012/03/12621	ELISA LEITÃO CARDOSO D'AFFONSECA RIBEIRO	3232.31.90.0047.00000
2012/03/12622	GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA	3434.64.40.0355.00000
2012/10/12728	ANDERSON MARQUES DE MORAES	3452.33.13.0542.00000
2012/10/12815	ADIL BARACAT SAMARA	4313.21.28.0068.00000
2012/10/13416	SERGIO MIYA	3264.21.27.0395.00000
2012/10/14188	ADRIANA LEITE SAMARA	3434.64.53.0191.00000
2012/10/15505	AMAURI XAVIER DOS REIS	3452.62.35.0065.00000
2012/10/16439	DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA LOPES	3452.62.35.0209.00000
2012/10/17234	FLAVIO MENDES ROLAND	3244.11.02.0156.00000
2012/10/17527	FABIANE DE CASSIA PROVAZI	3443.43.13.0210.00000
2012/10/17578	JESSICA AHNERT	3232.33.87.0248.00000
2012/10/18963	MAURICIO BOMBARDA PIRES DE OLIVEIRA	4313.21.05.0280.00000
2012/10/19553	KATIA REGINA DE MATOS MOTOYAMA	4313.21.28.0436.00000
2012/10/19682	ADILSON ROBERTO EREDEA NAVA	3434.64.82.0291.00000
2012/10/40669	MARIANA BORGES SIMOES	4313.21.28.0085.00000
2012/10/40912	PAULO ROBERTO ZERBA	3452.33.40.0189.00000
2012/10/40942	AILTON FABIANO VENDRAMINI	3452.31.77.0337.00000
2012/10/41463	RICARDO PEREIRA REZENDE	3452.62.23.0115.00000
2012/10/42188	ANA PAULA FABIANO GODOY	3452.52.26.0147.00000
2012/10/42474	ANTONIO RAIMUNDO	3452.31.40.0079.00000
2012/10/42593	THIAGO HENRIQUE AMENT	4313.21.26.0336.00000
2012/10/42612	FELIPE NUNES PERFEITO	3452.32.87.0124.00000
2012/10/43363	FERNANDO TOCHINI ALLIAGA	3452.52.77.0422.00000
2012/10/43545	THIAGO MARTINS DIAS	3454.31.19.0121.00000
2012/10/43677	PAULA DINIZ DE AVILA	4313.43.19.1404.00000
2012/10/43723	DOVAIR MONTEDORI	3452.53.04.0038.00000
2012/10/43900	SIDNEY BELLOTTO DE OLIVEIRA	3452.61.73.0329.00000

2012/10/43954	JOSÉ ROBERTO BARBOSA E SILVA	3452.54.94.0189.00000
2012/10/44335	RAFAEL ALVES DE SOUZA	3452.61.81.0206.00000
2012/10/44566	LOURDES MARIA MALAVAZZI CARVALHINHO	3452.54.52.0089.00000
2012/10/44789	GILSON BARRETO	3232.33.87.0552.00000
2012/10/44830	ANTONIO STETTENER NETO	3234.42.47.0174.00000
2012/10/44867	CLAUDETE MOLINA KALLAUIR	3243.32.92.0021.00000
2012/10/44894	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	3434.64.60.0354.00000
2012/10/45095	ADIL MUHIB SAMARA	4313.21.55.0347.00000
2012/10/45165	CASSIO APARECIDO BOTELHO DE SOUZA	4313.12.47.3001.00000
2012/10/45411	MARCOS DABI RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA	3452.33.26.0569.00000
2012/10/45466	JOEL IRINEU FAHL	4313.21.05.0263.00000
2012/10/4563	NELITO DE JESUS RAMOS CAMPOS	3452.63.49.0165.00000
2012/10/45643	FABIO FERNANDES VILAR	4311.44.40.0149.00000
2012/10/45729	MARCELO SCHMIDT SIMOES	3452.54.94.0057.00000
2012/10/45739	WASHINGTON LUIZ TAMASASKAS	3452.52.47.0101.00000
2012/10/45858	EDERSON CRIPPA	3452.63.84.0209.00000
2012/10/45892	CARLOS ALBERTO GALDINO	3434.64.60.0418.00000
2012/10/45997	PAULO ROGÉRIO DE SOUZA	3452.53.61.0069.00000
2012/10/46052	ANTONIO PEDRO BUTTINI	3452.62.18.0339.00000
2012/10/46330	DAVID CARLOS LINGERFELT FILHO	3232.31.90.0083.00000
2012/10/46418	DIRCEU DA COSTA	3452.32.86.0089.00000
2012/10/46435	LUIZ ANGELO RIBON	3452.52.77.0533.00000
2012/10/46466	LUIZ DELFEU JORA FERRACIOLI	3452.33.66.0350.00000
2012/10/46507	MARCELO VINHOLES FERREIRA	4313.12.47.0886.00000
2012/10/46682	GLAUCIA APARECIDA SANGUINI FOLEGATTI	3244.21.62.0360.00000
2012/10/46807	ROGÉRIO DE LIMA	3452.52.77.0436.00000
2012/10/46859	PAULO VITOR DE OLIVEIRA	3262.14.30.0026.00000
2012/10/46907	RODRIGO JACINTO FERNANDES DA SILVA	3452.53.27.0509.00000
2012/10/46959	MARCELO DE ANDRADE HOFER	3452.33.77.0106.00000
2012/10/46970	LUCIANO OTAVIANO SOARES	3452.33.28.0369.00000
2012/10/47096	TALITA BRITO PEREIRA	3452.61.40.0001.00000
2012/10/47552	GILBERTO TAKESHI YABIKU	3452.61.42.0153.00000
2012/10/47622	WILSON ROBERTO MATEUS	3452.62.14.0074.00000
2012/10/47629	MAURICIO JOSE CORREA DE SOUZA	3452.54.34.0001.00000
2012/10/47664	MARIA CONCEIÇÃO DE MORAES MARTINS	3452.62.35.0137.00000
2012/10/47667	CINTIA MARIA KUCHARSKI	3263.14.35.0218.00000
2012/10/47683	LEANDRO GUIRRO MALTA	4313.21.33.0519.00000
2012/10/47943	IRINEU DUARTE DE CARVALHO	3452.54.59.0656.00000
2012/10/45848	JOSE FERREIRA JUNIOR	3262.53.43.0420.00000
2012/10/49355	FABIO FELIPE	3454.22.48.0415.00000
2012/10/21198	THAYMARA FATIMA DA COSTA	3452.62.26.0125.00000
2012/10/21257	GUARACY BITAR	3434.64.53.0039.00000
2012/10/23280	EDMILSON MONUTTI	3264.21.06.0137.00000
2012/10/23305	LUIZ ANTONIO BASSO	3244.21.80.0254.00000
2012/10/23790	JAIRSON BRANDAO DE SOUSA	3434.64.65.0125.00000
2012/10/23919	EUSA MARIA DE PAULA PEREIRA	3452.63.25.0233.00000
2012/10/24173	LIGIA HELENA LIMA CARDOSO	3452.61.33.0325.00000
2012/10/24222	TARIK REIS BELEM	4313.21.33.4728.00000
2012/10/24423	LUIZ OTAVIO ZANATTA SARIAN	3243.34.45.0436.00000
2012/10/25342	RODRIGO AUGUSTO COSTA	3452.62.18.0507.00000
2012/10/28046	SILVANA PEROTTINO	4313.21.64.0152.00000
2012/10/28251	CATIA ARAUJO SOUSA MISAILIDIS	4313.21.28.0991.00000
2012/10/29170	HARLEY FRANZ TURATTI	3452.61.07.0041.00000
2012/10/29433	DANIEL COSTA DE CARVALHO E SILVA	4313.21.24.0273.00000
2012/10/29564	ALMIR DE SOUZA SANTOS JUNIOR	3263.53.28.0128.00000
2012/10/29962	MARCOS MENDES	3452.62.26.0101.00000
2012/03/12594	RDL PROCONSULT LTDA	3234.61.53.0001.00000
2012/10/35616	MARCOS FERRETTI	3232.21.13.0114.00000
2012/10/37838	CARLOS ALBERTO PIAZZA	3452.53.57.0315.00000
2012/10/40290	WMC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3243.32.52.0234.00000
2012/10/42856	JOAO RENATO BENNINI	3264.21.39.0496.00000
2012/10/43683	HELIO JOSE MALAVASI FILHO	3232.31.90.0288.00000
2012/10/45189	MARCELO AUGUSTO SCUDELER	3243.32.62.0097.00000
2012/10/46786	AMADEU LUIZ SABINO DE OLIVEIRA	4313.21.07.0284.00000
2012/10/48295	WMC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3244.11.04.0474.00000
2012/10/48585	OVANIL PELEGRINO	3452.31.58.0156.00000
2012/10/49233	RUBENS BRUNCEK FERREIRA	3244.43.55.0045
2012/10/49239	SERGIO CARLOS BORGES GARCIA	3452.33.64.0001.00000
2012/10/49279	RICARDO LUIZ FIORIO	3452.31.54.0144.00000
2012/10/49400	LUIZ FERNANDO FERREIRA	3452.63.84.0102.00000
2012/10/49471	LEONEL COELHO	3244.53.26.0427.00000
2012/10/49527	ESTANCIA EUDOXIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	3232.31.82.0381.00000

Campinas, 07 de julho de 2014

JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Nos termos e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 16.760/09, modificado pelo Decreto Municipal nº 17.184/10, os **CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de **SETEMBRO de 2.014**, deverão ser prorrogados mediante Aditivo Contratual

com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado na última linha do quadro abaixo. Os contratos de aluguel se enquadram nas exceções previstas no Art. 1º do Decreto Municipal nº 17.718, de 03 de outubro de 2.012.

MÊS DA PRORROGAÇÃO CONTRA-TUAL	ÍNDICE CONSIDERADO	ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL
FEVEREIRO / 2.014	IPC DA FIPE	4,01%
MARÇO / 2.014	IPC DA FIPE	3,88%
ABRIL / 2.014	IPC DA FIPE	3,66%
MAIO / 2.014	IPC DA FIPE	3,97%
JUNHO / 2.014	IPC DA FIPE	4,97%
JULHO / 2.014	IPC DA FIPE	5,20%
AGOSTO / 2.014	IPC DA FIPE	5,36%
SETEMBRO / 2.014	IPC DA FIPE	5,07%

Campinas, 08 de julho de 2014  
**ENGº HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA**  
 Respondendo Pela CSAI/DRI/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

*Apresentação de Documentos*

Protocolo: **13/03/13340** (e anexo **13/03/13341**) - Impugnação IPTU - Interessado: **HMT Comércio e Serviços de Informática Ltda.** - Cód. Cartográfico: **3442.41.68.0114.01001** - O Interessado fica notificado nos termos dos art. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07, IN-DRI 01/03 e Decreto Municipal 16.274/08, para apresentar no prazo de 15 dias, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - térreo, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento das solicitações, o seguinte: esclarecimento especificando o item do lançamento relativo aos exercícios de 2012 (lançamento retroativo) e 2013 (lançamento em reemissão) que foram impugnados por meio do protocolo acima mencionado, visto que os lançamentos dos exercícios de 2012 e 2013 foram cancelados por recálculo ocasionando perda de objeto do protocolo nº 13/03/04664. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado.

Campinas, 10 de julho de 2014  
**HELDER HIDEAKI KOTI**  
 Agente Fiscal Tributário - CSFI-DRI-SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: **2014/3/5433**

Interessado: **REC DOM PEDRO S/A**

Código Cartográfico: **3162.53.46.0001.01001**

Assunto: **Revisão de Lançamento de IPTU**

Errata da Decisão publicada em **02/07/2014**;

Onde se lê: **DATA DA ASSINATURA DO COORDENADOR: 01/07/2014**

Leia-se: **DATA DA ASSINATURA DO COORDENADOR: 30/06/2014**

Campinas, 30 de junho de 2014

**ALOÍSIO CARLOS M. AMADEU**  
 Auditor Fiscal Tributário-Coordenador da CSFI-DRI-SMF. Matr. 63.348-8

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: **2014/03/10314** (protocolo juntado ao principal **2009/10/43635**)

Interessado: **Lucia de Fátima Bazan**

Assunto: **Revisão de débitos de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **determino o cancelamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 000478/2009** tendo em vista a redução do valor venal do imóvel com data retroativa a 2008, promovida pela Prefeitura Municipal de Campinas, para fins de tributação do IPTU e das Taxas Imobiliárias, por meio do protocolo nº 2008/10/24187, tomando integralmente quitado o valor do ITBI por meio da guia nº 139741 que considerou como base de cálculo o valor de R\$ 276.618,00 e a **retificação do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 000481/2009** tendo em vista a redução do valor venal do imóvel com data retroativa a 2008, promovida pela Prefeitura Municipal de Campinas, para fins de tributação do IPTU e das Taxas Imobiliárias, por meio do protocolo nº 2008/10/24187, reduzindo-se o valor da base de cálculo do ITBI de R\$ 407.072,94 para R\$ 240.474,93, deduzindo-se o valor recolhido equivalente a base de cálculo de R\$ 99.504,38 por meio da guia nº 141361, conforme planilhas de fls. 180 e 182. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 27 de junho de 2014

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AFTM - Diretor do DRI/SMF. Matr. 45.556-3

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: **2014/03/09672**

Interessado: **Santa de Lourdes Murer Bachelli**

Cartográfico: **3234.41.36.0030.01001**

Assunto: **Cancelamento do benefício da isenção para aposentados/pensionistas**  
 Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições só art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **concedo a isenção do IPTU para aposentados e pensionistas**, para o imóvel codificado sob nº **3234.41.36.0030.01001**, a partir do exercício de 2014, por estarem atendidas as exigências do art. 4º, I, da Lei nº 11.111/01, alterada pelo Lei nº 12.445/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: **2005/10/14123** - e anexos: **2006/10/12861** e **2007/03/03669**

Interessado: **José Antonio Del Bianchi**

Cartográfico: **3453.32.11.0433.01001**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de **2005, 2006 e 2007**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3453.32.11.0433.01001**, haja vista que o valor venal do imóvel se encontra corretamente constituído, conforme vistoria fiscal realizada no local em 01/04/2008, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Pareceres Fiscais às fls. 33 a 39, consubstanciados nos termos do art. 2º, *caput* e §1º, da Lei 9.927/98 e alterações; art. 12 e respectiva tabela de valores do Anexo I da Lei 12.176/04 e nas disposições dos arts. 17, 18, 18A, 18B e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial disciplinado pelo art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 04 de julho de 2014

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AFTM - Diretor do DRI/SMF. Matr. 45.556-3

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: **2014/10/30477**

Interessado: **Coordenadoria Setorial de Planejamento e Programação Fiscal / SMF**  
 Cartográficos: **3441.34.75.0029.01001; 3441.51.06.0075.01001; 3441.12.68.0396.01001; 3423.14.31.0148.01053; 3352.24.93.0027.01001**

Assunto: **Cancelamento de Isenção para Habitação Popular**

Diante do exposto, acolho o parecer da CSPPF -DRI/SMF e com base nas disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino o cancelamento do benefício da isenção do IPTU para Habitação Popular**, a partir do exercício de 2014, para os imóveis acima relacionados, em face do não atendimento dos requisitos elencados no art. 4º, III da Lei Municipal nº 11.111/01, nos termos do art. 60 da Lei nº 13.104/07, conforme fls. 02 e 03, uma vez que os imóveis objetos da isenção devem efetivamente servir de residência aos beneficiados. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: **2014/10/30478**

Interessado: **Coordenadoria Setorial de Planejamento e Programação Fiscal / SMF**  
 Cartográficos: **3421.62.37.0313.11008; 3324.11.88.0094.01001; 3442.23.80.0111.01001; 3433.13.91.0094.01001; 3433.13.35.0001.09003; 3421.44.29.0287.01052; 3431.31.83.0156.01001; 3423.23.78.0001.01011**

Assunto: **Cancelamento de benefício fiscal**

Diante do exposto, acolho o parecer da CSPPF -DRI/SMF e com base nas disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino o cancelamento do benefício da isenção do IPTU para aposentados e pensionistas**, a partir do exercício de 2009, para os imóveis acima relacionados, visto que os mesmos devem servir efetivamente como residência aos beneficiados, deixando, portanto, de satisfazer as condições necessárias à concessão do favor, nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações) e do art. 60 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07 (e alterações).

Protocolo: **2014/10/31531**

Interessado: **Coordenadoria Setorial de Planejamento e Programação Fiscal / SMF**  
 Cartográficos: **3411.43.48.0148.01001**

Assunto: **Cancelamento de benefício fiscal**

Diante do exposto, acolho o parecer da CSPPF -DRI/SMF e com base nas disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino o cancelamento do benefício da isenção do IPTU para aposentados e pensionistas**, a partir do exercício de 2009, para o imóvel acima relacionado, visto ser o contribuinte beneficiado, proprietário/responsável tributário de outro imóvel, deixando, portanto, de satisfazer as condições necessárias à concessão do favor, nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações) e do art. 60 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07 (e alterações).

Protocolo: **2014/10/31532**

Interessado: **Coordenadoria Setorial de Planejamento e Programação Fiscal / SMF**  
 Cartográficos: **3453.34.29.0235.01001**

Assunto: **Cancelamento de Isenção para Habitação Popular**

Diante do exposto, acolho o parecer da CSPPF -DRI/SMF e com base nas disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino o cancelamento do benefício da isenção do IPTU para Habitação Popular**, a partir do exercício de 2009, para o imóvel acima relacionado, visto ser o beneficiado, proprietário/responsável tributário de mais de um imóvel, não atendendo, portanto, os requisitos elencados no art. 4º, III da Lei Municipal nº 11.111/01, nos termos do art. 60 da Lei nº 13.104/07, conforme fls. 02 e 03. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 07 de julho de 2014

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AFTM - Diretor do DRI/SMF. Matr. 45.556-3

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: **2003/202/00002** - e anexos: **2003/10/61687, 2004/10/17778, 2005/10/12066, 2006/10/05914, 2008/03/02866, 2009/03/02552, 2006/10/14060, 2004/10/17779, 2008/03/05417, 2012/10/59511, 2010/10/10931, 2011/03/04571, 2012/03/02890, 2013/03/05266, 2013/10/15937 e 2014/03/05311**

Interessada: **Leda Maria Cantusio Segurado**

Cartográfico: **3423.52.34.9002.04001**

Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente**



te os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2003, 2005, 2006, 2008, 2009, 2011, 2013 e 2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3423.52.34.9002.04001, tendo em vista que embora haja redução da categoria construtiva - padrão da construção e do valor venal, a redução não alcança os valores pleiteados pela requerente, e que a área total construída foi constituída corretamente, conforme vistoria fiscal realizada em 25/03/2014, alterando-se, para o exercício de 2003, o tipo/padrão/subpadrão de D-3.0 para D-2.4 e a situação do imóvel de Meio de Quadra para Esquina, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e §1º e Tabela III da Lei 9.927/98 e alterações e art. 18 da Lei 11.111/01 e alterações, para o exercício de 2005, o tipo/padrão/subpadrão de D-3.0 para D-2.2 e a situação do imóvel de Meio de Quadra para Esquina, conforme art. 2º, *caput* e §1º, da Lei 9.927/98 e alterações; art. 12 e respectiva tabela de valores do Anexo I da Lei 12.176/04 e nas disposições do art. 18 da Lei 11.111/01, para o exercício de 2006, a categoria construtiva - padrão da construção de NRV-5 para NRV-3 e a situação do imóvel de Meio de Quadra para Esquina, para os exercícios de 2008, 2009, 2011, 2013 e 2014, a categoria construtiva - padrão da construção de NRV-5 para NRV-2 e a situação do imóvel de Meio de Quadra para Esquina, conforme vistoria fiscal realizada em 25/03/2014, Planilhas de Informações Cadastrais e Pareceres Fiscais às fls. 169 a 176, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07. E indefiro o pedido de revisão dos lançamentos das Taxas Imobiliárias do exercício de 2014, tendo em vista que as Taxas Imobiliárias foram corretamente constituídas, nos termos da Lei 6.355/90 e da Lei 6.361/90.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2010 para o imóvel acima identificado, por estar intempestivo, pois fora apresentado fora do prazo determinado pelo art. 34 da Lei 13.104/07, consubstanciado nas disposições do art. 83, I, da referida Lei, ficando o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07; certifico a desistência tácita do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2012, tendo em vista o pagamento do tributo contestado, nos termos do art. 15, §2º, da Lei Municipal 13.104/07; e determino a retificação de ofício dos lançamentos dos IPTU dos exercícios de 2010 e 2012 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a categoria construtiva-padrão da construção de NRV-5 para NRV-2 e a situação do imóvel de Meio de Quadra para Esquina, conforme vistoria fiscal realizada em 25/03/2014, Planilhas de Informações Cadastrais e Pareceres Fiscais às fls. 169 a 176, consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B, 23 e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 1999/0/52691

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
Cartográfico: 3413.31.38.7005.02003

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições só art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2013, para o imóvel codificado sob nº 3413.31.38.7005.02003, por ser este o prazo de vigência do contrato de aluguel e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 13.209/07, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 04 de julho de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR  
AFTM - Diretor do DRI/SMF, Matr. 45.556-3

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 1998/0/75470, 1999/0/15881, 2001/0/14659, 2001/0/72491, 2003/10/60243, 2003/10/62606, 2003/70/2249 e 2004/10/1033

Interessado: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Assunto: IPTU - ISENÇÃO/REMISSÃO/IMUNIDADE

Código Cartográfico: 3423.41.29.0187.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, indefiro pedido de imunidade do IPTU para imóvel codificado sob nº3423.41.29.0187.01001, tendo em vista que a Associação Campineira dos Funcionários Públicos não desenvolve atividades educacionais ou de assistência social, em desacordo com o artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal. Para o protocolado nº03/10/62606, indefiro pedido de isenção concedida às entidades sócio, culturais ou esportivas, para o exercício de 2014, pelo descumprimento do artigo 2º da Lei 10.396 de 27 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis nº 10.712/00, 12.743/06 e 13.383/08

Com base nas disposições da Lei nº7606, 09/09/1993, remeto os autos ao Secretário Municipal de Finanças/SMF para providências quanto à remissão dos débitos do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, de acordo com os processos nº 1998/0/75470, 1999/0/15881, 2001/0/14659, 2001/0/72491, 2003/10/60243, 2001/0/72491 e 2004/10/01033.

Campinas, 27 de junho de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR  
AFTM - Diretor do DRI/SMF, Matr. 45.556-3

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolos: 2009/03/03509, 2009/03/03603, 2009/03/03604, 2010/03/03917, 2010/03/03925, 2011/03/05197 e 2012/03/06316

Interessado: Antonio Fontoura Amaral

Assunto: IPTU/Taxas

Códigos Cartográficos: Listados de fls. 04, 37 a 58, 85, 92, 100 e 106

Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, deixo de conhecer da impugnação do IPTU e Taxas de Coleta e Remoção de Lixo, relativa aos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, dos imóveis Códigos Cartográficos: Listados de fls. 04, 37 a 58, 85, 92, 100 e 106, tendo em vista que cada protocolo de impugnação do IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, refere-se a vários documentos de formalização do crédito tributário, estando em desacordo com as disposições do art.35, da Lei 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista o que a presente decisão, não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, em face das disposições do parágrafo único, do art. 83, da Lei 13.104/07.

Campinas, 03 de julho de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR  
AFTM - Diretor do DRI/SMF, Matr. 45.556-3

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2013/03/06210

Interessado: Mauro Donizette de Oliveira

Assunto: Compensação/Restituição de IPTU/Taxas

Cartográfico: 3441.44.96.0488.01001

ERRATA

ONDE SE LÊ:

"...Protocolo nº: 2003/03/6210

Interessado: MAURO DONIZETTE DE OLIVEIRA

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel: Código cartográfico de nº 3441.44.96.0488.01001..."

LEIA-SE:

"...Protocolo nº: 2013/03/06210

Interessado: MAURO DONIZETTE DE OLIVEIRA

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário

Imóvel: Código cartográfico de nº 3441.44.96.0488.01001..."

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

#### RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2012/03/10486 - e anexo: 2013/10/47793

Interessado: Rubens Rodrigues dos Reis

Assunto: Compensação/Restituição de IPTU/Taxas

Cartográfico: 4313.21.33.0392.00000

ERRATA

ONDE SE LÊ:

"...Protocolo nº: 2012/10/10486 e anexo 2013/10/47793

Interessado: RUBENS RODRIGUES DOS REIS

Assunto: Compensação/restituição de créditos tributários

Imóvel: Código cartográfico nº 4313.21.33.0392.00000..."

LEIA-SE:

"...Protocolo nº: 2012/03/10486 e anexo 2013/10/47793

Interessado: RUBENS RODRIGUES DOS REIS

Assunto: Compensação/restituição de créditos tributários

Imóvel: Código cartográfico nº 4313.21.33.0392.00000..."

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

#### RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2009/10/05966

Interessado: Reinaldo Walnei Pommer

Assunto: Compensação/Restituição de IPTU/Taxas

Cartográfico: 5124.33.77.0076.00000

ERRATA

ONDE SE LÊ:

"...Protocolo nº: 2013/10/5966

Interessado: REINALDO WALNEI POMMER

Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas

Imóvel: código cartográfico nº 5124.33.77.0076.00000..."

LEIA-SE:

"...Protocolo nº: 2009/10/05966

Interessado: REINALDO WALNEI POMMER

Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas

Imóvel: código cartográfico nº 5124.33.77.0076.00000..."

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Protocolo: 12/03/02704

Interessado: Valdirene Pereira Melo Folli

Código Cartográfico: 3451.13.81.0016.00000

Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, defiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativo ao exercício de 2012, para o imóvel codificado sob nº 3451.13.81.0016.00000, tendo em vista a existência de imóvel construído no local, alterando-se os dados cadastrais do imóvel de territorial para predial, com área construída de 24,00 m², com padrão/subpadrão de construção RH-2 e ano base 2011, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 09, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e no Decreto 16.274/08, conforme croqui à fl. 05 e de acordo com o artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.176/04 e 12.445/05.

Com base na manifestação fiscal de fls. 10 e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07,

**determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os **exercícios a partir de 2013** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo de imóvel de territorial para predial, com área construída de **24,00 m<sup>2</sup>**, com padrão/subpadrão de construção **RH-2** e ano base **2011**, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 09, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e no Decreto 17.104/07, conforme croqui à fl. 05 e de acordo com o artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 12/03/02967**

**Interessado: José Lima**

**Código Cartográfico: 4111.24.44.0170.00000**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo relativo ao exercício de 2012**, para o imóvel codificado sob nº 4111.24.44.0170.00000, tendo em vista a existência de imóvel construído no local, alterando-se os dados cadastrais do imóvel de territorial para predial, com área construída de **84,00 m<sup>2</sup>**, com padrão/subpadrão de construção **RH-3** e ano base **2011**, conforme croqui apresentado pelo requerente à fl. 05, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 12, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e no Decreto 16.274/08.

Com base na manifestação fiscal de fls. 13 e 14 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os **exercícios a partir de 2013** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo de imóvel de territorial para predial, com área construída de **84,00 m<sup>2</sup>**, com padrão/subpadrão de construção **RH-3** e ano base **2011**, conforme croqui apresentado pelo requerente à fl. 05, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 12, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e no Decreto 16.274/08.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 12/03/03457**

**Interessado: Marcelo Guernelli Nucci**

**Código Cartográfico: 4312.23.46.1157.00000**

**Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativos ao exercício de 2012**, para o imóvel codificado sob nº 4312.23.46.1157.00000, tendo em vista a existência de imóvel construído no local, alterando-se os dados cadastrais do imóvel de territorial para predial, com área construída de **161,53 m<sup>2</sup>**, com padrão/subpadrão de construção **RH-4** e ano base **2011**, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 13, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e no Decreto 16.274/08 e conforme planta à fl. 06 e foto do Google à fl. 12.

Com base na manifestação fiscal de fls. 15 e 16 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os **exercícios a partir de 2013** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo de imóvel de territorial para predial, com área construída de **161,53 m<sup>2</sup>**, com padrão/subpadrão de construção **RH-4** e ano base **2011**, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações e artigo 173, inciso I, do Código Tributário Nacional, conforme Parecer Fiscal de fl. 14 que está consubstanciado na Lei Municipal nº 13.209/07 e no Decreto 17.734/12. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 12/03/03478**

**Interessado: Selio Batista Simões**

**Código Cartográfico: 3362.11.85.0122.00000**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU**

Em atendimento do pedido do interessado juntado à folha 23 do protocolo de nº 12/03/03478, **homologo a desistência** da impugnação do lançamento de IPTU relativo ao exercício de 2012, objeto deste mesmo protocolo, consubstanciado nas disposições do artigo 15 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Com base no croqui apresentado pelo requerente à fl. 13 e na manifestação do setor competente à fl. 26, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino de ofício** a atualização dos dados cadastrais e a revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias dos **exercícios a partir de 2012**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo do imóvel de territorial **para predial**, com área construída de **124,80 m<sup>2</sup>**, com padrão/subpadrão de construção **RH-**

**3 e ano base 2011**, conforme Parecer Fiscal de fls. 20 e 21, consubstanciado na Lei Municipal nº 13.209/07 e Decretos nºs. 16.274/08 e 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 12/03/03549**

**Interessado: Edson José de Santana**

**Código Cartográfico: 3441.43.27.0250.00000**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo relativo ao exercício de 2012**, para o imóvel codificado sob nº 3441.43.27.0250.00000, tendo em vista a existência de imóvel residencial no local, alterando-se os dados cadastrais do imóvel de territorial para predial, com área construída de **225,60 m<sup>2</sup>**, com padrão/subpadrão de construção **RH-5** e ano base **2011**, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 14, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e no Decreto 16.274/08, conforme cópias da planta aprovada à fl. 06 e foto do Google de fl. 11.

Com base na manifestação fiscal de fls. 16 e 17 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os **exercícios a partir de 2013** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo de imóvel de territorial para predial, com área construída de **225,60 m<sup>2</sup>**, com padrão/subpadrão de construção **RH-4** e ano base **2011**, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 15, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e no Decreto 17.734/12 e conforme cópias da planta aprovada à fl. 06 e foto do Google de fl. 11.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolos: 12/03/03960 e 13/03/03511**

**Interessado: Maria Edvania Inacio Santos**

**Código Cartográfico: 3364.21.81.0001.00000**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativos aos exercícios de 2012 e 2013**, para o imóvel codificado sob nº 3364.21.81.0001.00000, tendo em vista a existência de imóvel construído no local, alterando-se os dados cadastrais do imóvel de territorial para predial, com área construída de **47,95 m<sup>2</sup>**, com padrão/subpadrão de construção **RH-2** e ano base **2011**, conforme croqui e fotos de fls. 13 e 14, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 15, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e no Decreto 16.274/08.

Com base na manifestação fiscal de fl. 16 e 26 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os **exercícios a partir de 2014** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo de imóvel de territorial para predial, com área construída de **47,95 m<sup>2</sup>**, com padrão/subpadrão de construção **RH-2** e ano base **2011**, conforme croqui e fotos de fls. 13 e 14, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 15, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e no Decreto 16.274/08.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolos: 12/03/04106**

**Interessado: Celia Regina Rodrigues**

**Código Cartográfico: 3433.21.08.0200.01001**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU/Taxas relativo aos exercícios de 2012**, para o imóvel codificado sob nº 3433.21.08.0200.01001, reduzindo-se o padrão/subpadrão da construção de RH-4.0 **para RH-3.0**, mantendo-se os demais dados inalterados, conforme vistoria efetuada em 11/03/2013, nos termos da PIC de fls. 12 e do Parecer Fiscal de fls. 13, consubstanciado na Lei Municipal nº 13.209/2007 e conforme cópia da planta aprovada às fls. 11.

Com base na manifestação fiscal e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU/Taxas para os **exercícios a partir de 2013** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, reduzindo-se o padrão/subpadrão de construção de RH-4.0 **para RH-3.0**, conforme vistoria efetuada em 11/03/2013, nos termos da PIC de fls. 12 e do Parecer Fiscal de fls. 13, consubstanciado na Lei Municipal nº 13.209/2007 e conforme cópia da planta aprovada às fls. 11.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 12/03/04281**

**Interessado: Cristina Ferreira Bento Rosa**

**Código Cartográfico: 3244.43.88.0131.00000**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo relativo ao exercício de 2012**, para o imóvel codificado sob nº 3244.43.88.0131.00000, tendo em vista a existência de imóvel residencial no local, alterando-se os dados cadastrais do imóvel de territorial para predial, com área construída de **342,50 m²**, com padrão/subpadrão de construção **RH-6** e ano base **2010**, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 13, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e no Decreto 16.274/08 e quadro de áreas e conta de telefone, às fls. 10 a 12.

Com base na manifestação fiscal de fls. 14 e 15 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os **exercícios de 2011 e a partir de 2013** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo de imóvel de territorial para predial, com área construída de **342,50 m²**, com padrão/subpadrão de construção **RH-6** e ano base **2010**, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 13, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e no Decreto 16.274/08 e quadro de áreas e conta de telefone, às fls. 10 a 12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 12/03/04437**

**Interessado: Rubens Antonio Defavari**

**Código Cartográfico: 3362.14.15.0570.00000**

**Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2012**, para o imóvel codificado sob nº 3362.14.15.0570.00000, alterando-se os dados cadastrais do imóvel de territorial para predial, com área construída de **117,00 m²**, com padrão/subpadrão de construção **RH-3** e ano base **2009**, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 12, com base no artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.176/04 e nº 12.445/05, com a classificação obtida por meio de PEI - Planilha de Enquadramento Indireto, conforme Decreto 17.734/12 e croqui de fl.05.

Com base na manifestação fiscal de fl. 13 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os **exercícios de 2010, 2011 e a partir de 2013** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo de imóvel de territorial para predial, com área construída de **117,00 m²**, com padrão/subpadrão de construção **RH-3** e ano base **2009**, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 12, com base no artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.176/04 e nº 12.445/05, com a classificação obtida por meio de PEI - Planilha de Enquadramento Indireto, conforme Decreto 17.734/12 e croqui de fl.05.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 12/03/04881**

**Interessado: Larissa Barbara de Oliveira**

**Código Cartográfico: 3251.54.98.0495.00000**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias**

Com base na manifestação fiscal de fls. 17 e 18 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias para os **exercícios a partir de 2010** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo de imóvel de territorial para predial, com área construída de **36,87 m²**, com padrão/subpadrão de construção **RH-2** e ano base **2009**, conforme planta de regularização aprovada e o Certificado de Conclusão de Obra nº 1020/2011 (fls. 07 a 09) e nos termos do Parecer Fiscal de fls.14 e 15, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e nos Decretos 16.274/08 e 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolos: 12/03/13481 (protocolo juntado 12/03/13482)**

**Interessado: Enice de Fátima Brantegani**

**Código Cartográfico: 3443.12.22.0186.01001**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU/Taxas relativos aos exercícios de 2012 (reemissão) e de 2007 a 2011 (retroativos), reemitidos em 08/2012**, para o imóvel codificado sob nº 3443.12.22.0186.01001, reduzindo-se o padrão/subpadrão da construção de **RH-5.0 para RH-4.0**, mantendo-se a área de construção lançada e demais dados inalterados, nos termos da PIC de fls. 21 e 22, do Parecer Fiscal de fls. 28, consubstanciado na Lei Municipal nº 12.445/05 e no Decreto nº 16.274/08 e conforme cópia da planta aprovada às fls. 19 e 20.

Com base na manifestação fiscal e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU/Taxas para os **exercícios a partir de 2013** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, reduzindo-se o padrão/subpadrão de construção de **RH-5.0 para RH-4**, nos termos da PIC de fls. 21 e 22, do Parecer Fiscal de fls. 28, consubstanciado na Lei Municipal nº 12.445/05 e no Decreto nº 16.274/08 e conforme cópia da planta aprovada às fls. 19 e 20. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolos: 13/03/02114**

**Interessado: Renato Luiz Pavão**

**Código Cartográfico: 3414.44.06.0407.00000**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU/Taxas relativo ao exercício de 2013**, para o imóvel codificado sob nº 3414.44.06.0407.00000, alterando-se os dados cadastrais do imóvel de territorial para predial, com área construída de **117,30 m²**, com padrão/subpadrão de construção **RH-3** e ano base **2012**, conforme planta aprovada às fls. 05 e 06, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 17, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e no Decreto 17.734/12.

Com base na manifestação fiscal de fls. 18 e 19 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os **exercícios a partir de 2014** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo de imóvel de territorial para predial, com área construída de **117,30 m²**, com padrão/subpadrão de construção **RH-3** e ano base **2012**, conforme planta aprovada às fls. 05 e 06, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 17, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e no Decreto 17.734/12. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 13/03/03512 (protocolo juntado 14/03/03675)**

**Interessado: Lívio Nanni**

**Código Cartográfico: 4153.61.18.0173.01001**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de 2013 e 2014**, para o imóvel codificado sob nº 4153.61.18.0173.01001, tendo em vista o advento do Decreto Municipal 17.734/12, reduzindo-se o padrão/subpadrão de construção de **RH-6 para RH-5**, reduzindo-se, conseqüentemente o valor venal do imóvel, como requerido, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 18, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e no Decreto 17.734/12 e cópia de planta aprovada de fl. 10.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 13/03/04055**

**Interessado: Celso Aparecido Domingues**

**Código Cartográfico: 3223.63.86.0019.00000**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo relativo ao exercício de 2013**, para o imóvel codificado sob nº 3223.63.86.0019.00000, tendo em vista a existência de imóvel construído no local, alterando-se os dados cadastrais do imóvel de territorial para predial, com área construída de **60,00 m²**, com padrão/subpadrão de construção **RH-2** e ano base **2011**, conforme matrícula de fl. 07 e fotos de fls. 12 e 13, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 21, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e no Decreto 17.734/12.

Com base na manifestação fiscal de fl. 19 e atendendo as disposições do artigo 66,

combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a retificação dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo para os **exercícios de 2012 e a partir de 2014** desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo de imóvel de territorial para predial, com área construída de **60,00 m²**, com padrão/subpadrão de construção **RH-2** e ano base **2011**, conforme matrícula de fl. 07 e fotos de fls. 12 e 13, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 20 e 21, consubstanciado na Lei Municipal 13.209/07 e nos Decretos 16.274/08 e 17.734/12.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolos: 13/03/12889**

**Interessado: José Herminio Alita**

**Código Cartográfico: 3432.52.79.0031.01001**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU/Taxas relativos aos exercícios de 2008 a 2010 - reemissão 07/2013**, para o imóvel codificado sob nº 3432.52.79.0031.01001, alterando-se o tipo do imóvel **para territorial** com 360,00 m² de área de terreno, nos termos do Parecer Fiscal de fls. 35, consubstanciado na Lei Municipal nº 12.445/05, mantendo-se os dados cadastrados como predial a partir do exercício de 2011, conforme demonstra o Parecer Fiscal de fls. 36 e 37.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 13/03/05358 (juntado ao principal nº 13/10/00206)**

**Interessado: Justiniano Moraes Lostorto**

**Código Cartográfico: 3414.51.15.0133.01001**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 68 a 70, da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico a aceitação do lançamento e a consequente renúncia à impugnação do lançamento do IPTU**, correspondente ao exercício de 2013, em face do pagamento do crédito em litígio, referente ao imóvel de cartográfico nº 3414.51.15.0133.01001. Porém, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino, de ofício**, a atualização dos dados cadastrais e a revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias dos **exercícios a partir de 2013**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSFI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, alterando-se a área construída de 277,01 m² **para 309,91 m²**, o padrão/subpadrão de construção do imóvel de NRH-7 **para RH-4**, o ano base de 1991 **para 1993**, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 alterada pela Lei Municipal nº 13.209/07 e da vistoria efetuada no local em 22/04/2014, conforme demonstrativos, Planilha de Informações Cadastrais, Parecer Fiscal, às fls. 30 a 34.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 04 de julho de 2014

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Diretor do DRI/SMF. Matr. 45.556-3

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: 2014/10/31530**

**Interessado: Coordenadoria Setorial de Planejamento e Programação Fiscal / SMF**

**Cartográficos:** 3433.52.10.0067.01001; 3413.53.12.0048.01001;  
3444.12.29.0270.01001; 3423.34.25.0351.01001; 3414.11.55.0262.01001;  
3421.61.90.0535.01001; 3263.61.88.0255.01001; 3421.54.78.0061.01001;  
3442.42.39.0505.01001; 3431.51.18.0102.01001; 3432.62.93.0587.01001;  
3254.32.23.0739.01001; 3441.53.66.0169.01001; 3254.32.92.0021.01001;  
3423.42.26.0096.01114; 00000000000000000000

**Assunto: Cancelamento de benefício fiscal**

Diante do exposto, acolho o parecer da CSPPF-DRI/SMF e com base nas disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino o cancelamento do benefício da isenção do IPTU para aposentados e pensionistas**, a partir do exercício seguinte ao do óbito do beneficiário ou a partir do exercício de 2009 nos casos em que o óbito tenha ocorrido em data anterior a 2009, conforme fls. 02 a 14, para os imóveis acima relacionados, nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações) e do art. 60 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07 (e alterações).

Campinas, 07 de julho de 2014

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Diretor do DRI/SMF. Matr. 45.556-3

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo nº: 2013/10/02606**

**Interessado: Kaplan Projetos Empreendimentos e Participações Ltda.**

**Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas**

**Imóvel: códigos cartográficos nºs: 3263.51.06.0244.01001; 3263.51.06.0245.01001;  
3263.51.06.0254.01001; 3263.51.06.0255.01001; 3263.51.06.0256.01001;  
3263.51.06.0258.01001; 3263.51.06.0261.01001; 3263.51.06.0262.01001;  
3263.51.06.0263.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c.c os artigos 66, 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, pela **perda do objeto**, relativo aos imóveis de códigos cartográficos relacionados acima, haja vista que foi publicado no DOM em 20/06/2013 (fls. 37) decisão reconhecendo o direito ao crédito tributário decorrente do recolhimento efetuado como territorial no lançamento de IPTU/Taxas do exercício de 2010, emissão 01/2010, relativo ao imóvel de código cartográfico 3263.51.06.0243.00000, que não foi compensado/deduzido proporcionalmente nas unidades autônomas originadas de código cartográfico nº 3263.51.06.0244.01001 a 3263.51.06.0263.01001, nada mais restando a ser providenciado.

**Protocolo nº: 2013/03/13491**

**Interessado: Mariangela Rabelo Soares de Souza**

**Código Cartográfico nº 3444.42.24.0001.04017**

**Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **96.2626 UFIC**, decorrente dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas do exercício de **2013**, emissão 01/2013, relativos ao imóvel originário de código cartográfico nº 3444.42.24.0001.00000, que foi cancelado e desmembrado, cujos valores recolhidos não foram compensados proporcionalmente no lançamento do imóvel **originado** de código cartográfico nº **3444.42.24.0001.04017**, que ficou com a área de 61,58 m², correspondente a 0,27 % da área total, conforme quadro demonstrativo **fls.25**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 2013/03/10204**

**Requerente: Luiz Carlos Grippi**

**Interessado: Congregação Cristã no Brasil**

**Cód. Cartográfico: 3254.62.60.0313.01001**

**Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **319.5148UFIC**, decorrente dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas do exercício de **2013**, emissão 01/2013, relativos aos imóveis originários de códigos cartográficos nºs 3254.62.60.0321.01001 e 3254.62.60.0311.00000, que foram anexados, cujos valores recolhidos não foram compensados no lançamento do imóvel **originado** de código cartográfico nº **3254.62.60.0313.01001**, conforme quadro demonstrativo **fls.23**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 2013/03/09929**

**Interessado: Regina Maria Stucchi Romano**

**Cód. Cartográfico: 3232.51.47.0001.00000 (originário)**

**Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **148.6979 UFIC**, decorrente dos recolhimentos efetuados do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **2008 a 2012**, e da emissão retroativa dos referidos exercícios em mai/2013, relativos ao imóvel originário de código cartográfico nº 3232.51.47.0001.00000, que teve os lançamentos alterados de territorial para predial, cujos valores recolhidos não foram corretamente compensados no lançamento do imóvel **originado** de código cartográfico nº **3232.51.47.0001.01001**, conforme quadro demonstrativo **fls.10**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 2013/03/09916**

**Interessado: Maria da Glória Canisella Franco**

**Cód. Cartográfico: 3242.12.92.0740.01001 (originário)**

**Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **213.8219 UFIC**, decorrente dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas do exercício de **2013**, relativos ao imóvel originário de código cartográfico nº 3242.12.92.0740.01001, que foi cancelado e subdividido, cujos valores recolhidos não foram compensados proporcionalmente nos lançamentos dos imóveis **originados** de códigos cartográficos nº **3242.12.92.0741.01001**,

que ficou com o correspondente a 64,31% da área total, e **3242.12.92.0754.00000**, com o correspondente a 35,69% da área total, conforme quadro demonstrativo **fls. 16**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 2013/03/09878 - e anexo: 2014/03/01828**

**Interessado: Benedito Sidney Antunes**

**Cód. Cartográfico: 3242.12.92.0078.01001 (originário)**

**Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c.c os artigos 66, 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo, pela perda do objeto**, haja vista que a solicitação do requerente foi atendida através do protocolado de nº 2013/03/11093, conforme decisão publicada no Dom de 13/12/2013, reconhecendo o direito ao crédito tributário apurado no montante de **801.8475 UFIC** decorrente dos recolhimentos efetuados do IPTU/ Taxas Imobiliárias de 2013, através do imóvel originário de código cartográfico nº 3242.12.92.0078.01001, não havendo sido deduzido no lançamento dos 03 imóveis originados de códigos cartográficos nº 3242.12.92.0104.01001, 3242.12.92.0133.00000 e 3242.12.92.0144.01001, nada mais restando a ser providenciado.

**Protocolo nº: 2013/03/09656**

**Interessado: Douglas Dias de Lima**

**Cartográfico: 4112.54.72.0128.00000**

**Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **711,0280 UFIC**, decorrente dos recolhimentos efetuados do IPTU dos exercícios de **2007, 2008 e 2009**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **4112.54.72.0128.00000**, que foram canceladas face à determinação de ofício publicada no DOM em 25/11/2009, protocolado 2008/10/07839, cujos valores recolhidos não foram compensados nos lançamentos das Taxas Imobiliárias do referido imóvel, conforme parecer fiscal às fls. 18, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08 e nos termos do art. 168, I, da Lei 5.172/66 - CTN, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 08 de julho de 2014

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Diretor do DRI/SMF. Matr. 45.556-3

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: 2013/03/12472, anexo ao principal nº 11/10/41617**

**Interessado: Congregação Cristã no Brasil**

**Imóvel: 5213.52.62.0393.01001 - Quarteirão 5507 - Quadra P - Lote 31- área de 840,00m²**

**Assunto: Pedido de reconsideração da decisão de primeira instância**

Atendendo as determinações do art. 66, 69 e 70 e consubstanciado nas disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido de reconsideração** da decisão proferida para o processo protocolizado sob nº 11/10/41617, publicada no DOM de 18/07/13, tendo em vista que o artigo 92 da Lei nº 13.104/07 afasta a possibilidade de pedido de reconsideração para as decisões administrativas, admitindo exceção apenas para os casos do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07, que trata do não conhecimento do pedido, e a decisão ora atacada cuidou de declarar prejudicada a análise do pedido inicial por perda de seu objeto, não se enquadrando na exceção prevista no referido artigo. Considerando que o pedido inicial foi registrado como pedido de imunidade/não incidência do ITBI e a decisão de fls. 47, publicada no DOM de 18/07/13 não apreciou o mérito da questão, bem como, que o objeto da decisão utilizada como paradigma para certificação da perda de objeto do pedido tratou da imunidade tributária do IPTU e não do ITBI, **declaro, de ofício, a nulidade da decisão de fls. 47, publicada no DOM de 18/07/13, e determino o envio dos autos ao Setor de ITBI- DRI/SMF para análise do pedido**, consubstanciado nas disposições das Súmulas da Jurisprudência Predominante do STF de nº 346 e 473.

**Protocolo: 2008/03/03838**

**Interessado: Neurice Bezerra Silva**

**Cartográfico: 3233.32.64.0173.01001 (070.628.000/02)**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU e Taxas**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, relativos ao exercício de 2008, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3233.32.64.0173.01001**, posto que confirmados pela vistoria realizada no imóvel em 16/06/2014, estão corretamente constituídos, consubstanciado nos artigos 18, 18A, 18B, tabelas do anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01 (alterações), Lei Municipal 6.355/90, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 16 e 17. Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a alteração de ofício dos lançamentos de IPTU dos exercícios a partir de 2009, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3233.32.64.0173.01001**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para revisão de ofício de que trata os artigos 145, III; 149, VIII e parágrafo único; c.c. 173, I, do CTN, alterando a posição do lote de esquina para meio de quadra, consubstanciado nos artigos 16B, 18, 18A, 18B, tabelas do anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01 (alterações), Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 16 e 17.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01. Eventual crédito apu-

rado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Protocolado:2008/10/58296 e anexos (2010/03/2672, 2010/10/26617 e 2010/10/30712)**

**Interessado:RUBENS MIGUEL SARTORI**

**Assunto:IPTU - ISENÇÃO IMÓVEL TOMBADO**

**Código Cartográfico nº 4312.62.26.0592.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento ao disposto nos artigos 3º, 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, INDEFIRO o pedido de isenção para imóveis tombados, para os exercícios de 2009 a 2011, tendo em vista o não atendimento da notificação publicada em 13/05/2014, considerando que o interessado deixou de comprovar a reforma no imóvel codificado sob nº4312.62.26.0592.01001, nos termos o artigo 4º, inciso VIII, alínea "c", item 4, da Lei 11.111/01 alterada pela Lei 12.445/05.

Campinas, 10 de julho de 2014

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Diretor do DRI/SMF. Matr. 45.556-3

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

*Apresentação de Documentos*

Protocolo: **08/10/60610 (e anexos 08/10/60611, 09/03/02373 e 10/03/03116)** - Revisão IPTU - Interessado: **Viação Caprioli Ltda.** - Código Cartográfico: 3414.21.70.0200.00000. O Interessado fica notificado nos termos dos art. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07, IN-DRI 01/03 e Decreto Municipal 16.274/08, para apresentar no prazo de 15 dias, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - térreo, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento das solicitações, o seguinte: Especificação de Condomínio, Memorial Descritivo com a respectiva ART do responsável técnico apontando as áreas úteis e comuns para fins do pretendido desmembramento do IPTU em vagas de garagem, nos termos do Decreto 18.302/14. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado.

Campinas, 10 de julho de 2014

**HELDER HIDEAKI KOTI**

Agente Fiscal Tributário - CSFI-DRI-SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo: 2 014/10/20962.**

**Interessado(a): KKR Lanchonete e Restaurante Ltda -EPP**

**CNPJ: 19.672.231/0001-70**

**Assunto: Pedido de inclusão no Regime Simples Nacional**

**ERRATA**

Com base no artigo 87 da lei 13.104/2007, retifico o despacho de fls.18 do protocolo supracitado,publicado no Diário Oficial do Município-DOM em 30/05/2014,verificando sua inexatidão, passando aquele a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta: protocolo 2013/10/20962

Leia-se: protocolo 2014/10/20962

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRÍC.45.843-0-respondendo pela CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo: 2014/03/12169**

**Interessado: Jose Luiz Piassa**

**CCM: 281409**

**Assunto: Solicitação de cancelamento de débitos/encerramento retroativo de inscrição mobiliária**

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 14/16, e nos termos dos arts. 34, 66 e 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c os arts. 72 do decreto 15.356/05 e 1º da IN 06/2004, **NÃO CONHEÇO** o pedido de cancelamento de débitos **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **281409**,por não apresentar prova plena, nos termos da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de 17/06/2014,data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores.

**Protocolo: 2013/10/61495**

**Interessado: Fernanda Silva Teixeira**

**CCM: 167227-4**

**Assunto: Solicitação de encerramento retroativo**

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 46 a 48, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c os art. 72 do decreto 15.356/05 e 1º da IN 06/2004, **indefiro** o pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **167227-4**,por não apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de 20/12/2013,data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os débitos anteriores.

**Protocolo: 2013/10/46116**

**Interessado: Daniele Mantovani Mello Fernandes**

**CCM: 125416-2**

**Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária**

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 41 a 42, nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c os arts. 72 do decreto 15.356/05 e 1º da IN 06/2004, **defiro** o pedido de encerramento da inscrição municipal nº**125416-2**retroativamente à data de 02/11/2010por apresentar prova plena, nos termos do artigo 1º, inciso VI da Instrução Normativa-SMR 10/2012 c/c artigo 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os anteriores.

**Protocolo: 2014/10/7482****Interessado: Lúcia Elena de Azevedo****CCM: 26540-3****Assunto: Solicitação de encerramento retroativo**

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 22/23, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c art. 72 do decreto 15.356/05 e artigo 1º, V da Instrução Normativa 06/2004, **indeferir** o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **26540-3**, por não apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa-SMR 10/2012. Determino, **De ofício**, o encerramento da inscrição a partir de **14/02/2014**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa - SMR 10/2012, c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os anteriores.

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC.45.843-0-Respondendo Pela CSCM/DRM/SMF

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**REGULAMENTO****SELEÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DE CANDIDATOS CADASTRADOS À AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer os procedimentos de sorteio eletrônico, para fins de seleção e hierarquização dos candidatos à aquisição de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, para famílias com renda mensal de até R\$ 1600,00 (um mil e seiscentos reais), observadas as disposições da Lei Federal 11977/09, da Portaria 595/2013 do Ministério das Cidades, da Deliberação 01/2010 do Conselho Municipal de Habitação e do Decreto Municipal n. 17676/2012, a ser realizado no dia 16.07.2014.

**Parágrafo único** - o sorteio tem por finalidade a hierarquização de candidatos à aquisição de **40 unidades habitacionais (apartamentos) localizadas nos empreendimentos denominados Residencial Takanos I, II e III, na região Norte do Município, remanescentes em razão da não aprovação, pela Caixa Econômica Federal, e/ou da não localização de candidatos selecionados no sorteio realizado em 21.09.2013**

**Art. 2º** - Para seleção e hierarquização dos candidatos será utilizado o banco de dados da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB e Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, denominado Cadastro de Interessados em Moradia - CIM, atualizado até 11.07.2014.

**§ 1º** - A lista de candidatos aptos a participarem do sorteio para fins de hierarquização (que atendam aos requisitos do PMCMV e que tenham seu cadastro e/ou atualizado seus cadastros até o dia 11.07.2014) será publicada no Diário Oficial do Município do dia 15.07.2014.

**§ 2º** - Não participarão do presente sorteio os cadastrados no CIM cujas pastas de documentos, visando a aquisição de unidades habitacionais nos empreendimentos denominados Takanos I, II e III ou em outros empreendimentos do PMCMV, já foram encaminhadas à Caixa Econômica Federal, mesmo que ainda não tenham assinado contrato com a mencionada instituição.

**§ 3º** - Também não participarão deste sorteio os candidatos sorteados no evento realizado em 21.09.2013 que foram convocados para montagem das pastas de documentos e não compareceram, bem como os que não foram localizados pela COHAB e pela SEHAB para a montagem de pastas.

**§ 4º** - Participarão os candidatos sorteados em sorteios anteriores ou indicados como demanda de risco, cujas pastas de documentos não tenham sido montadas e encaminhadas à Caixa Econômica Federal. No entanto, caso sorteados também em 16.07.2014, não terão opção de escolha do empreendimento, ficando sujeitos à indicação do Município.

**Art. 3º** - Os candidatos selecionados serão convocados pela Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, na ordem de hierarquização estabelecida pelo sorteio, para montagem de pastas de documentos e encaminhamento à Caixa Econômica Federal e ao Governo do Estado de São Paulo para avaliação e, caso aprovados, celebrar contratos de aquisição de unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 4º** - O sorteio eletrônico será realizado no auditório João de Barro, situado na sede da Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Rua São Carlos 677, Parque Itália, no dia 16 de julho de 2014, quarta-feira, a partir das 09:00hs, com a presença de convidados representantes da sociedade civil, tais como associações de moradores, entidades de moradia, sindicatos e conselhos de classe. Também serão convidados representantes da Câmara Municipal de Campinas, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Ministério Público, Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Associação Brasileira das COHABs.

**Parágrafo único** - Para garantia da publicidade e transparência do evento, o auditório permanecerá aberto durante a sua realização. O acesso ao público em geral, no entanto, ficará condicionado à capacidade do local, por questões de segurança e conforto.

**Art. 5º** - Os trabalhos serão coordenados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 13/14 da Secretária Municipal de Habitação e Diretora Presidente da COHAB e publicada no Diário Oficial do Município de 04/07/2014.

**DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO**

**Art. 6º** - Nos termos da Portaria 595/2013 do Ministério das Cidades, e da Deliberação 01/10 do Conselho Municipal de Habitação, ratificada pelo Decreto Municipal n. 17.676/2012, os critérios para fins de seleção e priorização dos candidatos são:

- famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
- famílias moradoras em Campinas há mais de 10 (dez) anos;
- famílias com renda per capita inferior a 1/2 (meio) salário mínimo;
- pessoas com, no mínimo, 02 (dois) dependentes habitacionais.

**§ 1º** - A definição das famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas está prevista no item 4.1.1 da Portaria n. 595/2013 do Ministério das Cidades e na Deliberação n. 01/2010, do Conselho Municipal de Habitação;

**§ 2º** - São consideradas mulheres responsáveis pela unidade familiar, aquelas que não tenham cônjuges ou companheiros, ou quando os tenham, estes não disponham de renda;

**§ 3º** - A definição de pessoas com deficiência é a prevista no Decreto Federal nº 3298/99, com a redação dada pelo Decreto 5296/04, e está transcrita no artigo 9º, § 1º deste regulamento;

**§ 4º** - A comprovação do tempo de moradia em Campinas será feita por qualquer documento ou declaração que ateste de forma inequívoca esta informação;

**§ 5º** - A comprovação de renda das famílias enquadradas no item "e" será feita por documento no qual não pare dúvidas sobre esta informação, podendo ser analisados outros dados socioeconômicos da família para a aplicação deste critério;

**§ 6º** - São dependentes habitacionais do candidato todos os membros que compõem a respectiva unidade familiar.

**Art. 7º** - O processo seletivo será norteado pelo princípio de priorização ao atendimento de candidatos que se enquadrem no maior número de critérios de seleção, razão pela qual

foram constituídos os seguintes grupos de candidatos:

a) Grupo I - representado pelos candidatos que preencham de 05 (cinco) a 06 (seis) critérios;

e

b) Grupo II - representado pelos candidatos que preencham até 04 (quatro) critérios.

**§ 1º** - Aos candidatos integrantes do Grupo I serão reservados 75% (setenta e cinco por cento) das unidades habitacionais;

**§ 2º** - Somente será permitido percentual inferior no caso da quantidade de candidatos integrantes do Grupo I não alcançar o percentual das unidades habitacionais destinadas a este Grupo;

**§ 3º** - Aos candidatos integrantes do Grupo II serão reservados 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais.

**§ 4º** - Os candidatos, dentro de cada grupo, serão selecionados e ordenados por meio de sorteio.

**Art. 8º** - Conforme dispõem o item 5.2 da Portaria 595/2013 - MC e o inciso I do art. 38 da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e suas alterações, ficam reservadas 3% das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, o que, no presente caso, equivale a 02 (duas) unidades habitacionais.

**Parágrafo único** - Serão considerados idosos os candidatos (titulares de cadastro ou respectivos cônjuges) que tenham completado 60 anos até o dia do sorteio, 16/07/2014, inclusive.

**Art. 9º** - O Programa Minha Casa Minha Vida (item 5.3 da Portaria 595/2013 - MC) determina também a reserva de pelo menos 3% (três por cento) para atendimento à pessoa com deficiência ou cuja família faça parte pessoa com deficiência, o que, no caso, equivale a 02 (duas) unidades habitacionais.

**§ 1º** - São consideradas pessoas com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3298/99, com a redação dada pelo Decreto 5296/04, as pessoas que se enquadram nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

**§ 2º** - A comprovação da condição de deficiente deverá ser feita por atestado médico que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças - CID, no momento do encaminhamento de documentos para a Caixa Econômica Federal.

**DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO**

**Art. 10** - O procedimento de seleção e hierarquização dos candidatos será realizado eletronicamente, através de *software* desenvolvido pela Coordenadoria de Informática e Gestão de Dados da Companhia Popular de Habitação de Campinas - COHAB.

**§ 1º** - A seleção dos candidatos é realizada pelo sistema informatizado de forma automática e aleatória, sem possibilidade de interferências externas.

**§ 2º** - A interferência humana é necessária, no entanto, para realizar o comando inicial do sistema, bem como para os comandos para geração de cada uma das 04 listas de candidatos, segundo os critérios do PMCMV, assim discriminadas:

Idosos  
Deficientes  
Grupo I  
Grupo II

**Art. 11** - Na data do evento, após a constatação, pela Comissão instituída pela Portaria 13/14, de que os equipamentos estão devidamente instalados e em condições de funcionamento, será declarado iniciado o procedimento de sorteio para fins de hierarquização.

**Art. 12** - Serão sorteados candidatos à aquisição de 40 unidades habitacionais dos empreendimentos Takanos I, II e III.

**Parágrafo único** - Para cada um dos grupos será sorteado também um excedente de 700% (setecentos por cento), somente para constituição de cadastro reserva.

**Art. 13** - Tendo início o procedimento do sorteio, será dado o comando para a seleção dos nomes de candidatos **idosos**, bem como da respectiva lista de cadastro reserva.

**§ 1º** - após selecionados os nomes dos idosos e respectivo cadastro reserva, será dado o comando para finalizar o sorteio.

**§ 2º** - finalizado o sorteio dos candidatos idosos será dado o comando para que o sistema gere a lista dos nomes hierarquizados em ordem decrescente de acordo com o atendimento ao maior número de critérios nacionais e adicionais, em observância ao item 5.2.2 da Portaria 595/2013 - MC. Assim, posteriormente à aplicação dos critérios de hierarquização, poderá haver alteração na ordem dos nomes previamente selecionados.

**§ 3º** - a lista dos nomes e respectivo cadastro reserva, já hierarquizada pelo sistema, será impressa em 03 (três) vias que serão rubricadas pelos membros da Comissão.

**Art. 14** - Após, será dado o comando para o sorteio dos candidatos **pessoa com deficiência ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência**.

**§ 1º** - após selecionados os nomes dos candidatos pessoa com deficiência ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência, e o respectivo cadastro reserva, será dado o comando para finalizar o sorteio.

**§ 2º** - finalizado o sorteio, será dado o comando para gerar a lista dos nomes hierarquizados em ordem decrescente de acordo com o atendimento ao maior número de critérios nacionais e adicionais, em observância ao item 5.3.2 da Portaria 595/2013 - MC. Assim, após a aplicação dos critérios de hierarquização, poderá haver alteração na ordem dos nomes previamente selecionados.

**§ 3º** - a lista dos nomes (e respectivo cadastro reserva) já hierarquizada pelo sistema, será impressa em 03 (três) vias que serão rubricadas pelos membros da Comissão.

**Art. 15** - Visando a garantia da participação das famílias dos idosos e das pessoas com deficiência no caso de morte destes antes da assinatura do contrato de aquisição da unidade habitacional, os nomes dos candidatos idosos e deficientes também estarão presentes no sistema para a seleção e hierarquização dos Grupos I e II.

**Parágrafo único** - Se um candidato for sorteado em um grupo especial (idoso e pessoa com deficiência) e, eventualmente, for sorteado novamente dentro de seu Grupo (Grupo I ou Grupo II), prevalecerá, para fins de encaminhamento de documentos à Caixa Econômica Federal, a hierarquização que o beneficiar.

**Art. 16** - Será então dado o comando para início do sorteio do **Grupo I**. A relação dos no-

mes, neste caso, será gerada obedecendo a ordem de sorteio.

§1º - gerada a relação hierarquizada dos nomes e respectivo cadastro reserva, será dado o comando para finalizar o sorteio.

§2º - a lista dos nomes (e respectivo cadastro reserva) já hierarquizada pelo sistema, será impressa em 03 (três) vias que serão rubricadas pelos membros da Comissão.

**Art. 17** - Será então dado o comando para início do sorteio do **Grupo II**. A relação dos nomes, neste caso, será gerada obedecendo a ordem do sorteio.

§1º - gerada a relação hierarquizada dos nomes e respectivo cadastro reserva, será dado o comando finalizar o sorteio.

§2º - a lista dos nomes e respectivo cadastro reserva, já hierarquizada pelo sistema, será impressa em 03 (três) vias que serão rubricadas pelos membros da Comissão.

**Art. 18** - As listas de hierarquização dos candidatos sorteados, bem como dos cadastros reserva, serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM, no site da Prefeitura Municipal de Campinas [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e no site da Companhia de Habitação Popular - COHAB [www.cohabcp.com.br](http://www.cohabcp.com.br).

**Art. 19** - As relações dos candidatos selecionados serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Habitação antes da apresentação à Caixa Econômica Federal, em atendimento ao item 5.10 da Portaria 595/2013 do Ministério das Cidades.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** - Após o sorteio, a Companhia de Habitação Popular - COHAB convocará os candidatos selecionados seguindo a ordem de hierarquização e de acordo com as notificações recebidas da Caixa Econômica Federal para montagem das pastas de documentos.

§ 1º - A montagem das pastas de documentos não pressupõe o atendimento com uma unidade habitacional, ficando a efetiva contratação condicionada à habilitação do candidato de acordo com as normas do PMCMV (Programa Minha Casa Minha Vida) faixa I (um) do Governo Federal.

§ 2º - considerando que nos empreendimentos denominados Takanos I, II e III há investimento de recursos do Governo do Estado de São Paulo, a efetiva contratação da unidade habitacional fica condicionada também à aprovação do candidato pelo Governo Estadual, de acordo com as normas do Programa Casa Paulista.

§ 3º - Caso o idoso ou o deficiente sorteado venha a falecer antes da assinatura do contrato de aquisição de unidade habitacional, o núcleo familiar não poderá ser atendido pelas cotas especiais.

§ 4º - no caso do § 3º deste artigo, o atendimento do núcleo familiar fica condicionado ao sorteio do titular do cadastro também no Grupo I ou no Grupo II, em posição hierárquica que permita a indicação através destes Grupos, na forma do artigo 7º, bem como à existência de membro no núcleo familiar com capacidade civil para assumir a contratação do imóvel com a Caixa Econômica Federal.

**Art. 21** - O Município, através da COHAB, promoverá a inclusão ou atualização dos dados dos candidatos selecionados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do item 6.1.1 da Portaria 595/2013.

**Art. 22** - O processo seletivo será finalizado pela validação, por parte da Caixa Econômica Federal, das informações prestadas pelos candidatos junto a outros cadastros de administração de órgãos ou entidades do Governo Federal.

**Art. 23** - As famílias selecionadas serão encaminhadas às respectivas unidades habitacionais seguindo rigorosamente a ordem definida no sorteio e o cronograma de entrega das etapas dos empreendimentos, conforme notificação da Caixa Econômica Federal.

**Art. 24** - O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção, sem prejuízo de outras sanções.

**Art. 25** - A convocação dos candidatos selecionados será feita por meio de carta no endereço existente no cadastro. Além disso, será divulgado nos sites da Prefeitura Municipal de Campinas ([www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)) e da COHAB ([www.cohabcp.com.br](http://www.cohabcp.com.br)).

**Art. 26** - O candidato que não comparecer no dia e hora marcados será excluído do processo de seleção.

**Art. 27** - Os candidatos sorteados para compor o cadastro reserva somente serão convocados na eventualidade de exclusão, desistência, impedimento ou não cumprimento das normas do PMCMV daqueles sorteados para as referidas unidades habitacionais.

**Art. 28** - Os dados cadastrais inseridos no Cadastro de Interessados em Moradia (CIM) foram feitos com base nas informações e documentos fornecidos pelos candidatos. Desta forma, a Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB e Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB não se responsabilizam pela correção, alteração ou atualização de dados não forem informados pelos candidatos até 11.07.2014.

**Art. 29** - As situações relativas ao sorteio não previstas no presente Regulamento serão resolvidas pela Comissão de Organização.

**Art. 30** - Fica eleito o foro da Comarca da Campinas para solução de questões referentes ao presente regulamento. Este regulamento está disponível nos sites da Prefeitura Municipal ([www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)) e da COHAB ([www.cohabcp.com.br](http://www.cohabcp.com.br)).

Campinas, 07 de julho de 2014.

#### COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA 13/2014

pela SEHAB:

**TAK CHUNG WU**

Diretor/SEHAB

**MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA**

Assistente Social

e pela COHAB:

**VANDERLEI DE OLIVEIRA**

Gerente do Departamento Comercial,

**JOSÉ CESAR PINTO DEODATO**

Coordenador de Comercialização,

**DANILA CARLA THIHARA CORREIA PACHECO**

Assistente Social,

**ALINE TATIANE GRANGEIRO**

Assistente Social,

**ABÍLIO GUEDES**

Gerente do Departamento Administrativo e

**EDUARDO AMBRÓSIO**

Coordenador de Informática e Gestão de Dados

#### EDITAL DE AVISO

##### Programa Minha Casa, Minha Vida - Empreendimento Sirius Relação dos Proponentes Habilitados

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria de Habitação, divulga a relação dos beneficiários habilitados pela Caixa Econômica Federal, indicados ao Empreendimento Sirius como demanda complementar..

HIE	RESPONSÁVEL	NIS_RESP
1262	PAULO HENRIQUE DA SILVA	12542082458
2016	ANGELA MARIA MORGE	12667384220
2017	ROSENEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	16570435613

Campinas, 08 de julho de 2014

**ANA MARIA MINNITI AMOROSO**

Secretária Municipal De Habitação E Diretora-Presidente Da COHAB

#### EDITAL DE AVISO

##### Programa Minha Casa, Minha Vida - Empreendimento Residencial Abaeté Relação dos Proponentes Habilitados

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria de Habitação, divulga a relação dos beneficiários habilitados pela Caixa Econômica Federal, indicados ao Empreendimento Abaeté.

HIE	RESPONSÁVEL	NIS_RESP	CPF_RESP
1809	ARIANA REGINA JORGE	16122117022	39999135846
1844	FERNANDA DE ALMEIDA CRUZ CUNHA	12364471305	15003880847
1851	GESSIANE LIMA DOS ANJOS	16188394164	03541390530
1852	FABIANA ALEXANDRA DA SILVA	16147616588	18812190898
1901	CLAUDICEIA DA SILVA FAZOLIN	21025516062	36751089880
1910	CINTIA SALES	12894618265	34489697880
1912	ARIANE DE FREITAS BRANDAO	20443825577	40213524813
1959	CLEIDIANE VIEIRA DA SILVA	16202282372	00796779244
1963	FRANCIELE CRISTINA FERREIRA DE AMORIM	16298198777	41945058838
1971	EDSON APARECIDO CAETANO	12675442226	21842938819
1987	ELIANA DE OLIVEIRA	12663596231	29179028845
1992	CLAUDIA BARBE SANCHES	12596998256	27093014828
1998	FABIO APARECIDO DE ALMEIDA	16028891437	23081002818
2006	CARMO PAULO DOS SANTOS	12472443864	25271640809
2065	ANAIRTA DA ROCHA HEITOR	21242250869	01687763836
2066	ROSA ANA DA SILVA JUSTO	12301975888	01053073780
2067	ROSELANDIA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	16650776484	71951563387
2068	IVANETE ROSA DE SOUZA BARBOZA	16348921116	9775583520
2069	ANDREIA ALVES LACERDA	23658257918	02456824490
2070	REGINA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	12643225513	21667910850
2071	ANA PAULA NUNES	16121172585	35221880806
2072	DELIANA DA SILVA SANTOS	21238463365	41960290860
2074	SIULENA PEREIRA BUGLIA	12297686554	31887093826
2075	JOSENI CERQUEIRA NASCIMENTO	20012838823	43103480504
2076	ANDERSON DA SILVA JESUS	20441327456	34241542883
2077	MARIA D AJUDA OLIVEIRA DOS SANTOS	12670092243	01681426781
2079	TERESA DIAS	12015778758	28028357857
2081	NADINHO DOS SANTOS	23658696318	15611407838
2082	SEVERINA MARIA PEREIRA NASCIMENTO	12323705166	07826964814
2083	AMANDA DOS SANTOS MARTINS CARNEIRO	12774134236	32236610858
2084	MARIA DE LURDE NEVES	12422893858	15845722802
2085	CASSIA CILENE SOLEDADE DE OLIVEIRA	16476770730	26299819839
2086	JOSIANA LOPES	12771761221	31835770894
2087	ELIZALDA PEREIRA DA SILVA	13216641898	21978229852
2088	SONIA MARIA DE ALMEIDA SOARES	20936963500	05178993454
2089	NILSA GONCALVES MENDES DE LIMA	12789727238	22313598802

Campinas, 08 de julho de 2014

**ANA MARIA MINNITI AMOROSO**

Secretária Municipal De Habitação E Diretora-Presidente Da COHAB

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### CONVOCAÇÃO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

#### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Prot. 11/11/12253 - Gevisa S/A  
 Prot. 14/11/05844 - Valdemir Nunes  
 Prot. 14/11/04245 - Anhanguera Educacional  
 Prot. 14/11/08559 - Daniel Kaoru Aoki Moriya  
 Prot. 14/11/08321 - Mauricio De Freitas D. do Patéo  
 Prot. 14/10/32027 - Ivan Luis Varghi Biagiotto  
 Prot. 14/10/01181 - Isabel da Silva Lima  
 Prot. 14/10/16402 - Leonardo Marques dos Santos  
 Prot. 14/10/16401 - Leonardo Marques Dos Santos  
 Prot. 14/10/16400 - Leonardo Marques dos Santos  
 Prot. 14/11/11060 - Swm Participações Societárias LTDA  
 Prot. 14/11/10295 - Tatiane Aparecida Dias - ME  
 Prot. 14/10/31815 - Silvado do Nascimento  
 Prot. 14/10/31747 - Mauro Yacote Caldas  
 Prot. 14/10/31772 - Regina Helena Oliveira Ferreira  
 Prot. 14/10/33173 - Camila Alvarez Herrero Marques  
 Prot. 14/10/33172 - Rafaela Ferreira da Silva Diotto  
 Prot. 14/10/33098 - Juvenal Gonçalves  
 Prot. 14/10/28633 - Karen Henrique Giamboni Chiari  
 Prot. 66/00/27883 - Pio de Freitas  
 Prot. 76/00/28344 - Arnaldo Gallo  
 Prot. 14/10/19254 - Heloisa Zonzini Gaino  
 Prot. 14/10/32635 - Helica Silva Carmo Gomes  
 Prot. 13/10/46580 - Santa Genebra Empreendimentos Imobiliários  
 Prot. 14/11/04235 - Melissa Vansan  
 Prot. 14/11/07842 - Orlandia P. Rivaben  
 Prot. 14/11/07338 - Robert Aparecido da Silva  
 Prot. 80/00/04428 - Antonio Carlos Zanotto  
 Prot. 14/11/08409 - Geraldo Cesar  
 Prot. 11/11/07022 - Edmur Fontana Batoni  
 Prot. 14/11/06807 - Raimundo Eufrazio Martins  
 Prot. 14/11/05555 - Shirlei dos Santos Cavalcante

Prot. 11/11/09040 - Teresa Cristina Bassoli  
Prot. 02/00/13546 - Claudio Solinski

*Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.*

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Prot. 66/00/30837 - Maria Aparecida Pavin  
Prot. 13/10/59751 - SOS Ação Mulher e Família  
Prot. 14/10/12688 - Renato Antonio Gomes  
Prot. 02/10/00019 - Creche Casa das Crianças Caminho Feliz  
Prot. 13/10/44000 - Jose Alves de Melo  
Prot. 14/10/12249 - Otavio de Lima  
Prot. 14/10/02548 - Centro Social Esportivo Renascer  
Prot. 14/10/18019 - C&N Copiadora LTDA EPP  
Prot. 14/10/17469 - Brack Empreendimentos e Serviços LTDA  
Prot. 88/00/10275 - Ademar de Almeida  
Prot. 12/10/01238 - Nubia Malta D'Auria  
Prot. 11/11/08170 - AGV Participações LTDA

Campinas, 10 de julho de 2014

**ENGº SERGIO MOREIRA CAMAROTA**

Diretor do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro

**CONVOCAÇÃO**

*Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.*

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Prot. 11/11/12253 - Gevisa S/A  
Prot. 14/11/05844 - Valdemir Nunes  
Prot. 14/11/04245 - Anhanguera Educacional  
Prot. 14/11/08559 - Daniel Kaoru Aoki Moriya  
Prot. 14/11/08321 - Mauricio De Freitas D. do Patéo  
Prot. 14/10/32027 - Ivan Luis Varghi Biagiottto  
Prot. 14/10/01181 - Isabel da Silva Lima  
Prot. 14/10/16402 - Leonardo Marques dos Santos  
Prot. 14/10/16401 - Leonardo Marques Dos Santos  
Prot. 14/10/16400 - Leonardo Marques dos Santos  
Prot. 14/11/11060 - Swm Participações Societárias LTDA  
Prot. 14/11/10295 - Tatiane Aparecida Dias - ME  
Prot. 14/10/31815 - Silvano do Nascimento  
Prot. 14/10/31747 - Mauro Yacote Caldas  
Prot. 14/10/31772 - Regina Helena Oliveira Ferreira  
Prot. 14/10/33173 - Camila Alvarez Herrero Marques  
Prot. 14/10/33172 - Rafaela Ferreira da Silva Diotto  
Prot. 14/10/33098 - Juvenal Gonçalves  
Prot. 14/10/28633 - Karen Henrique Giamboni Chiari  
Prot. 66/00/27883 - Pio de Freitas  
Prot. 76/00/28344 - Arnaldo Gallo  
Prot. 14/10/19254 - Heloisa Zonzini Gaino  
Prot. 14/10/32635 - Helica Silva Carmo Gomes  
Prot. 13/10/46580 - Santa Genebra Empreendimentos Imobiliários  
Prot. 14/11/04235 - Melissa Vansan  
Prot. 14/11/07842 - Orlandia P. Rivaben  
Prot. 14/11/07338 - Robert Aparecido da Silva  
Prot. 80/00/04428 - Antonio Carlos Zanotto  
Prot. 14/11/08409 - Geraldo Cesar  
Prot. 11/11/07022 - Edmur Fontana Batoni  
Prot. 14/11/06807 - Raimundo Eufrazio Martins  
Prot. 14/11/05555 - Shirlei dos Santos Cavalcante  
Prot. 11/11/09040 - Teresa Cristina Bassoli  
Prot. 02/00/13546 - Claudio Solinski

*Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.*

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Prot. 66/00/30837 - Maria Aparecida Pavin  
Prot. 13/10/59751 - SOS Ação Mulher e Família  
Prot. 14/10/12688 - Renato Antonio Gomes  
Prot. 02/10/00019 - Creche Casa das Crianças Caminho Feliz  
Prot. 13/10/44000 - Jose Alves de Melo  
Prot. 14/10/12249 - Otavio de Lima  
Prot. 14/10/02548 - Centro Social Esportivo Renascer  
Prot. 14/10/18019 - C&N Copiadora LTDA EPP  
Prot. 14/10/17469 - Brack Empreendimentos e Serviços LTDA  
Prot. 88/00/10275 - Ademar de Almeida  
Prot. 12/10/01238 - Nubia Malta D'Auria  
Prot. 11/11/08170 - AGV Participações LTDA

Campinas, 10 de julho de 2014

**ENGº SERGIO MOREIRA CAMAROTA**

Diretor do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro

**DESPACHO EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO**

**De: Geni Maria Silva de Oliveira - Prot. 2014/10/33014**

Diante da análise efetuada, INDEFIRO a solicitação da Certidão de Parcial Teor, requisitada através do protocolado 2014/10/33014, por não constar, no protocolo informado, o documento solicitado, impossibilitando a expedição da Certidão. Nos termos do Parágrafo único, do Art. 7º do Decreto Nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, fica a Sra. GENI MARIA SILVA DE OLIVEIRA, ciente do prazo de 10(dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso.

Campinas, 10 de julho de 2014

**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO**

Em atendimento ao artigo 9º e incisos do Decreto 15.514/2006, que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, CONVOCO a servidora estagiária SILVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA MARTINEZ, matrícula 120166-2, e sua chefia para comparecerem em **22 de julho de 2014, às 11h00m** no Paço Municipal - 5º andar - sala 10, para ciência do contido no protocolado nº 2012/10/48620.

Campinas, 07 de julho de 2014

**MÉRCIA ANAIR AGNELO**

COORDENADORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA/SMRH

**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL 02/2014 - CURSO ESPECÍFICO PARA PROGRESSÃO VERTICAL DA GUARDA MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROVA DE CONHECIMENTOS**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS dos candidatos relacionados neste Edital, inscritos no Processo Seletivo Interno para preenchimento das vagas disponibilizadas em Curso Específico para Progressão Vertical da Guarda Municipal, nos termos das seguintes instruções:

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS**

**DATA: 20/07/2014 (DOMINGO)**

**LOCAL: E.E. DONA CASTORINA CAVALHEIRO**

**ENDEREÇO: RUA ALVARO MULLER, S/N**

**VILA ITAPURA - CAMPINAS - SP**

**PERÍODO DA MANHÃ**

**Horário de Abertura dos Portões: 08h00min**

**Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min**

1. Ao candidato só será permitida a participação na Prova de Conhecimentos, em data, horário e local respectivos, constantes neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico [www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br).

2. Não será permitida a realização da prova fora do local designado.

3. **Candidato não poderá ingressar uniformizado ou portar qualquer tipo de arma no local de realização da Prova de Conhecimentos.**

4. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de fechamento dos portões, que se dará, impreterivelmente, às 8h30min (oito horas e trinta minutos), observado o horário oficial de Brasília-DF, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.**

4.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada, boletins de ocorrência (B.O.).

4.3. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital de Convocação.

4.4. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5. Será excluído do Processo Seletivo Interno, o candidato que:

a) chegar ao local após o horário fixado para o início da Prova de Conhecimentos, ou comparecer em local diferente do designado nesta convocação oficial;

b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;

c) não atender ao determinado no item 3 deste Edital de Convocação;

d) não apresentar o documento de identidade exigido;

e) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da etapa;

f) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridas 02 (duas) horas do início da Prova de Conhecimentos;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova e/ou redação ou fazer qualquer tipo de consulta durante a realização da mesma;

h) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, relógio digital ou eletrônico, agendas eletrônicas, BIP, pager, MP3 ou qualquer outro aparelho eletrônico qualquer tipo de consulta durante a Prova de Conhecimentos;

i) não devolver integralmente o material solicitado;

j) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

k) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;

l) descumprir qualquer das instruções relativas a cada etapa do certame;

m) não atender às determinações do Edital de Convocação e do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

5.1. Também será excluído do certame o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova de Conhecimentos.

5.2. O candidato, ao ingressar no local de realização da Prova de Conhecimentos, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

5.2.1. O uso ou acionamento automático de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como *bip*, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook* ou similares, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança e/ou bolsa do candidato.

6. A Cetro Concursos recomenda que, no dia da realização da Prova de Conhecimentos, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

6.1. A Cetro Concursos não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

7. Conforme estabelecido no item 19 - Capítulo III, do Edital 02/14, no momento de



realização da Prova de Conhecimentos, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o material necessário para a elaboração da Prova Objetiva e da Redação.

**7.1.** A fim de impedir a identificação do candidato na Redação, por qualquer integrante da banca de avaliação, serão adotados os seguintes procedimentos:

**a)** o caderno de texto definitivo para a elaboração da Redação não poderá ser assinado ou rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova;

**b)** a detecção de qualquer marca identificadora do candidato, no espaço destinado à transcrição de texto definitivo, acarretará a anulação da Redação;

**c)** no material a ser utilizado para a elaboração da Redação, haverá um espaço destinado à assinatura do candidato, em campo codificado (código de barras), o qual será destacado pelo fiscal, na presença do candidato;

**d)** o canhoto que contém o código de barras e a assinatura do candidato será acondicionado em envelope separado do caderno de texto definitivo, para que não haja possibilidade da banca de avaliação identificar nominalmente o candidato, durante a correção da Redação;

**e)** o caderno de texto definitivo da Redação conterá a mesma codificação do canhoto destacado, que contém a assinatura do candidato;

**f)** a decodificação do caderno de texto definitivo ocorrerá após a correção da Redação, pela banca de avaliação.

**8.** Durante a realização da Prova de Conhecimentos, o candidato que desejar ir ao banheiro solicitará ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

**8.1.** Na situação descrita no item 8, caso o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno.

**9.** Durante a realização da Prova de Conhecimentos não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

**9.1.** Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela Coordenação e será responsável pela guarda da criança.

**9.1.1.** Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a prova e ficará, automaticamente, excluída do certame.

**9.1.2.** O acompanhante responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá às normas e orientações da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

**9.2.** Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo de duração da Prova de Conhecimentos.

CANDIDATOS CONVOCADOS			
GUARDA MUNICIPAL FEMININO			
INSCRIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SALA
65800001N	ADRIANA FAIS SIMÕES	343269	1
65800002P	ADRIANA MARESTONI	344800	1
65800003R	ANGELA MARIA UCHOA FALCO	1119419	1
65800004T	ELAINE CRISTINA BALICO	343382	1
65800005V	ELISANGELA DE OLIVEIRA ROSEMBERG PEIXOTO	345741	1
65800006M	ELIZA CRISTINA BARBI	343404	1
65800007O	LENILVA DE FATIMA RAGAZZI	278734	1
65800008Q	LUCI APARECIDA SOLCIA	279080	1
65800009S	LUZIA DE FÁTIMA PEXE	343587	1
65800010O	MARCIA REGINA FRANCHI	279153	1
65800011Q	MARIA APARECIDA PARAIBANO	279056	1
65800012S	MARICEIA SALES CORREA	343650	1
65800013U	MARINA FIRMINO FAUSTINO	279439	1
65800014L	MARISA MAIA DOS SANTOS	279358	1
65800015N	MARIZA RODRIGUES CHAVES	280712	1
65800016P	MARLY APARECIDA CIPRIANO DA SILVA	279374	1
65800017R	REGISLENE APARECIDA CHEREM	282006	1
65800018T	ROSENEI DE ABREU PAULINO	343781	1
65800019V	SILVANA IVALDI PEREIRA	343820	1
65800020R	SILVIA DOS SANTOS MACHADO	279951	1
65800021T	SUELI APARECIDA DA SILVA	343838	1
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO			
INSCRIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SALA
65800022V	ADEMAR VINAGRE JUNIOR	278408	2
65800023M	ADEMIR DOS SANTOS ARRUDA	295094	2
65800024O	ADENILSON IDALGO DIAS	278297	2
65800025Q	ADILSON CEZAR DA SILVA	294667	2
65800026S	AILTON LEMES DE JESUS	344150	2
65800027U	ALEXANDRE MORAES DE ALVARENGA RANGEL	350222	2
65800028L	ALEXANDRE RODRIGUES	278238	2
65800029N	ALEXSANDER NUNES DE BARROS	343277	2
65800030U	ALIRIO MONTEIRO	278289	2
65800031L	ANDERSON DE SOUZA SANTANA	278181	2
65800032N	ANDERSON RICARDO COELHO	344168	2
65800033P	ANDRE ROSSAN	343315	2
65800034R	ANTONIO MARCELO FERMINO JUNQUEIRA	343889	2
65800035T	ATAIDE BARBOSA DE QUEIROZ	343986	2
65800036V	BENEDITO CARVALHO DE SOUZA	279854	2
65800037M	CARLOS ALBERTO DE TOLEDO MORAIS	293709	2
65800038O	CICERO GOMES CONECHU	278939	2
65800039Q	CLAUDECIR DE SOUZA	278327	2
65800040M	CLÁUDIO LUIS DA SILVA DOS SANTOS	280100	2
65800041O	DJALMA SANTOS PEREIRA DE BRITO	278440	2
65800042Q	EVANDRO LUIZ DA COSTA JÚNIOR	294110	2
65800043S	FABIO CORREA PIMENTEL	343455	2

658000044U	FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	293555	2
658000045L	GALDINO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	294683	2
658000046N	GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	278513	2
658000047P	GERRI ADRIANI COSTA OLIVEIRA	343510	3
658000048R	GILBERT CEZAR DE SOUSA LEAL	293830	3
658000049T	GILSON DA SILVA PIETRO	346012	3
658000050P	GILSON ROSÁLIO DOS SANTOS	278602	3
658000051R	GILSON SILVA GARCIA	294098	3
658000052T	GIOVANNI SCOLLO JÚNIOR	278688	3
658000053V	GUSTAVO GEREVINI ALVES BEZERRA	278459	3
658000054M	ITAMAR DE SOUZA ANDRADE	294810	3
658000055O	JOAB JANUARIO ALVES	280380	3
658000056Q	JOAO BATISTA DA SILVA	278505	3
658000057S	JOAO BATISTA DA SILVA NETO	294268	3
658000058U	JOAO CARLOS POSSATI	280127	3
658000059L	JOÃO VITOR DIAS DA SILVA	343978	3
658000060S	JOEL FERNANDES DE CAMARGO	294780	3
658000061U	JOLBERT FRANCISCO DA COSTA	343579	3
658000062L	JOSE CARLOS DA COSTA	278904	3
658000063N	JOSE CARLOS DE LIMA	278823	3
658000064P	JOSÉ MARIA DA COSTA	294861	3
658000065R	JOSIAS FERREIRA DE ARAUJO	293750	3
658000066T	JOUBERT CARVALHO DOS SANTOS	293644	3
658000067V	JULIO CESAR DE ASSIS BALDUINO	1060830	3
658000068M	LEANDRO TADEU MESSIAS	280232	3
658000069O	LOURINALDO SOUZA AVELAR	294381	3
658000070V	LUCIANO TADEU DE PAULA	279242	3
658000071M	LUIZ APARECIDO FERNANDES	279161	3
658000072O	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	345822	4
658000073Q	MARCELO GONÇALVES PEDRO	279072	4
658000074S	MARCIO LUIS CARDOSO	340723	4
658000075U	MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS	279218	4
658000076L	MARCOS BENEDITO AMORIM	294365	4
658000077N	MARCOS MARTINS DOS SANTOS	222222	4
658000078P	MARCOS ROBERTO STOCOCO	294322	4
658000079R	MARCUS VINICIUS DINIZ	340375	4
658000080N	MÁRIO SÉRGIO SANTOS RODRIGUES	280194	4
658000081P	MAURICIO LINHARES JUNIOR	278572	4
658000082R	NATAL DOS SANTOS MARRONI	279412	4
658000083T	NAZARENO JOSÉ SIÉCOLA LEÃO	344265	4
658000084V	NEUMAR SANTOS SILVA	279447	4
658000085M	NIUMAR COELHO DIAS	445428	4
658000086O	NIVALDO NEVES DOS SANTOS	343951	4
658000087Q	ORISVALDO DOS REIS SILVA	294411	4
658000088S	ORLANDO DIONISIO FERRARI	295841	4
658000089U	OSNEI FERNANDO DE PEDRO ROJO	279633	4
658000090Q	PAULO COELHO DE OLIVEIRA	279587	4
658000091S	PAULO COSTA GUSMÃO	279650	4
658000092U	PAULO SERGIO AMARAL STAVARENGO	279684	4
658000093L	PAULO SERGIO DE ASSIS	294632	4
658000094N	PEDRO ALVES DE ASSUNÇÃO	279552	4
658000095P	RAMON CHARLES ROCHA	343943	4
658000096R	RAYLAND TANIMOTO CELESTINO	344052	4
658000097T	REGINALDO LIMA VASCONCELOS	294519	5
658000098V	REGINALDO ZAGO	279846	5
658000099M	REINALDO FRANCISCO LOPES	344311	5
658000100P	RENATO ANCHIETA CUSTÓDIO	279803	5
658000101R	RICARDO ALEXANDRE MARTINS	280313	5
658000102T	RIVAGNER RODRIGUES SILVA	279722	5
658000103V	ROBERTO ANTÔNIO AUGUSTO	294578	5
658000104M	ROBINSON COSTA FRANCO	437417	5
658000105O	ROBSON ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO	279765	5
658000106Q	ROGÉRIO DOMINGUES D'AQUILA	340090	5
658000107S	SERGIO ANTONIO GURGUEIRA	280046	5
658000108U	SERGIO EDUARDO ROMÃO	294527	5
658000109L	SERGIO LUIS DE LUCCA	436933	5
658000110S	SÉRGIO LUIZ DE MATOS	1060473	5
658000111U	VALDECIR MANOEL DOS SANTOS	294691	5
658000112L	VALDEMUNDO BOTELHO DUARTE DA SILVA	293350	5
658000113N	VALDENICIO LEITE NUNES	280011	5
658000114P	VALTER MAGALHAES	293652	5
658000115R	VICENTE HEITOR FILHO	280062	5
658000116T	WELLINGTON JOSE DA SILVA	344338	5
658000117V	WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	280275	5
658000118M	WESLEY COSTA JARDIM	436925	5
658000119O	WILSON DA SILVA FREITAS	344079	5
658000120V	WILSON DA SILVA PIETRO	280364	5
658000121M	WILSON MARQUES	280119	5

Campinas, 08 de julho de 2014  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**

De acordo com a solicitação formulada pelo (a) Sr (a) **ALDINARIA RODRIGUES MARTINS** por meio do protocolado nº 14/10/34112, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 2014/10/18386, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

**ELIZABETE FILIPINI**  
Diretora do DARH/SMRH

**PUBLICAÇÃO DAS TABELAS SALARIAIS ATUALIZADAS  
COM O REAJUSTE PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR  
N.º 72, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos publica as tabelas salariais previstas nas Leis n.º 12.985/07, 12.986/07, 12.987/07, 12.989/07 e dos Cargos em Comissão e Gratificação de Função com o reajuste de 7,05% definido na Lei Complementar n.º 72, de 13 de junho de 2014. As jornadas diferenciadas possuem o vencimento base proporcional à jornada realizada.

Campinas, 10 de julho de 2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

GRADUAÇÃO HIERÁRQUICA					
CLASSE DISTINTA		INSPETOR		INSPETOR SUP.	
NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
5A	3.263,73	6A	3.783,57	7A	4.792,93
5B	3.361,63	6B	3.897,07	7B	4.936,71
5C	3.462,50	6C	4.013,98	7C	5.084,83
5D	3.566,37	6D	4.134,41	7D	5.237,39
5E	3.673,37	6E	4.258,45	7E	5.394,48
5F	3.783,57	6F	4.386,21	7F	5.556,30
5G	3.897,07	6G	4.517,80	7G	5.722,99
5H	4.013,98	6H	4.653,33	7H	5.894,70
5I	4.134,41	6I	4.792,93	7I	6.071,56
5J	4.258,45	6J	4.936,71	7J	6.253,67
5K	4.386,21	6K	5.084,83	7K	6.441,27

TABELA SALARIAL - MAGISTÉRIO - 32 HORAS					
SUBGRUPO D-A					
NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
1A	2.646,13	2A	2.933,83	3A	3.613,26
1B	2.738,74	2B	3.036,51	3B	3.739,71
1C	2.834,59	2C	3.142,77	3C	3.870,62
1D	2.933,83	2D	3.252,79	3D	4.006,07
1E	3.036,51	2E	3.366,65	3E	4.146,28
1F	3.142,77	2F	3.484,47	3F	4.291,40
1G	3.252,79	2G	3.606,42	3G	4.441,61
1H	3.366,65	2H	3.732,67	3H	4.597,09
1I	3.484,47	2I	3.863,31	3I	4.757,97
1J	3.606,42	2J	3.998,53	3J	4.924,52
1K	3.732,67	2K	4.138,46	3K	5.096,87

SUBGRUPO D-A					
NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
4A	4.006,07	5A	4.441,61	6A	4.924,52
4B	4.146,28	5B	4.597,09	6B	5.096,87
4C	4.291,40	5C	4.757,97	6C	5.275,28
4D	4.441,61	5D	4.924,52	6D	5.459,89
4E	4.597,09	5E	5.096,87	6E	5.651,00
4F	4.757,97	5F	5.275,28	6F	5.848,78
4G	4.924,52	5G	5.459,89	6G	6.053,49
4H	5.096,87	5H	5.651,00	6H	6.265,36
4I	5.275,28	5I	5.848,78	6I	6.484,65
4J	5.459,89	5J	6.053,49	6J	6.711,62
4K	5.651,00	5K	6.265,36	6K	6.946,52

GRUPO D-B							
NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
1A	3.613,26	2A	4.006,07	3A	4.441,61	4A	4.924,52
1B	3.739,71	2B	4.146,28	3B	4.597,09	4B	5.096,87
1C	3.870,62	2C	4.291,40	3C	4.757,97	4C	5.275,28
1D	4.006,07	2D	4.441,61	3D	4.924,52	4D	5.459,89
1E	4.146,28	2E	4.597,09	3E	5.096,87	4E	5.651,00
1F	4.291,40	2F	4.757,97	3F	5.275,28	4F	5.848,78
1G	4.441,61	2G	4.924,52	3G	5.459,89	4G	6.053,49
1H	4.597,09	2H	5.096,87	3H	5.651,00	4H	6.265,36
1I	4.757,97	2I	5.275,28	3I	5.848,78	4I	6.484,65
1J	4.924,52	2J	5.459,89	3J	6.053,49	4J	6.711,62
1K	5.096,87	2K	5.651,00	3K	6.265,36	4K	6.946,52

TABELA SALARIAL - ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO - 36 HORAS							
GRUPO E-C							
NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
1A	5.040,29	2A	5.588,28	3A	6.195,82	4A	6.869,43
1B	5.216,72	2B	5.783,87	3B	6.412,67	4B	7.109,86
1C	5.399,29	2C	5.986,30	3C	6.637,13	4C	7.358,69

1D	5.588,28	2D	6.195,82	3D	6.869,43	4D	7.616,24
1E	5.783,87	2E	6.412,67	3E	7.109,86	4E	7.882,83
1F	5.986,30	2F	6.637,13	3F	7.358,69	4F	8.158,71
1G	6.195,82	2G	6.869,43	3G	7.616,24	4G	8.444,29
1H	6.412,67	2H	7.109,86	3H	7.882,83	4H	8.739,85
1I	6.637,13	2I	7.358,69	3I	8.158,71	4I	9.045,73
1J	6.869,43	2J	7.616,24	3J	8.444,29	4J	9.362,34
1K	7.109,86	2K	7.882,83	3K	8.739,85	4K	9.690,03

GRUPO E-D							
NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
1A	5.670,34	2A	6.286,81	3A	6.970,28	4A	7.728,11
1B	5.868,81	2B	6.506,83	3B	7.214,26	4B	7.998,61
1C	6.074,22	2C	6.734,59	3C	7.466,76	4C	8.278,55
1D	6.286,81	2D	6.970,28	3D	7.728,11	4D	8.568,29
1E	6.506,83	2E	7.214,26	3E	7.998,61	4E	8.868,16
1F	6.734,59	2F	7.466,76	3F	8.278,55	4F	9.178,56
1G	6.970,28	2G	7.728,11	3G	8.568,29	4G	9.499,82
1H	7.214,26	2H	7.998,61	3H	8.868,16	4H	9.832,33
1I	7.466,76	2I	8.278,55	3I	9.178,56	4I	10.176,45
1J	7.728,11	2J	8.568,29	3J	9.499,82	4J	10.532,62
1K	7.998,61	2K	8.868,16	3K	9.832,33	4K	10.901,27

GRUPO E-E							
NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
1A	5.987,37	2A	6.636,08	3A	7.357,55	4A	8.157,46
1B	6.194,85	2B	6.868,35	3B	7.615,06	4B	8.442,96
1C	6.411,69	2C	7.108,73	3C	7.881,58	4C	8.738,44
1D	6.636,08	2D	7.357,55	3D	8.157,46	4D	9.044,32
1E	6.868,35	2E	7.615,06	3E	8.442,96	4E	9.360,87
1F	7.108,73	2F	7.881,58	3F	8.738,44	4F	9.688,50
1G	7.357,55	2G	8.157,46	3G	9.044,32	4G	10.027,61
1H	7.615,06	2H	8.442,96	3H	9.360,87	4H	10.378,56
1I	7.881,58	2I	8.738,44	3I	9.688,50	4I	10.741,83
1J	8.157,46	2J	9.044,32	3J	10.027,61	4J	11.117,78
1K	8.442,96	2K	9.360,87	3K	10.378,56	4K	11.506,92

TABELA SALARIAL - ORQUESTRA SINFÔNICA - 30 HORAS					
GRUPO A					
NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
1A	4.567,78	2A	5.064,35	3A	5.614,96
1B	4.727,63	2B	5.241,63	3B	5.811,48
1C	4.893,10	2C	5.425,09	3C	6.014,89
1D	5.064,35	2D	5.614,96	3D	6.225,41
1E	5.241,63	2E	5.811,48	3E	6.443,30
1F	5.425,09	2F	6.014,89	3F	6.668,81
1G	5.614,96	2G	6.225,41	3G	6.902,24
1H	5.811,48	2H	6.443,30	3H	7.143,82
1I	6.014,89	2I	6.668,81	3I	7.393,84
1J	6.225,41	2J	6.902,24	3J	7.652,62
1K	6.443,30	2K	7.143,82	3K	7.920,47

GRUPO B			
NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
1A	5.064,35	2A	5.614,96
1B	5.241,63	2B	5.811,48
1C	5.425,09	2C	6.014,89
1D	5.614,96	2D	6.225,41
1E	5.811,48	2E	6.443,30
1F	6.014,89	2F	6.668,81
1G	6.225,41	2G	6.902,24
1H	6.443,30	2H	7.143,82
1I	6.668,81	2I	7.393,84
1J	6.902,24	2J	7.652,62
1K	7.143,82	2K	7.920,47

GRUPO C		GRUPO D		GRUPO E	
NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE	NÍVEL/ GRAU	VENCTO. BASE
1A	5.064,35	1A	5.527,00	1A	5.614,96
1B	5.241,63	1B	5.720,47	1B	5.811,48
1C	5.425,09	1C	5.920,67	1C	6.014,89
1D	5.614,96	1D	6.127,90	1D	6.225,41
1E	5.811,48	1E	6.342,37	1E	6.443,30
1F	6.014,89	1F	6.564,35	1F	6.668,81
1G	6.225,41	1G	6.794,13	1G	6.902,24
1H	6.443,30	1H	7.031,91	1H	7.143,82
1I	6.668,81	1I	7.278,04	1I	7.393,84
1J	6.902,24	1J	7.532,77	1J	7.652,62

1K	7.143,82	1K	7.796,40	1K	7.920,47
<b>TABELA SALARIAL</b>					
<b>CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO</b>					
CÓD.	CARGOS	SALÁRIO TOTAL			
90000	PREFEITO MUNICIPAL	19.621,91			
90003	SECRETÁRIO MUNICIPAL	19.621,91			
90540	PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"	19.621,91			
90545	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO "JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA"	19.621,91			
90560	OUIDOR GERAL	19.621,91			
90081	REGENTE TITULAR	16.592,75			
90001	VICE - PREFEITO	14.716,44			
90500	SUPERVISOR DEPARTAMENTAL	13.211,71			
90501	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS	13.211,71			
90004	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	11.564,12 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)			
90161	DIRETOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO	11.564,12 OU 50% DO SALÁRIO BASE (*)			
90595	CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	11.564,12			
90180	ASSESSOR ESPECIAL	11.564,12			
90085	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	11.564,12			
90591	DIRETOR DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL	8.797,91			
90592	SUBDIRETOR DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL	6.020,11			
90593	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	4.313,63 (**)			
90594	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	1.437,85 (***)			
90005	SUBPREFEITO	7.824,70			
90006	ADMINISTRADOR REGIONAL	7.824,70			
90172	GESTOR ADMINISTRATIVO	7.824,70			
90007	PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO	6.430,59 OU 30% DO SALÁRIO BASE (*)			
90008	SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES	3.247,68 (*)			
90512	PREGOEIRO	6.005,57 OU 30% DO SALÁRIO BASE (*)			
90505	COORDENADOR SETORIAL	6.005,57 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)			
90182	COORDENADOR SETORIAL DE REGULAÇÃO DE ACESSO	6.005,57 OU 35% DO SALÁRIO BASE (*)			
90510	CHEFE DE SETOR	4.323,99 OU 20% DO SALÁRIO BASE (*)			
90181	ENCARREGADO DE TURMA	4.323,99 OU 20% DO SALÁRIO BASE (*)			
90080	CONSELHEIRO TUTELAR	4.892,33			
90150	ASSISTENTE TÉCNICO DO PREFEITO MUNICIPAL	9.778,38			
90151	ASSISTENTE TÉCNICO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE	8.502,97			
90179	GESTOR TÉCNICO	9.778,38			
90515	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - I	960,82			
90516	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - II	1.085,69			
90517	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - III	1.226,87			
90518	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - IV	1.386,37			
90519	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - V	1.566,60			
90520	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - VI	1.770,28			
90521	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - VII	2.000,46			
90522	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - VIII	2.260,53			
90523	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - IX	2.554,41			
90020	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - I	2.160,53			
90021	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - II	2.474,39			
90022	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - III	2.834,48			
90023	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - IV	3.247,68			
90024	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - V	3.721,93			
90025	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - VI	4.265,99			
90026	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - VII	4.892,33			
90027	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - VIII	5.607,29			
90028	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - IX	6.429,45			
90010	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - I	4.892,33			
90011	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - II	5.607,29			
90012	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - III	6.429,45			
90013	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - IV	7.393,87			
90014	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - V	8.502,97			
90015	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - VI	9.778,38			
90050	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - I	583,92 OU 20% DO SALÁRIO BASE			
90051	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - II	1.167,99 OU 30% DO SALÁRIO BASE			
90052	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - III	1.752,08 OU 60% DO SALÁRIO BASE			
90053	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - IV	2.336,10 OU 80% DO SALÁRIO BASE			
(*) ARTIGO 15 DA LEI COMPLEMENTAR 64/2014					
(**) 90% DO VALOR DO CARGO DE INSPETOR SUPERINTENDENTE - NÍVEL 7 - GRAU A					
(***) 30% DO VALOR DO CARGO DE INSPETOR SUPERINTENDENTE - NÍVEL 7 - GRAU A					
TETO VIGENTE: R\$ 19.621,91 - MAIO/2014					

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO****PROFESSORES - EDITAL 007/2011**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **17/07/14 (quinta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

PEB III - MATEMÁTICA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
12	CARLA RENATA GARCIA XAVIER DA SILVA	459753964

Campinas, 10 de julho de 2014

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO****ESPECIALISTAS - EDITAL 008/2011**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **17/07/14 (quinta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

DIRETOR EDUCACIONAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
39	LINDABEL DELGADO CARDOSO	131501586

Campinas, 10 de julho de 2014

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO****SAÚDE/ASSISTÊNCIA - EDITAL 001/2012**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **17/07/14 (quinta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

BIÓLOGO		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
3	ANGELA MAZZARIOL SANTICIOLLI	32694784

Campinas, 10 de julho de 2014

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO****ADMINISTRATIVO - EDITAL 008/2012**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **17/07/14 (quinta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
533	MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA COSTA	44717180X

Campinas, 10 de julho de 2014

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO****SAÚDE - EDITAL 003/2013**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **17/07/14 (quinta-feira), às 9h00 horas, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

ENFERMEIRO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
68	TATIANE ANTUNES VALENTE	290113386

Campinas, 10 de julho de 2014

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**

De acordo com a solicitação formulada pelo (a) Sr (a) **MAÍSA DE ASSIS DUTRA** por meio do protocolado nº 14/10/34556, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 2014/10/31190, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

**ELIZABETE FILIPINI**

Diretora do DARH/SMRH

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 82546/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/29018 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 06/06/2014, a servidora **MARIANA BRAGA**, matrícula nº 124290-3, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria

Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 82547/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/29130 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 09/06/2014, o servidor EDUARDO HIDEO YAMAMOTO, matrícula n.º 120727-0, do cargo de AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 82548/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/29140 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 05/06/2014, o servidor LEONARDO PEREIRA, matrícula n.º 120727-0, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

**PORTARIA N.º 82549/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/29220 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 19/05/2014, a servidora CLAUDIA DE LOURDES SILVA, matrícula n.º 105007-9, do cargo de AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**PORTARIA N.º 82550/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/29806 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 10/06/2014, a servidora KATIA FRAZAO ROCHA, matrícula n.º 124401-9, do cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, junto à Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 82551/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/30226 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 12/06/2014, a servidora JOICE DE SOUZA FELICIO, matrícula n.º 124787-5, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, junto ao do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

**PORTARIA N.º 82552/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/30/871 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 06/06/2014, a servidora FLAVIA CRISTINA TEODOSIO, matrícula n.º 122624-0, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 82553/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/30455 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 12/06/2014, o servidor JULIAN RIBEIRO NOGUES, matrícula n.º 125830-3, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 82554/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/30/875 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 09/06/2014, a servidora NEILA ROBERTA PEDROSO, matrícula n.º 124141-9, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 82555/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/30/890 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 10/06/2014, a servidora CRISTIANE CRISTINA RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula n.º 120786-5, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 82556/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/40/1340 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 04/06/2014, o servidor ERIK RONCONI RIBEIRO DE MOURA FRANCA, matrícula n.º 121.733-0, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 82557/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/40/1347 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 05/06/2014, a servidora CAMILA VIEIRA DE SOUSA CARDOSO, matrícula n.º 124234-2, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 82558/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/40/1402 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 09/06/2014, a servidora JOSEFINA RODRIGUES FIGUEIREDO, matrícula n.º 120.813-6, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 82559/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/40/1406 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 09/06/2014, a servidora ANA PAULA CICERO DA SILVA, matrícula n.º 121158-7, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 82560/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/50/1142 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 02/06/2014, o servidor ALEXSANDRO RODRIGUES SCAVASSI SOARES, matrícula n.º 121138-2, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 82561/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/50/1166, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 11/06/2014, o servidor WAGNER LIMA, matrícula n.º 125476-6, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 82562/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/701786 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 04/06/2014, a servidora ELIZABETH PEREIRA, matrícula n.º 120147-6, do cargo de MEDICO - PEDIATRIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 82563/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/70/1837 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 09/06/2014, a servidora MIRIAM RAQUEL FREGATE DA SILVA, matrícula n.º 122607-0, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 82564/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/701847 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 10/06/2014, a servidora SUELI CARVALHO SILVESTRE, matrícula n.º 127369-8, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 82565/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/70/1881 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 13/06/2014, a servidora GENOEFA APARECIDA CASAGRANDE, matrícula n.º 121255-9, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 82566/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/30722 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 16/06/2014, a servidora NATALIA GARCIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula n.º 126535-0, do cargo de AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

**PORTARIA N.º 82576/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/31095 pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 16/06/2014, o item da portaria n.º 77452/2012, que designou a servidora ADELINA BARBOZA DE SOUZA, matrícula n.º 28732-6, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 82584/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/60/1644 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 13/06/2014, a servidora LUCIANE APARECIDA ATAURI, matrícula n.º 122.114-0, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 82585/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/60/1570 pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 05/06/2014, a servidora ANDREA FIRMINO CORREA DA SILVA, matrícula n.º 122.604-5, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 82586/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/31634 pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 01/07/2014, o item da portaria n.º 76830/2012, que nomeou a servidora SONIA APARECIDA FERNANDES LINK, matrícula n.º 43517-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Avaliação Imobiliária, da Coordenadoria Setorial de Avaliação Imobiliária, do Departamento de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(EDITAL 003/2011)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AUD.FISCAL TRIBUTAR.MUNICIPAL

Nome: JUN KOGA  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 10 de julho de 2014  
**MARCELO DE MORAIS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO de PROMOÇÃO SAUde DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 006/2011)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: MEDICO VETERINARIO  
Nome: MARCELO POUSO COUTINHO  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 10 de julho de 2014  
**MARCELO DE MORAIS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO de PROMOÇÃO SAUde DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 007/2011)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO I  
Nome: ELINDERLEA APARECIDA FERREIRA  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR PEB III CIENCIAS  
Nome: MARIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR PEB III MATEMATICA  
Nome: CRISTIANE SACHETTI  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 10 de julho de 2014  
**MARCELO DE MORAIS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO de PROMOÇÃO SAUde DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 007/2011)

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 007/2011 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL  
Nome: PATRICIA MOREIRA DUARTE

Campinas, 10 de julho de 2014  
**MARCELO DE MORAIS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO De PROMOÇÃO SAUde DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 008/2011)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL  
Nome: ANDREIA NASCIMENTO DE CAMARGO  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 10 de julho de 2014  
**MARCELO DE MORAIS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO de PROMOÇÃO SAUde DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 001/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL  
Nome: THAIS REIS SANTOS  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 10 de julho de 2014  
**MARCELO DE MORAIS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO de PROMOÇÃO SAUde DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 010/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROCURADOR  
Nome: ROBERTO MARCIANO JUNIOR  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 10 de julho de 2014  
**MARCELO DE MORAIS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO De PROMOÇÃO SAUde DO SERVIDOR

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MÉDICOS PLANTONISTAS

Edital 01/2014 (Dr. de Plantão)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao emprego público relacionado abaixo:

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL  
NOME: ALAN ZANLUCHI  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 10 de julho de 2014  
**MARCELO DE MORAIS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO de PROMOÇÃO SAUde DO SERVIDOR

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

PROTOCOLO:14/30/00962  
INTERESSADO:FARMAESTRA BARBACENA LTDA-ME  
ASSUNTO:AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO MEDICAMENTOS  
DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR OS MEDICAMENTOS RETINÓIDES, LISTA C2, SUBSTÂNCIA ISOTRETINOÍNA.

PROTOCOLO:14/07/01174  
INTERESSADO-MONICA PATRICIA DE FREITAS BARCELAR BERTELLI  
ASSUNTO:LICENÇA FUNCIONAMENTO- INICIAL  
DEFERIDO

Campinas, 10 de julho de 2014  
**ELOISA C. DOS SANTOS COSTA**  
Coordenadora VISA-NOROESTE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 04 DE JULHO DE 2014

DESPACHO

Protocolado n.º 09/10/59.244 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos pareceres de fls. 353 na 359, 360 e 361 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Prado Chaves Arquivos e Sistemas Ltda., conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 82/12 (fls. 184 a 201), cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados na guarda, armazenamento, conservação, arquivamento e gerenciamento de parte do acervo documental da Secretaria de Saúde, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 06/07/14;
2. Da mesma forma, fica autorizada a despesa global decorrente, já reajustada, no valor de R\$ 37.692,60 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos);
3. Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne o processo a esta Secretaria, para ciência e demais providências.

Campinas, 04 de julho de 2014  
**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL De SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 30 DE JUNHO DE 2014

DESPACHO

Protocolado n.º 12/10/26.651 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres de fls. 400 a 408, 409 a 411 e 412 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de radiometria e proteção radiológica para avaliação do desempenho de equipamentos, avaliação da adequação das instalações e acessórios de radiodiagnóstico e serviço de monitoramento individual, com preços já reajustados, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/14;
2. A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 22.040,91 (Vinte e dois mil, quarenta reais e noventa e um centavos), conforme indicado e justificado por esta Pasta às fls. 396 a 399;
3. Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão ser adotadas as providências indicadas pelo DAJ, com a juntada dos atos constitutivos da contratada e a comprovação de que foram cumpridas as regras para prorrogação do Certificado n.º 098/08, encartado às fls. 379 a 380, pelo prazo necessário à execução do contrato por mais um ano, e posteriormente, devolva-se o processo à esta SMS para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de junho de 2014  
**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL De SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 10 DE JULHO DE 2014

DESPACHO

Protocolado n.º 10/10/3.547 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos pareceres de fls. 593 a 596, 596/verso e 597 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda. (Termo de Contrato n.º 90/10 - fls. 152/169 e aditamentos posteriores), por 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2014;
2. A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 225.156,26 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos);
3. Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão restar observada as recomendações de fls. 596 e reiterada à fl. 596/verso, e posteriormente, retorne a esta Secretaria para as demais providências, inclusive, para abertura de novo procedimento licitatório, se necessária a continuidade de prestação dos serviços em tela.

Campinas, 10 de julho de 2014  
**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL De SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2013/10/25.171 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 169/2013 - Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de radiologia a serem utilizados pelas Unidades de Saúde Municipais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **49.605,60** (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 7.571,00** (Sete mil, quinhentos e setenta e um reais), para o fornecimento do lote 3, Ata Registro de Preços nº 363/13;  
 - **P.D. MED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 10.239,60** ( Dez mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 5, Ata Registro de Preços nº 364/13;  
 - **MEGA MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.- EPP**, no valor total de **R\$ 31.795,00** ( Trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais), para o fornecimento dos lotes 1, 2, 4 e 6 Ata Registro de Preços nº 365/13.

Campinas, 10 de julho de 2014  
**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL De SAUDE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 143/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 29/12 CGMC nos autos do Protocolado 2011/215/1213, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 68 a 70 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 71 a 72 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, decido aplicar a pena de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias** ao servidor matrícula **111.972-9**, por violação ao disposto no artigo 184, inciso IV da Lei Municipal 1.399/55 c/c Portaria nº 01/99 SMCASP, observando-se o **desconto dos valores**, conforme fls. 73 e 88-verso dos autos.

Campinas, 07 de julho de 2014  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL De COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS De SEGURANÇA

### PORTARIA Nº 144/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 73/2013 CGMC nos autos do Protocolado 2012/215/28, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 49 a 50 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 55-verso dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, decido aplicar a pena de **SUSPENSÃO de 03 (três) dias** ao servidor matrícula **121.654-6**, por violação ao disposto no artigo 184, incisos VI e VII da Lei Municipal 1.399/55 c/c Portaria nº 01/99 SMCASP, observando-se o **desconto dos valores**, conforme fls. 56 e 57 dos autos.

Campinas, 07 de julho de 2014  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL De COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS De SEGURANÇA

### PORTARIA Nº 145/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado 2012/215/661, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 27 a 29 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 33-verso dos autos, decide com fulcro no artigo 50, inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, decido pelo **arquivamento** do feito, observando-se o desconto dos valores, conforme fls. 28; 34 e 35 dos autos.

Campinas, 07 de julho de 2014  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL De COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS De SEGURANÇA

### PORTARIA Nº 146/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado 2013/215/788, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 17 e 18 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 18-verso dos autos, decide com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, pelo **arquivamento** do feito.

Campinas, 07 de julho de 2014  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL De COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS De SEGURANÇA

### PORTARIA Nº 147/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 74/2013 CGMC nos autos do Protocolado 2013/215/732, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 65 a 68 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 71-verso dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, decido aplicar a pena de **SUSPENSÃO de 03(três) dias** ao servidor matrícula **121.688-0**, por violação ao disposto no artigo 184, incisos VI e VII da Lei Municipal 1.399/55 c/c Portaria nº 01/99 SMCASP, observando-se o **desconto dos valores**, conforme fls. 73 e 74 dos autos.

Campinas, 07 de julho de 2014  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL De COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS De SEGURANÇA

### PORTARIA Nº 148/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado 2013/215/807, em especial levando em conside-

ração o relatório da Comissão Processante de fls. 20 a 21 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 24-verso dos autos, decide com fulcro no artigo 50 - inciso III da Lei Municipal 13.351/08, pelo **arquivamento** do feito, observando-se a recomendação de fls. 21 e 25 dos autos.

Campinas, 07 de julho de 2014

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL De COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS De SEGURANÇA

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TÊRRENOS - COFIT

Protocolo: 2014/70/2077

Interessado: Nelson Martins

DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 8438/1999.

Campinas, 04 de julho de 2014

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL De SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2009/10/02233 - Proprietário: Marcos Guilherme Bernardes - Rua Helenita Aparecida Bassan de Sá - lote 018 - quadra J - quarteirão 00551 - do loteamento Bosque de Barão Geraldo.

Campinas, 10 de julho de 2014

**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL De SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE INDEFERIMENTO

Protocolo: 2014/70/01909 - Proprietário: Diana Germer Salin Carvalho - Av. San Conrado - lote 027 - quadra H2 - quarteirão 11214 - indefiro o pedido, o requerente deve atender a intimação nº 3422, atendendo a legislação vigente no que se refere às águas pluviais.

Campinas, 10 de julho de 2014

**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL De SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 2013/10/28.401 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 160/2013 - Objeto: Registro de Preços de cimento e cal hidratada para pintura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 262/2013, a despesa no valor total de **R\$ 9.020,00** (Nove mil e vinte reais) a favor da empresa **NOSSO TETO IND. E COM. DE ART. CIMENTO LTDA-ME**, para fornecimento do material referente ao item 01.

Processo Administrativo n.º 2013/10/40.756 Int.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 007/2014 - Objeto: Registro de Preços ferramentas de pequeno porte e galão térmico Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 079/2014 a despesa no valor total de **R\$ 7.601,80** (sete mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos) a favor da empresa **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 04, 05, 15, 16, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 45, 49, 50 e 51.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL De SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 08 DE JULHO DE 2.014

Processo Administrativo nº2013/10/14.862 -Interessado: SMSPRef:Pregão Eletrônico nº 090/2013 Objeto: Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$399.163,04** (Trezentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos) a favor das empresas:

- **GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, no valor de **R\$ 342.340,04** (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos) para fornecimento dos materiais referente aos itens 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Ata nº 229/2013;

- **BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, no valor de **R\$ 56.823,00** (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 07 e 17 da Ata nº 226/2013.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL De SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO Nº 268/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna

público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 08/07/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains multiple rows of vehicle registration and violation data.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., CUB2388, K150125277), dates (e.g., 26/06/2014), and other numerical values. The table is organized into a grid-like structure with varying column widths.



Table with columns for license number, holder name, date, and status. It lists numerous individuals and their associated identification numbers and dates, organized in a grid-like format.

EKZ4689	K150341727	56732	17/06/2014	EKZ5270	K150137787	60503	15/06/2014	ESE6255	116171924	55500	27/06/2014	ESI2812	K150323907	74550	17/06/2014
EKZ5399	K150299047	60503	16/06/2014	EKZ5644	K150173757	60503	15/06/2014	ESI2977	116158384	60501	25/06/2014	ESI2977	K150158394	60501	25/06/2014
EKZ5928	K150108197	60503	15/06/2014	EKZ6208	K150344697	60503	17/06/2014	ESU4875	1161481204	51851	26/06/2014	ESU4876	K150349207	60503	17/06/2014
EKZ6232	K150272107	74550	16/06/2014	EKZ6726	K150278147	74550	16/06/2014	ESU4943	K150358557	74550	17/06/2014	ESU5545	K150355545	55417	26/06/2014
EKZ7217	1161558424	57380	26/06/2014	EKZ7422	116156184	54600	26/06/2014	ESY5789	1160972124	60501	26/06/2014	ESY9166	K150244607	74630	16/06/2014
EKZ7953	K150263847	60503	16/06/2014	EL72033	K150248007	74550	16/06/2014	ETB53585	K150288487	74550	16/06/2014	ETB5492	K150268014	74550	16/06/2014
EKZ9301	K150198507	60503	14/06/2014	EL77315	K150139987	74550	15/06/2014	ETB5748	K150142077	74550	15/06/2014	ETB6161	K150223697	74550	16/06/2014
ELL7847	K150247127	74550	16/06/2014	ELK5814	K150158907	74550	15/06/2014	ETB6533	K150124807	74550	15/06/2014	ETB7116	K150345797	60503	17/06/2014
ELL7230	K150210057	74550	16/06/2014	ELL1815	K150324677	60503	17/06/2014	ETB7319	K150388917	60503	17/06/2014	ETB7524	K150185307	74550	15/06/2014
ELL8847	K150161107	74550	15/06/2014	ELLS140	K150121407	60503	15/06/2014	ETB7750	K150183657	74550	15/06/2014	ETB7808	K150333917	74550	17/06/2014
ELW3700	1161594724	55500	26/06/2014	ELZ3713	K150371867	60503	17/06/2014	ETB8200	K150142297	74550	15/06/2014	ETB8668	K150209407	74550	16/06/2014
EMH5358	K150081907	74550	15/06/2014	EMO9905	1161473284	51851	26/06/2014	ETB9021	K150329373	60503	17/06/2014	ETB9780	K150341507	60503	17/06/2014
EMV0500	K150264727	74550	16/06/2014	EMV9953	K150114027	74550	15/06/2014	ETB9930	1138881604	51851	27/06/2014	ETD0136	K150376007	60503	17/06/2014
EMW4882	1161596604	51851	26/06/2014	EMY7563	K150174527	74550	15/06/2014	ETD1385	K150372417	74550	17/06/2014	ETD2533	K150333257	60503	17/06/2014
ENAR304	K150277597	74550	16/06/2014	ENX4944	K150260217	74550	16/06/2014	ETD2945	K150214567	60503	16/06/2014	ETD2961	K150222047	74550	16/06/2014
ENX9944	K150385407	74550	17/06/2014	ENC0728	1159987184	73662	25/06/2014	ETD3980	K150138007	74550	15/06/2014	ETD4102	K150291237	74550	16/06/2014
ENC1412	K150101597	74550	15/06/2014	ENC1512	K150342167	60503	17/06/2014	ETD4433	1161472954	73662	26/06/2014	ETD4593	1161427414	55412	26/06/2014
ENC2071	K150323707	74550	17/06/2014	ENC2236	K150128987	60503	15/06/2014	ETD4635	1161546544	54521	26/06/2014	ETD8015	1159666424	55500	27/06/2014
ENC2357	K150174857	60503	15/06/2014	ENC2589	K150203897	74550	16/06/2014	ETD8230	K150136797	60503	15/06/2014	ETD6233	1161553704	73662	26/06/2014
ENC2790	K150281227	74550	16/06/2014	ENC2864	K150343487	60503	17/06/2014	ETH1166	K149999737	60503	14/06/2014	ETH1110	K150269457	60503	16/06/2014
ENC2907	K150267147	74550	16/06/2014	ENC3362	K150327317	74550	17/06/2014	ETH1603	K150180467	74550	15/06/2014	ETH2336	K150218527	60503	16/06/2014
ENC3467	K150372207	74550	17/06/2014	ENC3608	K150180687	74630	15/06/2014	ETHK0819	K150150217	74550	15/06/2014	ETK1429	K150343267	74550	17/06/2014
ENC4171	K150219407	60503	16/06/2014	ENC5695	1161559414	59910	26/06/2014	ETL0645	K150145157	74550	15/06/2014	ETP6534	K150165287	74550	15/06/2014
ENC8149	K150201037	74550	16/06/2014	ENF4104	K150265507	60503	16/06/2014	ETQ8708	K150177607	74550	15/06/2014	ETS0358	K150315007	60503	14/06/2014
ENC9301	K150263627	74550	16/06/2014	ENH4251	K150205877	74550	16/06/2014	ETS0474	K150336667	74550	17/06/2014	ETS0869	K150308507	74550	16/06/2014
ENH3512	K150295217	60503	16/06/2014	ENH5392	K150301907	74550	16/06/2014	ETS1506	K150181787	74550	15/06/2014	ETS1753	1161608254	73662	26/06/2014
ENJ5929	1159666534	55500	27/06/2014	ENM3147	1161520144	51851	26/06/2014	ETS2527	K150273207	60503	16/06/2014	ETS2590	1161737944	51851	26/06/2014
ENN0013	K150388367	74550	17/06/2014	ENM4004	K150134377	74550	15/06/2014	ETS2627	1161595824	55500	26/06/2014	ETS3398	K150267257	74550	16/06/2014
ENQ1335	K150311607	74550	17/06/2014	ENR0256	K150350307	74550	17/06/2014	ETS3723	K150302347	60503	16/06/2014	ETS3825	K150380227	74550	17/06/2014
ENR0796	1161837934	55920	26/06/2014	ENR1795	K150257247	74550	16/06/2014	ETS4061	K150243507	60503	16/06/2014	ETS4086	K150221497	60503	16/06/2014
ENR2039	K150303667	74550	16/06/2014	ENR2893	K150094447	60503	15/06/2014	ETS4232	1161576794	55412	26/06/2014	ETS4288	K150247907	74550	16/06/2014
ENT0751	K150272867	74550	16/06/2014	ENT0896	K150343927	60503	17/06/2014	ETS4375	K150308407	74550	16/06/2014	ETS4933	K150145607	74550	15/06/2014
ENT1845	1144147404	51852	25/06/2014	ENT1200	K150007007	60503	13/06/2014	ETT6156	1161581634	55500	26/06/2014	ETU6564	K150302127	74550	16/06/2014
ENT2214	K150345577	56732	17/06/2014	ENT2586	K150096537	60503	15/06/2014	ETV0041	K149971357	60503	14/06/2014	ETV0516	K150215117	74550	16/06/2014
ENT2705	K150275507	74550	16/06/2014	ENT2896	K150314557	74550	17/06/2014	ETV1195	K150138117	74550	15/06/2014	ETV1346	K150252237	60503	16/06/2014
ENT3894	K150347777	74550	17/06/2014	ENT4185	K150154397	74550	15/06/2014	ETV1824	K150244047	74550	16/06/2014	ETV2187	K150151317	60503	15/06/2014
ENT4277	K150220617	60503	16/06/2014	ENT4591	K150304877	74550	16/06/2014	ETV2596	K150314007	74550	17/06/2014	ETV2699	1161662924	51851	26/06/2014
ENT4597	K150097087	74550	15/06/2014	ENT4827	1161367574	73662	26/06/2014	ETV2772	K150211047	60503	16/06/2014	ETV3953	1161662044	55412	26/06/2014
ENT5086	K150362307	74550	17/06/2014	ENT5669	K150131517	60503	15/06/2014	ETV4235	K150286637	60503	16/06/2014	ETV5295	K15027987	60503	16/06/2014
ENT6158	1161671834	55500	26/06/2014	ENT6168	K150325997	60503	17/06/2014	ETV5331	K150323797	60503	17/06/2014	ETV5426	K150217057	74550	15/06/2014
ENT6223	1161554804	51851	26/06/2014	ENT7238	K150250207	74550	16/06/2014	ETV5455	1161602314	51851	26/06/2014	ETV5565	K150375497	74550	17/06/2014
ENT7342	K150286947	74550	16/06/2014	ENT7414	K150259667	60503	16/06/2014	ETV5702	1161581304	55920	26/06/2014	ETV5829	1161421704	73662	26/06/2014
ENT7652	K150109847	60503	15/06/2014	ENT7750	K150109377	74550	15/06/2014	ETV6290	K150108307	60503	15/06/2014	ETV6454	K150284747	60503	16/06/2014
ENT7889	K150283107	60503	16/06/2014	ENT9155	K150162317	60503	15/06/2014	ETV6584	1161604844	55412	26/06/2014	ETV7425	1161494304	73662	26/06/2014
ENT9266	K150345027	74550	17/06/2014	ENVS090	K150232387	74550	16/06/2014	ETV7457	1161441604	51851	26/06/2014	ETV7576	1161503974	55500	26/06/2014
ENV0590	K150323717	74550	16/06/2014	ENW4167	K150253067	60503	16/06/2014	ETV7606	1161473174	73662	26/06/2014	ETV8111	K150370547	60503	17/06/2014
ENX1830	1161661504	60501	26/06/2014	ENX2096	K150268247	60503	16/06/2014	ETV8376	K150150987	74550	15/06/2014	ETV8681	K150105887	60503	15/06/2014
ENX2835	K150166497	74550	15/06/2014	ENX3178	1161579764	58270	26/06/2014	ETW0605	K150142737	74550	15/06/2014	ETW4828	K150218857	60503	16/06/2014
ENX3226	K150180027	74550	15/06/2014	ENX4791	K150156047	74550	15/06/2014	ETW8469	K150104567	60503	15/06/2014	ETZ9027	K150236567	74550	16/06/2014
EOP3687	1161472734	51851	26/06/2014	EOL1052	K150245917	74630	16/06/2014	ETZ9757	K150269907	74550	16/06/2014	EUFP971	K150121837	74550	15/06/2014
EOL1052	K150316427	74550	17/06/2014	EOL1588	K150388707	74630	17/06/2014	EU46308	K150160557	74550	15/06/2014	EUI4445	K150303887	74550	16/06/2014
EOL6174	K150111387	60503	15/06/2014	EOL1791	K150135707	74630	15/06/2014	EUI8341	K150125577	60503	15/06/2014	EUJ5572	K150201477	74550	16/06/2014
EOL7191	K150236237	74630	16/06/2014	EOL7191	K150276277	74630	16/06/2014	EUK9518	K150207087	74550	16/06/2014	EUL6797	K150223147	74550	16/06/2014
EOL7860	1161584054	70482	26/06/2014	EOL8055	K150354607	74550	17/06/2014	EUP6145	K150259337	74550	16/06/2014	EUP6145	K150260107	74550	16/06/2014
EOL9652	1161596814	60501	26/06/2014	EOM2278	K150243607	74630	16/06/2014	EUQ7210	K150364607	74550	17/06/2014	EUQ7263	K150000407	60503	13/06/2014
EOM2278	K150386717	74550	17/06/2014	EOM3093	K150292557	74550	16/06/2014	EUU9927	K150343047	60503	17/06/2014	EUV3728	K150249877	74550	16/06/2014
EOS0420	K150123487	74550	15/06/2014	EOU0049	K150112047	74550	15/06/2014	EUX3736	K150199507	74550	14/06/2014	EUX6263	K150200817	74550	16/06/2014
EOW9061	1161626514	55411	26/06/2014	EOX0376	K150247677	74550	16/06/2014	EUY21549	K150279797	74550	16/06/2014	EVF6517	1144476524	60412	26/06/2014
EOX0438	K150189817	74550	15/06/2014	EOX2855	K150195207	60503	14/06/2014	EVG0573	K150378027	74550	17/06/2014	EVF6108	K150256807	74550	16/06/2014
EOX3519	1160242504	60501	26/06/2014	EOX3613	K150337987	60503	17/06/2014	EVG6922	1161572724	55500	26/06/2014	EVH4561	K150343607	74550</	

EXG6060	K150372637	74550	17/06/2014	EXO0193	K150371207	74550	17/06/2014	FDU6383	I161473614	51851	26/06/2014	FDW3180	K150260097	60503	16/06/2014
EXK00193	K150378357	74550	17/06/2014	EXP7373	K150134267	74550	15/06/2014	FEB0273	K150293007	74550	16/06/2014	FEB0355	K150104457	60503	15/06/2014
EXS7969	K150141967	74550	15/06/2014	EKT2914	K150118867	74550	15/06/2014	FEB0460	I161055064	60412	26/06/2014	FEB1014	K150178047	74550	15/06/2014
EXU1119	K150186407	74550	17/06/2014	EXK2639	K150302567	74550	16/06/2014	FEB1076	K150336337	74550	17/06/2014	FEB1170	K150236897	74630	16/06/2014
EYAS018	K150341177	60503	17/06/2014	EYA9214	K150369117	74550	17/06/2014	FEB1266	K150360647	74550	17/06/2014	FEB1302	K150339967	60503	17/06/2014
EYA9282	I161652914	58196	26/06/2014	EYB6240	K150140647	74550	15/06/2014	FEB1465	K150335127	60503	17/06/2014	FEB1525	K150251207	74550	16/06/2014
EYB7573	I161533344	54600	26/06/2014	EYB8499	K150241737	56732	16/06/2014	FEB1525	I160972344	55500	26/06/2014	FEB1854	I161120734	55500	26/06/2014
EYD0283	K150141417	60503	15/06/2014	EYD0939	K150365927	74550	17/06/2014	FEB2060	I161093734	60412	26/06/2014	FEB3523	K150276117	74550	16/06/2014
EYD0939	K150366587	74550	17/06/2014	EYD0991	K150356357	74550	17/06/2014	FEB3831	K150282657	60503	16/06/2014	FEB4682	K150313127	74550	17/06/2014
EYD1262	K150253727	60503	16/06/2014	EYD1685	K150363727	60503	17/06/2014	FEB4879	K150167927	60503	15/06/2014	FEC0742	K150133827	56732	15/06/2014
EYD1745	K150379897	74550	17/06/2014	EYD2538	K150320607	74550	17/06/2014	FED0707	K150374177	74550	17/06/2014	FEF3338	I161458214	55500	25/06/2014
EYD2618	I161594614	55414	26/06/2014	EYD2753	K150290287	60503	16/06/2014	FEF4523	I161459314	73662	26/06/2014	FEF4933	K150214127	60503	16/06/2014
EYD2854	K150190707	60503	15/06/2014	EYD2974	K150255817	60503	16/06/2014	FEF4955	K150119307	74550	15/06/2014	FEH1781	K150250867	60503	16/06/2014
EYD3203	K150289257	74550	16/06/2014	EYD3351	I144475424	51851	26/06/2014	FEH1799	K150357457	60503	17/06/2014	FEH1803	K150350417	74550	17/06/2014
EYD3568	K150122497	74550	15/06/2014	EYD4155	K150146707	60503	15/06/2014	FEH1813	K150258127	74550	16/06/2014	FEH2220	K150287827	60503	16/06/2014
EYD4412	I161559964	51851	26/06/2014	EYD4486	K150172327	60503	15/06/2014	FEH2660	K150150657	74550	15/06/2014	FEH3237	K150317967	74550	17/06/2014
EYD4592	K150344037	60503	17/06/2014	EYD4981	K150274307	60503	16/06/2014	FEH3262	I161440724	55090	26/06/2014	FEH3400	K150233607	74550	16/06/2014
EYD6462	K150346237	74550	17/06/2014	EYE1155	K150319617	74550	17/06/2014	FEH3499	K150130207	60503	15/06/2014	FEH3679	K150329627	74630	17/06/2014
EYF4377	K150137457	74550	15/06/2014	EYF6686	K150324017	74550	17/06/2014	FEH4073	K150283537	60503	16/06/2014	FEH6805	K150260437	74550	16/06/2014
EYF0660	K150368677	74550	17/06/2014	EYG0034	K150248117	74550	16/06/2014	FEH7353	K150152197	74550	15/06/2014	FEH7353	K150152747	74550	15/06/2014
EYF0973	K150103467	60503	15/06/2014	EYGI192	K150319407	74550	17/06/2014	FEB2915	K150342387	74550	17/06/2014	FEK4345	K150256367	60503	16/06/2014
EYG1320	I161608364	73662	26/06/2014	EYGI360	K150252307	74550	16/06/2014	FEK9658	K150206137	74550	14/06/2014	FEK9772	K150385837	74550	17/06/2014
EYGI492	K150228097	60503	16/06/2014	EYGI995	K150269017	74550	16/06/2014	FEP09037	K150159127	74550	15/06/2014	FEF3479	K150243827	74550	16/06/2014
EYG2193	K150232937	74550	16/06/2014	EYG2513	I161558754	51851	26/06/2014	FEP3544	K150267267	74550	16/06/2014	FEP4550	K150204447	74550	16/06/2014
EYJ2808	K150170917	60503	15/06/2014	EYJ3051	I144476304	60412	26/06/2014	FEF4717	K150141747	60503	15/06/2014	FEF4836	K150304987	74550	16/06/2014
EYJ3070	K150276507	74550	16/06/2014	EYJ3337	K150164737	60503	15/06/2014	FEF5230	K150275407	74550	16/06/2014	FEF5302	K150221937	74550	16/06/2014
EYJ3677	K150129427	74550	15/06/2014	EYJ4200	K150166827	60503	15/06/2014	FEF5302	K150220427	74550	16/06/2014	FEF5334	I161525534	61300	26/06/2014
EYK4585	K1501345247	74550	17/06/2014	EYJ4987	K150274297	60503	16/06/2014	FEF5503	K150312357	74630	16/06/2014	FEF5939	K150381107	60503	17/06/2014
EYK5094	K150248887	74550	16/06/2014	EYJ5153	K150371097	60503	17/06/2014	FEF6292	K150314227	74550	17/06/2014	FEF6942	K150212617	60503	15/06/2014
EYK5169	I161554904	51851	26/06/2014	EYK5427	K150298167	60503	16/06/2014	FEF7173	K150143507	74550	15/06/2014	FEF7355	I161673814	55416	26/06/2014
EYK5466	I161680744	73662	26/06/2014	EYK5584	K150226557	60503	16/06/2014	FEF7386	K150240207	60503	16/06/2014	FEF7400	K150100057	74550	15/06/2014
EYK5673	K150379907	74550	17/06/2014	EYK5682	K150191247	60503	16/06/2014	FEF7441	K150251717	60503	16/06/2014	FEF7789	I161044504	55413	26/06/2014
EYK5682	K150304437	74550	16/06/2014	EYK5855	K150219737	74550	16/06/2014	FEF8360	K150226667	74550	16/06/2014	FES1807	K150257027	74550	16/06/2014
EYK5656	K150239207	74550	16/06/2014	EYK5879	I161605944	60412	26/06/2014	FES1177	K150298277	74550	16/06/2014	FES1188	K150369667	74550	17/06/2014
EYK5742	K150227327	74550	16/06/2014	EYK5707	K150158357	74550	15/06/2014	FEF7990	K150138777	74550	15/06/2014	FES1811	K150329957	60503	17/06/2014
EYK7496	K150209177	74550	16/06/2014	EYK7874	K150233047	74550	16/06/2014	FEU5367	K150159567	74550	15/06/2014	FEV9094	I161458984	55411	26/06/2014
EYK8202	K150313677	74550	17/06/2014	EYK8289	K150306197	74550	16/06/2014	FEV9848	K150133387	74550	15/06/2014	FEV9251	K150386497	60503	17/06/2014
EYK8392	K150097967	60503	15/06/2014	EYK8690	K150356687	74550	17/06/2014	FEB2882	K150361207	74550	17/06/2014	FEW4653	K150286177	74550	16/06/2014
EYK8836	K150254057	74550	16/06/2014	EYK9233	K150242177	74550	15/06/2014	FEB2930	K150280017	74550	16/06/2014	FEW5939	I161635974	73662	26/06/2014
EYK9254	K150106077	74550	15/06/2014	EYK9254	K150108207	74550	15/06/2014	FFN3197	K150377037	74550	17/06/2014	FFG7317	K150384487	74550	17/06/2014
EYK9693	K150254387	60503	16/06/2014	EYK9616	K150340957	74550	17/06/2014	FFQ0875	I161551504	55500	26/06/2014	FFQ1630	K150125797	60503	15/06/2014
EYL0361	K150156597	74550	15/06/2014	EYL5334	K150290247	60503	16/06/2014	FFQ5335	K150293547	74550	16/06/2014	FFR2529	K150164187	74550	15/06/2014
EYL2915	K150170367	74550	15/06/2014	EYL8277	K150130857	60503	15/06/2014	FFR2906	K150289037	60503	16/06/2014	FFS1792	K150175507	74550	15/06/2014
EYQ1615	K150117987	60503	15/06/2014	EYQ1316	K150216107	74550	16/06/2014	FFS1792	K15021947	74550	16/06/2014	FFS1863	K150244377	60503	16/06/2014
EYQ1943	K150169797	60503	15/06/2014	EYQ6488	K150269347	74550	16/06/2014	FFS3201	I161662374	55412	26/06/2014	FFS1999	K150167377	74550	15/06/2014
EYQ2255	K150262207	60503	16/06/2014	EYQ8444	K150120627	60503	15/06/2014	FFU0281	K150095217	74550	15/06/2014	FFU2945	K150299487	74550	16/06/2014
EYQ3732	K150114247	74550	15/06/2014	EYQ7029	I161589224	73662	26/06/2014	FFV5222	K150295207	74550	16/06/2014	FFW4733	K150290977	74550	16/06/2014
EYQ5598	I161581524	55500	26/06/2014	EYQW037	K150244267	74630	16/06/2014	FFW5263	K150148017	60503	15/06/2014	FFW5617	K150319177	60503	17/06/2014
EYW3530	K150237227	74550	16/06/2014	EYQ5076	K150312797	74550	16/06/2014	FFW5907	K150252737	60503	16/06/2014	FFZ1402	K150291457	60503	16/06/2014
EYX2533	K150361197	74550	17/06/2014	EYX3331	K150122717	74550	15/06/2014	FFZ7129	K150397127	74550	17/06/2014	FFZ7201	K150347337	74550	17/06/2014
EYZ1262	I161508374	55500	26/06/2014	EYZ2333	K150235467	60503	16/06/2014	FGC4210	I144477184	60412	26/06/2014	FGD3240	K150307517	74550	16/06/2014
EZE9295	K150239097	74550	16/06/2014	EZZ9970	K150282327	60503	16/06/2014	FGI9294	K150388477	74630	17/06/2014	FGG6683	K150355587	74550	17/06/2014
EZK7493	K150189377	56732	15/06/2014	EZM9462	I161606714	55500	26/06/2014	FGK9127	K150229087	60503	16/06/2014	FGM7543	K150259047	74550	15/06/2014
EZN1999	K150165397	74550	15/06/2014	EZN2243	K150164627	74550	15/06/2014	FGN1112	K150379787	74550	17/06/2014	FGO2887	K150212067	74550	15/06/2014
EZN4395	I161608804	55500	26/06/2014	EZO7574	K150301807	74630	16/06/2014	FGO0030	K150279577	60503	16/06/2014	FGO1219	K150237337	74550	16/06/2014
EZP6415	K150304767	74630	16/06/2014	EZO8266	K150133507	74550	15/06/2014	FGO0563	K150271767	74550	16/06/2014	FGO0615	K150240747	74550	16/06/2014
EZS2571	K150164957	74550	15/06/2014	EZS4357	K150342717	60503	17/06/2014	FGO0709	K150299157	60503	16/06/2014	FGO7050	K150184097	74550	15/06/2014
EZS4357	K150358997	74550	17/06/2014	EZS6522	K150106107	74550	15/06/2014	FGO0831	K150270887	74550	16/06/2014	FGO1102	K150179587	74550	15/06/2014
EZS6334	K150224577	74550	16/06/2014	EZS8273	K150107797	74550	15/06/2014	FGO1012	K150238547	74550	16/06/2014	FGO1196	I144477514	51851	26/06/2014
EZS9064	K150300917	60503	16/06/2014	EZS9446	K150321507	60503	16/06/2014	FGO1199	K150290907	74550	16/06/2014	FGO1410	K150204667	74550	16/06/2014
EZT3064	I161539448	2													

FJ6664	I160912504	55500	26/06/2014	FJ6885	K150267037	60503	16/06/2014	FRN8097	K150330837	74630	17/06/2014	FRQ8279	I161661494	60501	26/06/2014
FJ7096	K150119207	74550	15/06/2014	FJ7236	K150340307	60503	17/06/2014	FRR7888	K150135587	74550	15/06/2014	FRS1688	K150377257	60503	17/06/2014
FJ7283	K150279027	60503	16/06/2014	FJ7312	K150300587	74550	16/06/2014	FRS3345	K150155607	74550	15/06/2014	FRS6660	K150240857	74550	16/06/2014
FJ7325	K150269787	74550	16/06/2014	FJ7460	K150338537	60503	17/06/2014	FRW2015	K150314777	74630	17/06/2014	FRW2021	K150126897	74550	16/06/2014
FJ7674	K150256587	60503	16/06/2014	FJ8069	K150372747	60503	17/06/2014	FRW7624	K150105007	74550	15/06/2014	FRY6622	K150269677	74550	16/06/2014
FJ8112	K150272207	74550	16/06/2014	FJ8170	K150282987	60503	16/06/2014	FSA1340	K150181237	74550	15/06/2014	FSC3102	K150266707	60503	16/06/2014
FJ8230	K150132287	74550	15/06/2014	FJ8290	I161284084	54521	26/06/2014	FSC3910	K150327537	74550	17/06/2014	FSD1599	K150338977	74550	17/06/2014
FJ8325	K150365487	74550	17/06/2014	FJ8331	I144476964	60412	26/06/2014	FSD7973	I161594504	55680	26/06/2014	FSE9513	K150313017	74550	16/06/2014
FJ9256	K150257807	74550	16/06/2014	FJK2943	K150244707	60503	16/06/2014	FSE9255	K150386277	74550	17/06/2014	FSG2000	K150350967	74550	17/06/2014
EJK5269	K150258567	74550	16/06/2014	FLJ5284	K150356907	74550	17/06/2014	FSI7860	K150225127	74550	16/06/2014	FSJ7494	K150229967	60503	16/06/2014
EJZ9770	I161367134	54521	26/06/2014	FKA4787	K150124147	74550	15/06/2014	FSL6958	I161177704	55411	27/06/2014	FSL8787	K150348437	74550	17/06/2014
EKF0204	K150143067	74550	15/06/2014	FKF4418	K150293437	60503	16/06/2014	FSM8646	K150342607	74550	17/06/2014	FSS3076	K150235027	74550	16/06/2014
EKF4418	K150266367	60503	17/06/2014	FKG0105	I161596374	60501	26/06/2014	FSP3370	K150148457	74550	15/06/2014	FSS0028	K150238877	74550	16/06/2014
EKI6146	K150221507	60503	16/06/2014	FKI6400	I161558314	54521	26/06/2014	FSW2891	I161579654	53800	26/06/2014	FSW7077	K150379347	74550	17/06/2014
EKI6509	K150369997	60503	17/06/2014	FKI6564	K150162977	74550	15/06/2014	FSX0039	K150287507	74550	16/06/2014	FSY4127	K150373737	74550	17/06/2014
EKI6576	K150227107	74550	16/06/2014	FKI6883	K150247457	60503	16/06/2014	FSY4847	K150153077	74550	15/06/2014	FSY4847	K150177387	74550	15/06/2014
EKI7043	K150120847	74550	15/06/2014	FKJ3964	K150250977	60503	16/06/2014	FSZ5135	K150205007	60503	16/06/2014	FTB1719	K150340407	74550	17/06/2014
EKK3966	K150354047	60503	17/06/2014	FKK4054	K150103577	74550	15/06/2014	FTC2858	K150108747	60503	15/06/2014	FTD2930	K150287497	74550	16/06/2014
EKK4569	K150278477	60503	16/06/2014	FKK4865	K150330507	60503	17/06/2014	FTG2325	I161688664	57380	26/06/2014	FTH2900	K150353607	74550	17/06/2014
EKK4870	K150116117	74550	15/06/2014	FKN2007	K150312137	74550	16/06/2014	FTH6444	K150151577	74550	15/06/2014	FTI4999	K150290797	74550	16/06/2014
EKN4320	I161554134	51851	26/06/2014	FKN0286	K150283977	60503	16/06/2014	FTHM1081	K150282437	60503	16/06/2014	FTN8711	I161295084	73662	26/06/2014
FKT0088	I161639494	60501	26/06/2014	FKT2300	K150249547	74550	16/06/2014	FTN9141	K150225897	60503	16/06/2014	FTO5759	I161596924	59910	26/06/2014
FKT7573	K150321377	74550	17/06/2014	FKV0231	K150354267	74550	17/06/2014	FTQ9796	K150107317	74550	15/06/2014	FTS6202	K150156707	60503	15/06/2014
FKX0796	K150253947	74550	16/06/2014	FKX0983	I161576684	51851	26/06/2014	FTS8078	K150143727	74550	15/06/2014	FTT0040	K150272537	60503	16/06/2014
FKX1066	K150252847	60503	16/06/2014	FKX1490	K150153407	74550	15/06/2014	FTT3875	K150154177	74550	15/06/2014	FTY0812	K150351277	60503	17/06/2014
FKX1898	I161294864	55500	26/06/2014	FKX1908	K150256707	60503	16/06/2014	FTY0877	K150140237	74550	15/06/2014	FTZ4617	K150224907	74550	16/06/2014
FKX2060	K150335017	60503	17/06/2014	FKX2192	K150329077	60503	17/06/2014	FUA1515	K150323027	74550	17/06/2014	FUN3335	K150132177	74550	15/06/2014
FKX2236	K150182117	74550	15/06/2014	FKX2312	K150359437	60503	17/06/2014	FUB8773	K150285407	74550	16/06/2014	FUV6668	K150175957	74550	15/06/2014
FKX2328	K150276827	74550	16/06/2014	FKX2675	K150278587	74550	16/06/2014	FVC1938	K150376267	74550	17/06/2014	FWR0101	K150217647	74550	16/06/2014
FKX3022	K150094007	74550	15/06/2014	FKX3122	K150264947	60503	16/06/2014	FWZ4040	K150222267	60503	16/06/2014	FWZ4040	K150262417	74550	16/06/2014
FKX3357	K150364717	60503	17/06/2014	FKX3693	K150137897	74630	15/06/2014	FXY5333	I161688444	54521	26/06/2014	FYY0011	K150281337	74550	16/06/2014
FKX3693	K150171667	74550	15/06/2014	FKX3693	K150186627	74550	15/06/2014	FYU70303	K150148787	60503	15/06/2014	FZ02404	K150094777	74550	15/06/2014
FKX3817	K150261317	60503	16/06/2014	FKY3449	I161284194	54521	26/06/2014	FZG0666	K150196087	74550	14/06/2014	FZS5550	K150109077	74550	15/06/2014
FKY0208	K150295417	60503	16/06/2014	FKY4085	K150225677	60503	16/06/2014	GAC1515	I161679204	55500	26/06/2014	GAL0140	K150099067	74550	15/06/2014
FKY0550	K150176397	74630	15/06/2014	FKY1058	K150218197	60503	16/06/2014	GAL3685	K150237887	60503	16/06/2014	GAM3993	K150169027	74550	15/06/2014
FKY1755	K150358447	74550	17/06/2014	FKY1167	K150098627	74550	15/06/2014	GAT0434	K150357907	74550	17/06/2014	GBX0307	K150345137	74550	17/06/2014
FKY2355	K150096647	60503	15/06/2014	FKY2515	K150194107	74550	15/06/2014	GBZ2121	K150373957	60503	17/06/2014	GCBI405	K150108417	60503	15/06/2014
FKY2612	K150294977	60503	16/06/2014	FKY2619	K150106987	74550	15/06/2014	GC5F225	K150343597	74550	17/06/2014	GMZ2211	K150246357	74550	16/06/2014
FKY2635	K150334797	60503	17/06/2014	FKY2651	K150095767	74550	15/06/2014	GE04141	K150115237	74550	15/06/2014	GW21012	K150238107	74550	16/06/2014
FKY3251	K150174197	74630	15/06/2014	FKY3264	K150235797	60503	16/06/2014	GG21199	K150346897	74550	17/06/2014	GGP0110	K150266817	60503	16/06/2014
FKY5280	I161626184	73662	26/06/2014	FKZ7135	K150165067	74550	15/06/2014	GGV0707	K150084007	56732	15/06/2014	GH00020	K150097307	74550	15/06/2014
FLB5694	K150265497	74550	16/06/2014	FLB5953	K150145377	74550	15/06/2014	GJRG200	I161494184	55413	26/06/2014	GJZ0044	K150245257	74550	16/06/2014
FLB6078	K150126017	74550	15/06/2014	FLB6102	K150229317	74550	16/06/2014	GM21915	K150227257	74550	16/06/2014	GMQ3722	K150158827	60503	15/06/2014
FLC5227	K150278037	60503	16/06/2014	FLC6904	K150300037	74630	16/06/2014	GML6318	K150542937	74550	17/06/2014	GNO9988	K150232257	74550	16/06/2014
FLD6904	K150303117	74630	16/06/2014	FLD6907	K150172657	74550	15/06/2014	GML6356	K150331827	74550	17/06/2014	GOK8943	K150146367	60503	15/06/2014
FLD7240	K150289367	60503	16/06/2014	FLD7468	K150377587	60503	17/06/2014	GPB9461	K150197077	60503	14/06/2014	GQL1622	K150354707	74630	17/06/2014
FLD7509	I144477304	51851	26/06/2014	FLD7622	K150099447	74550	15/06/2014	GQR7830	K150147687	74550	15/06/2014	GQT3895	K150177057	74550	15/06/2014
FLD7789	K150105667	60503	15/06/2014	FLD7989	K150309497	74550	16/06/2014	GRQ3194	K150260987	74550	16/06/2014	GRK5570	K150281997	74550	16/06/2014
FLD8361	I161431594	55500	26/06/2014	FLD8414	K150365047	74550	17/06/2014	GSA1019	K150363397	60503	17/06/2014	GSJ6326	K150124257	74550	15/06/2014
FLD8498	K150136907	60503	15/06/2014	FLD8952	K150387267	60503	17/06/2014	GSJ6326	K150178707	74550	15/06/2014	GSV5901	I161717814	56222	27/06/2014
FLF2359	I161594394	55415	26/06/2014	FLF4881	K150261207	74550	16/06/2014	GTB3512	I161459094	54521	26/06/2014	GTT1660	K150248777	74550	16/06/2014
FLH3181	K150211607	74550	16/06/2014	FLI7788	I161487704	73662	26/06/2014	GTL5265	K150238437	74550	16/06/2014	GTI6141	K150124587	74550	15/06/2014
FLK3464	K150257687	74630	16/06/2014	FLJ7000	K150122387	74550	15/06/2014	GTU1549	K150324127	74550	17/06/2014	GUJ0540	K150229747	60503	16/06/2014
FLP7373	K150357347	74550	17/06/2014	FLQ9335	K150284307	74550	16/06/2014	GUJ1839	K150249767	74550	16/06/2014	GVH4632	K150368887	60503	17/06/2014
FLS3161	K150379677	74550	17/06/2014	FLS5503	K150296847	60503	16/06/2014	GUW0822	K150386057	74550	17/06/2014	GWW3264	K150184647	74550	16/06/2014
FLU8335	K150241847	74550	16/06/2014	FLV4890	K150338757	74550	17/06/2014	GVW3264	K150201147	74550	16/06/2014	GVXF204	K150361307	74550	17/06/2014
FLX0765	K150336117	74550	17/06/2014	FLX7870	K150115017	74550	15/06/2014	GX66695	I161577234	55412	26/06/2014	GRK8899	K150213467	74550	16/06/2014
FLX8377	K150112927	74550	15/06/2014	FLX8377	K150267697	60503	16/06/2014	GXY8583	K150384517	74550	17/06/2014	GYX4597	K150284207	60503	16/06/2014
FLY1458	K150380887	60503	17/06/2014	FLY1488	K150359217	74630	17/06/2014	GXY9439	K150367577	74550	17/06/2014	GYY5972	K150174087	74550	15/06/2014
FLY1697	K150375057	60503	17/06/2014	FLY2375	K150218637	56732	16/06/2014	GZM4880	I161634004	55500	26/06/2014	GZT7057	K150218307	74550	

Table with columns for license plate, owner name, date, and vehicle details. Includes entries for LLU8850, LOH952, LPJ970, LQK006, LQS0719, LRE2082, LRT1330, LWS10838, LWS6218, LYQ2619, LZY4275, MCT57186, MEX1927, MHZ7741, MKE3645, MQK6074, MWH8651, MXB5051, MYA0983, NHE9334, NHT1054, NMX4708, NSB3173, NUB0006, NXR364, NEX2755, NXY2019, NYU4793, OCF4035, OIH8626, OLS6919, OLY5738, OLZ3174, OOX5342, OPC8848, OPF5722, OPY9536, OQC9968, OQF0199, OQI1700, OQL3655, OQS5149, OQZ2117, ORC4688, ORC4689, OWH4700, OWK1529, OWN1567, OWT1636, OWW3341, OXW2023, OXO4452, OXE4643, OYF2810, OPG2010, SAV0247.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 269/2014
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 08/07/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Table with 12 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS. Contains a large list of vehicle license plates and associated legal information.

CAH8989	I160330164	51851	27/05/2014	127,69	CA15364	I160308714	51851	27/05/2014	127,69	CQG7709	I159999404	73662	26/05/2014	85,13	CQH1926	K147274817	74550	25/05/2014	85,13
CAK4143	K147403517	74550	27/05/2014	85,13	CAM4844	K147524627	74550	28/05/2014	85,13	CQI0389	I159259754	60412	26/05/2014	127,69	CQI0816	I160161314	51851	27/05/2014	127,69
CAM8886	K147536617	60503	28/05/2014	191,54	CAP5262	I159936474	51851	27/05/2014	127,69	CQK2282	K147418147	74550	26/05/2014	85,13	CQM2282	I160131724	51851	22/05/2014	127,69
CAP5609	K147300887	60503	26/05/2014	191,54	CAQ0611	I160092344	55500	26/05/2014	85,13	CQK3745	I159976514	51851	25/05/2014	127,69	CQM3358	I160280334	55412	27/05/2014	53,20
CAQ1024	I160181334	51851	27/05/2014	127,69	CAQ3338	K147515937	74550	28/05/2014	85,13	CQT2926	K147491957	74550	28/05/2014	85,13	CQW5559	K147465227	74550	28/05/2014	85,13
CAQ4663	K147384487	74550	27/05/2014	85,13	CAQ5937	K147547857	74550	28/05/2014	85,13	CQW6316	K147074287	74550	25/05/2014	85,13	CRB7648	K147383937	60503	27/05/2014	191,54
CAQ9566	I160146464	55412	26/05/2014	53,20	CAQ9033	K147310567	74550	26/05/2014	85,13	CRG1491	I160324004	55412	26/05/2014	53,20	CRB1050	K147580077	74550	28/05/2014	85,13
CAQ9200	I160377024	51851	27/05/2014	127,69	CAQ1688	I159920964	55500	27/05/2014	85,13	CRB1300	K147413307	56732	27/05/2014	85,13	CRB6763	K147301987	60503	26/05/2014	191,54
CAL3753	K14737397	74550	26/05/2014	85,13	CAU2753	I160062314	51851	26/05/2014	127,69	CRM7800	K147515187	60503	26/05/2014	191,54	CRQ3786	I160376254	51851	27/05/2014	127,69
CAX3966	K146099934	55500	27/05/2014	85,13	CAZ0702	K147501637	74550	28/05/2014	85,13	CRZ1121	K147562807	74550	28/05/2014	85,13	CSC6505	K147249307	74550	26/05/2014	85,13
CB82867	K145771607	74550	28/05/2014	85,13	CBD1044	K147477437	60503	28/05/2014	191,54	CSD1025	K147487117	60503	28/05/2014	191,54	CSE0267	I115513274	54526	28/05/2014	127,69
CBDD104	K147478317	60503	28/05/2014	191,54	CBH1044	K147556087	74630	28/05/2014	127,69	CSI0704	K147294387	74550	26/05/2014	85,13	CSJ2421	K147378327	60503	27/05/2014	191,54
CBDD2055	K147265247	74550	26/05/2014	85,13	CBD4977	K147421447	74550	27/05/2014	85,13	CSK2866	K147533777	74550	27/05/2014	85,13	CSK6192	I160145144	60501	26/05/2014	191,54
CBH6641	I160036904	55412	27/05/2014	53,20	CB06383	I160185734	51851	26/05/2014	127,69	CSM7000	I159201784	55250	27/05/2014	85,13	CQS2889	K147270197	60503	05/06/2014	191,54
CBW7664	I160108404	51851	26/05/2014	127,69	CB21918	K147515507	60503	28/05/2014	191,54	CSL5616	I160117104	55412	26/05/2014	53,20	CSW6507	K147534967	60503	28/05/2014	191,54
CBZ3099	K147409787	74550	27/05/2014	85,13	CCA9989	I160180784	51851	27/05/2014	127,69	CSX6637	K147463807	74550	28/05/2014	85,13	CSX9909	K1474003297	74550	27/05/2014	85,13
CCA9989	I160365584	51851	27/05/2014	127,69	CCH3633	I160332364	51851	28/05/2014	127,69	CTA0758	K147165707	74550	25/05/2014	85,13	CTA4295	I160005494	55412	27/05/2014	53,20
CCR2394	K147290877	60503	26/05/2014	191,54	CCR7018	I160191344	51851	27/05/2014	127,69	CTA4545	K147358197	74550	27/05/2014	85,13	CTC6441	I160014804	54521	26/05/2014	127,69
CCS8778	I158444984	55500	19/05/2014	85,13	CCTW0957	K147387897	60503	27/05/2014	191,54	CTJ5451	I160279344	55090	27/05/2014	85,13	CTN2845	I159848694	60501	26/05/2014	191,54
CCW1741	K147321017	60503	26/05/2014	191,54	CCW3990	I160186064	51851	26/05/2014	127,69	CTN6710	I160219646	55411	28/05/2014	53,20	CTN8274	I159880014	52070	27/05/2014	53,20
CCW5606	K147549097	74550	28/05/2014	85,13	CCW6392	K147266237	74550	25/05/2014	85,13	CTO4240	I160190684	51851	26/05/2014	127,69	CTO6418	I160301124	55500	26/05/2014	85,13
CCW7908	K147349287	60503	27/05/2014	191,54	CCW8315	I160293424	55500	26/05/2014	85,13	CTP0660	K147407257	74550	27/05/2014	85,13	CTP1394	K147514177	60503	28/05/2014	191,54
CCW8419	K147311887	60503	26/05/2014	191,54	CCW9638	I160300854	51851	27/05/2014	127,69	CTP2059	K147519787	60503	28/05/2014	191,54	CTP2059	K147552457	60503	28/05/2014	191,54
CCY1473	K147567967	74550	28/05/2014	85,13	CCY7044	K147332457	74550	26/05/2014	85,13	CTP2913	I160210264	54522	27/05/2014	127,69	CTP3404	I160377354	55500	27/05/2014	85,13
CCZ2890	I159960894	51851	26/05/2014	127,69	CDB0816	K147559717	60503	28/05/2014	191,54	CTP4067	I160217304	73662	26/05/2014	85,13	CTP4266	K147307927	60503	26/05/2014	191,54
CD8E8291	I160108184	55500	26/05/2014	85,13	CDH4181	K147283727	74550	26/05/2014	85,13	CTP4665	K147373007	74550	27/05/2014	85,13	CTP3680	K147370627	74550	27/05/2014	85,13
CDU0657	K147311117	74630	26/05/2014	127,69	CDU2167	I160256794	57380	27/05/2014	191,54	CTP9605	I160149434	55412	26/05/2014	53,20	CTP3996	K147461597	60503	28/05/2014	191,54
CDU2853	K147341917	60503	27/05/2014	191,54	CDU2167	I160255144	55500	26/05/2014	85,13	CTP6065	I159727034	55421	26/05/2014	127,69	CTS2499	I160188154	51851	26/05/2014	127,69
CDU8007	K147432557	74550	27/05/2014	85,13	CDU9083	I160214114	55920	28/05/2014	85,13	CUB0597	I159862224	60412	28/05/2014	127,69	CUB1913	K147265357	74550	24/05/2014	85,13
CDV7982	K147316837	74550	26/05/2014	85,13	CDW0474	I160226434	55090	27/05/2014	85,13	CUB2087	K147316947	60503	26/05/2014	191,54	CUB2347	I159890494	51851	26/05/2014	127,69
CE03075	K147456097	60503	28/05/2014	191,54	CEH2775	K147530907	60503	28/05/2014	191,54	CUB2167	K147477217	74550	28/05/2014	85,13	CUB2747	I159540694	73662	27/05/2014	85,13
CEJ0818	K147385257	60503	27/05/2014	191,54	CEQ5376	I160700534	55412	02/06/2014	53,20	CUB2755	K147454667	74550	28/05/2014	85,13	CUB3070	K147294407	60503	26/05/2014	191,54
CEQ8782	K147375357	74550	27/05/2014	85,13	CEQ8782	K147439047	74550	27/05/2014	85,13	CUB3406	I160172204	51851	26/05/2014	127,69	CUB3450	K147447747	74550	28/05/2014	85,13
CEQ8782	K147444217	74550	27/05/2014	85,13	CEQ8782	K147479747	74550	28/05/2014	85,13	CUB9555	K147498007	74550	28/05/2014	85,13	CUB9749	K147488287	74550	27/05/2014	85,13
CEQ9771	K147424417	60503	27/05/2014	191,54	CEV3390	K147277907	74550	26/05/2014	85,13	CVB0630	K147315957	60503	26/05/2014	191,54	CVB5287	I159944404	55412	22/05/2014	53,20
CEV5856	I160200474	51851	26/05/2014	127,69	CEV5856	K147462697	60503	28/05/2014	191,54	CVE1403	I159914914	55412	22/05/2014	53,20	CVJ8498	I158880964	55500	26/05/2014	85,13
CEV6949	K147268437	74550	25/05/2014	85,13	CEV8888	K147353577	74550	27/05/2014	85,13	CVK6273	K147278667	74550	26/05/2014	85,13	CVK8261	I160289024	55412	27/05/2014	53,20
CEV8888	K147378217	74550	27/05/2014	85,13	CEV9355	I160253384	55500	26/05/2014	85,13	CVM4421	I160149874	54521	26/05/2014	53,20	CVM8393	K147416607	60503	26/05/2014	191,54
CEY1199	K160150354	60501	23/05/2014	191,54	CEY1573	K147353797	74550	27/05/2014	85,13	CVN4603	I160278354	54521	26/05/2014	127,69	CVR5365	K147544977	74550	28/05/2014	85,13
CEY3902	K147401647	56732	27/05/2014	85,13	CEY3951	K147478207	60503	28/05/2014	191,54	CVU0542	K147540467	74550	28/05/2014	85,13	CW6254	K147537727	74550	27/05/2014	85,13
CEY4731	I159972224	51851	28/05/2014	127,69	CEY5845	K147330367	74550	26/05/2014	85,13	CVU6254	K147529247	60503	28/05/2014	191,54	CVU6254	K147557307	74550	28/05/2014	85,13
CEY7168	I160268014	54600	27/05/2014	85,13	CEY7230	K147342357	74550	27/05/2014	85,13	CNY4494	K147387457	60503	27/05/2014	191,54	CWZ0566	K147357207	60503	27/05/2014	191,54
CEY8719	I160226324	51851	27/05/2014	127,69	CEY8918	K147533207	60503	28/05/2014	191,54	CNZ1498	K147558947	60503	28/05/2014	191,54	CWZ0786	I160226544	51851	27/05/2014	127,69
CEZ3780	K147386907	56732	27/05/2014	85,13	CEZ4315	K147490207	60503	28/05/2014	191,54	CWG0688	I160281544	55412	27/05/2014	53,20	CWG3303	I160118504	51851	26/05/2014	127,69
CEZ5024	K147352147	74550	27/05/2014	85,13	CFE2065	K147392517	74630	27/05/2014	127,69	CWG6467	I160255997	74550	28/05/2014	85,13	CWG7884	I160292654	51851	26/05/2014	127,69
CF1653	I160181664	51851	27/05/2014	127,69	CFY9565	K147314207	74550	26/05/2014	85,13	CWG8421	I160062534	51851	26/05/2014	127,69	CWG8427	K147404947	60503	27/05/2014	191,54
CFN9669	K147409237	74550	27/05/2014	85,13	CFP5884	I160112254	55412	26/05/2014	53,20	CWG8859	I160097844	51851	26/05/2014	127,69	CWJ0165	K147305407	74550	26/05/2014	85,13
CFU6564	K147353027	74550	27/05/2014	85,13	CFW4700	K147436737	74550	27/05/2014	85,13	CWN5214	I160280664	55412	27/05/2014	53,20	CWZ2488	K147394717	60503	27/05/2014	191,54
CFW4938	I160182104	51851	27/05/2014	127,69	CGX0348	K147474577	60503	28/05/2014	191,54	CWP3938	K147555207	74550	28/05/2014	85,13	CWZ6283	I160019414	73662	27/05/2014	85,13
CGB4518	K147476337	60503	28/05/2014	191,54	CGF6531	I160081564	55500	27/05/2014	85,13	CWZ6801	K147472267	60503	28/05/2014	191,54	CWZ7008	I160124244	51851	26/05/2014	127,

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., DDV3319, DDV4398), dates (e.g., 27/05/2014), and numerical values (e.g., 60503, 191,54). The table lists a large number of entries, likely representing a public procurement or administrative record.

Table with 4 columns: ID, Date, Name, and Value. Contains a long list of entries for the Municipality of Campinas, dated July 11, 2014. Each row represents a specific administrative entry with its corresponding identification number, date, name, and value.



Table with columns for identification numbers (e.g., EEP9256, EER1798), dates (e.g., 22/05/2014, 27/05/2014), and numerical values (e.g., 127,69, 85,13). The table lists numerous entries across multiple pages.

EQK2684	I160184634	51851	26/05/2014	127,69	EQL2475	K147437947	74550	27/05/2014	85,13	EUM2703	K147325197	74630	26/05/2014	127,69	EUM4672	I160098834	51851	26/05/2014	127,69
EQK4816	K147404727	74550	27/05/2014	85,13	EQK7871	K147382287	74550	27/05/2014	85,13	EUM7210	K147527157	60503	26/05/2014	191,54	EUR0330	I160300804	51851	26/05/2014	127,69
EQM6299	K147383277	74550	27/05/2014	85,13	EQM8981	I160082774	51851	26/05/2014	127,69	EUR4609	K147297587	74550	26/05/2014	85,13	EUR8880	I160060504	60412	26/05/2014	127,69
EQM3580	I159743104	54525	26/05/2014	127,69	EQY10794	K147494597	74550	28/05/2014	85,13	EUA4860	K147475347	74550	28/05/2014	85,13	EUX4126	K147394277	74550	27/05/2014	85,13
EQY2842	K147449057	74550	27/05/2014	85,13	EQY8434	K147435637	74550	27/05/2014	85,13	EUZ2154	I160098174	51851	26/05/2014	127,69	EWB2044	K147293187	74550	26/05/2014	85,13
EQY2844	K147508127	74550	28/05/2014	85,13	EQY2844	K147506477	74550	28/05/2014	85,13	EVC5295	K147507577	74550	28/05/2014	85,13	EVE5636	I160165934	55500	27/05/2014	85,13
EQY2948	K147271737	74550	26/05/2014	85,13	EQY3464	K147434817	60503	27/05/2014	191,54	EVC5853	K147402087	74550	27/05/2014	85,13	EVE2396	K147423667	74550	27/05/2014	85,13
EQY9442	K147526607	60503	28/05/2014	191,54	EQY3343	K147537387	60503	28/05/2014	191,54	EVE7757	K147483297	74550	28/05/2014	85,13	EVE3037	K147286447	74630	27/05/2014	127,69
EQY8617	K147429697	74550	27/05/2014	85,13	EQY6193	K147457527	60503	28/05/2014	191,54	EVE7305	K147293297	74550	26/05/2014	85,13	EVE7998	K147137107	74550	04/06/2014	85,13
EQY8075	K147307157	60503	26/05/2014	191,54	ERB0730	K147370077	74630	27/05/2014	127,69	EVH1448	I159823614	51851	27/05/2014	127,69	EVH1495	K147355667	74550	27/05/2014	85,13
ERB0752	K147368867	74550	27/05/2014	85,13	ERB0909	K147331247	74550	26/05/2014	127,69	EVH2296	K147438277	60503	27/05/2014	191,54	EVH7176	K147299237	74550	26/05/2014	85,13
ERB1076	I159971234	55680	27/05/2014	127,69	ERB1383	I160107524	53800	26/05/2014	85,13	EVH7610	K147477107	60503	28/05/2014	191,54	EVH8277	I160220414	55680	27/05/2014	127,69
ERB11775	K147530677	60503	28/05/2014	191,54	ERB2438	K147300997	74550	26/05/2014	85,13	EVI5127	K147450707	74550	27/05/2014	85,13	EVI5668	K147469607	60503	28/05/2014	191,54
ERB2524	I160557644	51852	27/05/2014	127,69	ERB2820	K147549377	74550	28/05/2014	85,13	EVI5804	I15993004	55500	26/05/2014	85,13	EVI5804	I157514604	55500	26/05/2014	85,13
ERB3066	K147554437	74550	28/05/2014	85,13	ERB3132	K147558407	60503	28/05/2014	191,54	EVI7264	I159920854	55500	27/05/2014	85,13	EVI2473	K147316407	74550	26/05/2014	85,13
ERB3336	I159932184	55412	26/05/2014	53,20	ERB3352	I160377804	51851	27/05/2014	127,69	EVI2473	K14731387	74550	26/05/2014	85,13	EVI7102	K147419247	74630	26/05/2014	127,69
ERB3550	I160118634	55412	26/05/2014	53,20	ERB3832	I160365144	51851	27/05/2014	127,69	EVI9167	K147154257	60503	25/05/2014	191,54	EVI9203	K147531847	74550	28/05/2014	85,13
ERB3933	I160170074	55412	27/05/2014	53,20	ERB4122	K147305177	60503	26/05/2014	191,54	EVI9311	I160232814	55500	27/05/2014	85,13	EVI9326	K147392847	74630	27/05/2014	127,69
ERB4497	K147566537	74550	28/05/2014	85,13	ERB4729	K147372507	74550	27/05/2014	85,13	EVI9899	I159440014	54521	26/05/2014	127,69	EVI3004	I159759264	55500	22/05/2014	85,13
ERB4788	I160107964	54600	26/05/2014	85,13	ERB5020	K147321347	60503	26/05/2014	191,54	EVK3671	I160273954	51851	26/05/2014	127,69	EVK4342	K147349727	60503	27/05/2014	191,54
ERB6463	I159862044	54600	27/05/2014	85,13	ERB6797	K147529577	74550	28/05/2014	85,13	EVK4890	K147548387	60503	28/05/2014	191,54	EVK5595	K147543877	74550	28/05/2014	85,13
ERB6800	K147285597	74550	26/05/2014	85,13	ERB7203	I160028004	51851	26/05/2014	127,69	EVMI207	I159971674	55680	27/05/2014	127,69	EVM6654	K147441027	74550	27/05/2014	85,13
ERB7751	K147559307	60503	28/05/2014	191,54	ERB8266	K147431457	60503	27/05/2014	191,54	EVU0500	I160100594	51851	27/05/2014	127,69	EVU0657	K1474414847	74550	27/05/2014	85,13
ERB8639	I160301344	73662	26/05/2014	85,13	ERB8994	K147460927	60503	27/05/2014	191,54	EVU4122	K147358087	74550	27/05/2014	85,13	EVU9793	K147499697	74550	28/05/2014	85,13
ERB9126	K147450157	74550	27/05/2014	85,13	ERB9297	K147301657	74550	26/05/2014	85,13	EVU1031	K147294287	60503	26/05/2014	191,54	EVU1417	K147470287	74550	28/05/2014	85,13
ERB9443	K147423867	60503	27/05/2014	191,54	ERB9795	K147493507	74550	28/05/2014	85,13	EVU1616	K147433877	60503	27/05/2014	191,54	EVU1646	K147475897	74550	28/05/2014	85,13
ERD2351	I160201904	73662	27/05/2014	85,13	ERD5666	I159971344	55680	27/05/2014	127,69	EVU1872	K147363147	74550	27/05/2014	85,13	EVU2354	I160261524	55412	27/05/2014	53,20
ERE4578	K147526937	74550	28/05/2014	85,13	ERF3029	K147569617	74550	28/05/2014	85,13	EVU2496	K147368977	60503	27/05/2014	191,54	EVU2556	K1474411807	74550	27/05/2014	85,13
ERG5447	K147494707	74550	28/05/2014	85,13	ERF9058	K147386467	74550	27/05/2014	85,13	EVU2666	K147316287	74550	26/05/2014	85,13	EVU2814	K147396037	74550	27/05/2014	85,13
ERI0361	I160185844	51852	26/05/2014	127,69	ERIS687	I160253274	55500	26/05/2014	85,13	EVU3151	K147279217	74550	26/05/2014	85,13	EVU3737	K147323007	74550	26/05/2014	85,13
ERI7459	K147468807	60503	28/05/2014	191,54	ERJ7490	I160178474	55412	27/05/2014	53,20	EVU4402	I160168354	51851	26/05/2014	127,69	EVU4460	K147445757	74550	27/05/2014	85,13
ERK7904	K147316617	74550	26/05/2014	85,13	ERL9404	I159453334	55500	28/05/2014	85,13	EVU4460	K147568957	74550	28/05/2014	85,13	EVU4845	I160021884	73662	26/05/2014	85,13
ERN3963	K147524517	56732	28/05/2014	85,13	ERN5129	I159769714	55500	27/05/2014	85,13	EVU5170	K147305607	74550	26/05/2014	85,13	EVU5210	I160188374	51851	26/05/2014	127,69
ERO3122	I159970024	55500	26/05/2014	85,13	ERQ3698	I160037234	55412	27/05/2014	53,20	EVU5469	K1474515287	60503	27/05/2014	191,54	EVU5734	K147378107	74550	27/05/2014	85,13
ERQ3948	K147295937	60503	26/05/2014	191,54	ERQ4621	I160278464	55500	27/05/2014	85,13	EVU6347	K147436077	60503	27/05/2014	191,54	EVU6751	K147435207	60503	27/05/2014	191,54
ERQ4663	I159970804	55500	27/05/2014	85,13	ERQ4749	K147417817	60503	26/05/2014	191,54	EVU7047	K147316507	74550	26/05/2014	85,13	EVU7096	I160223574	55500	27/05/2014	85,13
ERQ4810	I160209140	51851	27/05/2014	127,69	ERQ6068	K147479087	74550	28/05/2014	85,13	EVU7478	K147468747	74550	28/05/2014	85,13	EVU7536	K147337407	60503	27/05/2014	191,54
ERR4728	K147522647	74550	28/05/2014	85,13	ERT1061	K147321127	60503	26/05/2014	191,54	EVU7623	K14755227	74550	27/05/2014	85,13	EVU7671	K147392627	60503	27/05/2014	191,54
ERT1276	K147291907	60503	26/05/2014	191,54	ERT1276	K147320027	74550	27/05/2014	85,13	EVU8399	K147509777	60503	28/05/2014	191,54	EVU8577	I160177814	55412	27/05/2014	53,20
ERT1499	I160254924	55680	26/05/2014	127,69	ERT2089	I159174614	55500	26/05/2014	85,13	EVU8735	K147495367	74550	28/05/2014	85,13	EVU8735	K147381077	60503	27/05/2014	191,54
ERT2139	K147351487	74550	27/05/2014	85,13	ERT6086	I159982904	55500	26/05/2014	85,13	EVU9364	I160254264	57380	26/05/2014	191,54	EVU9443	K147382337	74550	27/05/2014	85,13
ERT6086	I157514714	55500	26/05/2014	85,13	ERT7915	K147466877	74550	28/05/2014	85,13	EVS6744	K147539147	60503	28/05/2014	191,54	EVU7741	K147361937	60503	27/05/2014	191,54
ERT8869	I160114564	55412	26/05/2014	85,13	ERT8923	I160016224	55412	27/05/2014	53,20	EVS7225	K147521107	74550	28/05/2014	85,13	EVS7551	K147555977	60503	28/05/2014	191,54
ERV9277	K147369307	74550	27/05/2014	85,13	ERV2223	K147506477	74550	28/05/2014	85,13	EVA7683	K147556057	60503	28/05/2014	191,54	EVZ4565	K147389007	60503	27/05/2014	191,54
ERV6462	K147412107	74550	27/05/2014	85,13	ERV6624	K147347857	60503	27/05/2014	191,54	EWAI1717	K147348077	74550	27/05/2014	85,13	EWB6136	K147409457	60503	27/05/2014	191,54
ERV8866	K147287907	60503	26/05/2014	191,54	ERW5527	K147398897	60503	27/05/2014	191,54	EWB6704	I160385494	55500	27/05/2014	85,13	EWB7030	K147272177	74710	25/05/2014	574,62
ERV9962	K147536657	74550	27/05/2014	85,13	ERX9237	I160260864	55412	27/05/2014	53,20	EWB7883	K160180124	55500	26/05/2014	85,13	EWB8104	K147526827	60503	28/05/2014	191,54
ERY3171	I157840094	60501	27/05/2014	191,54	ERY4180	I160107084	55500	24/05/2014	85,13	EWB9609	I160255254	55500	26/05/2014	85,13	EWG0008	K147511647	74630	28/05/2014	127,69
ERY5650	I160286914	55412	26/05/2014	53,20	ESA1836	K147330807	74550	26/05/2014	85,13	EWG1218	K147316067	74550	26/05/2014	85,13	EWG1218	K147555757	74550	28/05/2014	85,13
ESD7850	K147459947	74630	28/05/2014	127,69	ESI1981	K147473917	74550	28/05/2014	85,13	EWI1778	K147341477	60503	27/05/2014	191,54	EWI7609	K147364577			

Table with 15 columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The table lists various entries in a grid format, likely representing a public record or official document.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of municipal records.

HSE7295	I159999614	55090	26/05/2014	85,13	HSE7755	K147450817	74550	27/05/2014	85,13	OQT8387	K147513517	74550	28/05/2014	85,13	QQV0798	K147279007	74550	26/05/2014	85,13
HSP6474	K147185827	60503	25/05/2014	191,54	HSG7395	I160134804	51851	26/05/2014	127,69	OQV2318	I159811734	51851	26/05/2014	127,69	ORC4860	K147340817	74550	27/05/2014	85,13
HTA8369	K147488437	74550	28/05/2014	85,13	HTD1712	K147306507	74550	26/05/2014	85,13	ORD1490	K147264917	74550	24/05/2014	85,13	ORS0527	K147278007	74550	26/05/2014	85,13
HTE0774	I160371414	70302	27/05/2014	191,54	HTF7123	K147526057	74550	28/05/2014	85,13	OUI3700	K146885087	74550	24/05/2014	85,13	OWH3183	K147396147	60503	27/05/2014	191,54
HVA7051	I160289684	55412	27/05/2014	53,20	HWH0051	I160039874	51851	26/05/2014	127,69	OWJ2844	K147491297	74550	28/05/2014	85,13	OWJ7323	K147338397	60503	27/05/2014	191,54
HXE5419	K147551027	74550	28/05/2014	85,13	IAO5232	I159919424	60412	26/05/2014	127,69	OWK0363	K147491327	74550	27/05/2014	85,13	OWK0828	K147276797	74550	25/05/2014	85,13
ICS4971	I160181114	51851	27/05/2014	127,69	IFA7891	K147452247	74550	28/05/2014	85,13	OWL1811	K147319917	74630	26/05/2014	127,69	OWM0811	K147472487	60503	28/05/2014	191,54
IKW8433	K147375467	74550	27/05/2014	85,13	IND0502	I157515044	55411	26/05/2014	53,20	OWP5048	K147278117	74550	26/05/2014	85,13	OWP9048	K147352477	74550	27/05/2014	85,13
INM21318	K147555337	74550	28/05/2014	85,13	IPX8169	K147529797	60503	28/05/2014	191,54	OWV6078	K147419797	74550	26/05/2014	85,13	OWX0039	K147278227	74550	26/05/2014	85,13
IOAS421	K147455437	74550	28/05/2014	85,13	IRC0853	K147508677	74550	28/05/2014	85,13	OWX0068	K147532547	74550	28/05/2014	85,13	OWX1856	I157514824	55500	26/05/2014	85,13
IRV256	K147406817	60503	27/05/2014	191,54	ISD4532	K147405827	74630	27/05/2014	127,69	OWZ6420	K147422217	74550	27/05/2014	85,13	OXB1240	K147524847	74630	28/05/2014	127,69
ISD4532	K147444107	74550	27/05/2014	85,13	ISL7577	I160147894	57463	26/05/2014	85,13	OXD6387	K147356217	60503	27/05/2014	191,54	OXD9475	K147417377	74550	26/05/2014	85,13
ISS6285	I160376144	51851	27/05/2014	127,69	IUA2932	K147429707	74550	27/05/2014	85,13	OXE3439	K147421227	74550	27/05/2014	85,13	OXE5923	K147451697	74550	28/05/2014	85,13
ICX5588	K147407707	74550	27/05/2014	85,13	IZV0505	K147282957	60503	26/05/2014	191,54	OXE8863	K147551247	74550	28/05/2014	85,13	OXE8908	K147276247	74630	25/05/2014	127,69
JEC9309	I160180564	73662	26/05/2014	85,13	JF6826	I160191894	51851	27/05/2014	127,69	OXF6042	K147421887	74550	27/05/2014	85,13	OXH7102	K147272617	74630	25/05/2014	127,69
JEK4660	K147292967	74550	26/05/2014	85,13	JEK4660	K147294067	74550	26/05/2014	85,13	OXH9396	I160305194	55500	27/05/2014	85,13	PFA0709	K147492177	74550	28/05/2014	85,13
JFF6863	K147291867	74550	26/05/2014	85,13	JFH6715	K147308257	60503	26/05/2014	191,54	PPF7381	K147383827	74550	27/05/2014	85,13					
JFV2620	I159602184	51851	26/05/2014	127,69	JGF3106	K147334107	74550	27/05/2014	85,13										
JGF4968	K147227104	60503	28/05/2014	191,54	JGH4568	K147476777	60503	28/05/2014	191,54										
JGT3203	K147321787	74550	26/05/2014	85,13	JHH4389	I160110714	55920	26/05/2014	85,13										
JHK4848	I160145914	55412	26/05/2014	53,20	JII1886	K147564667	74550	28/05/2014	85,13										
JIG6230	K147277237	74550	25/05/2014	85,13	JII7886	K147541347	74550	28/05/2014	85,13										
JJK8865	K147510327	74550	28/05/2014	85,13	JJC2792	K147378987	74550	27/05/2014	85,13										
JKS3852	K147281417	60503	26/05/2014	191,54	JJD5851	K147409127	60503	27/05/2014	191,54										
JKN7974	K147479857	74550	27/05/2014	191,54	JNB3185	K147560607	60503	28/05/2014	191,54										
JNO1310	I158721964	55090	26/05/2014	85,13	JNR9287	K147512527	74550	28/05/2014	85,13										
JOF1019	I160367014	51851	27/05/2014	127,69	JKQ6585	K147463797	74550	28/05/2014	127,69										
JPM2227	I160043044	55500	26/05/2014	85,13	JKJ2625	I160035114	51851	27/05/2014	85,13										
JQY9211	K147279767	60503	26/05/2014	191,54	JSK8498	K147516817	74550	28/05/2014	85,13										
JSM1088	K147519207	74550	25/05/2014	85,13	JSLV619	K147451037	74550	27/05/2014	85,13										
JTS6913	K147173837	74550	25/05/2014	85,13	JTS8967	K147269317	74550	25/05/2014	85,13										
JTX0634	K147377337	74550	27/05/2014	85,13	JTU5975	K147465447	60503	28/05/2014	191,54										
JVFR870	K147341257	74550	27/05/2014	85,13	JVFR870	K147462477	74630	28/05/2014	127,69										
JVF8670	K147547287	74550	28/05/2014	85,13	JVR2810	K147538707	74550	28/05/2014	85,13										
JVW9670	I160318284	55412	27/05/2014	53,20	JWQ9397	K147406597	74550	27/05/2014	85,13										
JXA7156	I159829664	51851	26/05/2014	127,69	JXB9191	K147412647	74630	27/05/2014	127,69										
KAT1055	K147491627	74550	28/05/2014	85,13	KBW5214	K147469297	60503	28/05/2014	191,54										
KBX8000	I160252614	55500	26/05/2014	85,13	KDM5293	K147401097	60503	27/05/2014	191,54										
KER7009	I158232024	51851	23/05/2014	127,69	KGN9209	K147420897	74550	27/05/2014	85,13										
KHA5230	K147448727	74550	27/05/2014	85,13	KHN1217	K147523197	74550	28/05/2014	85,13										
KHV1863	K147455217	74550	28/05/2014	85,13	KHW3772	I160280444	55500	27/05/2014	85,13										
KIG8630	K147539917	60503	28/05/2014	191,54	KKW8543	K147335107	74550	27/05/2014	85,13										
KKY9704	K147348307	74550	27/05/2014	85,13	KNB3185	K147560607	60503	28/05/2014	191,54										
KNB9857	K147433447	60503	27/05/2014	85,13	KNT4283	K147391307	60503	27/05/2014	191,54										
KNV8764	I158853524	74990	27/05/2014	191,54	KNY9762	K147542007	60503	28/05/2014	191,54										
KOH2210	I160129854	51851	26/05/2014	127,69	KPM6506	K147355117	74550	27/05/2014	85,13										
KOP3932	I160185514	51851	26/05/2014	127,69	KPG4156	K147205847	74550	26/05/2014	85,13										
KPG4156	K147205957	74550	26/05/2014	85,13	KRE5069	I160190904	51851	27/05/2014	127,69										
KLU4721	K147516707	60503	28/05/2014	191,54	KUT7151	K147005097	74550	24/05/2014	85,13										
KVN7695	K147393727	74550	27/05/2014	85,13	KVU1185	K147294617	60503	26/05/2014	191,54										
KWE3224	K147376567	74550	27/05/2014	85,13	KVJ5975	K147495257	74550	28/05/2014	85,13										
KXL5343	K147390537	74550	27/05/2014	85,13	KYN2193	K147059987	74550	24/05/2014	85,13										
KZJ0668	I160289804	55412	27/05/2014	53,20	KYZ2428	K147494157	60503	28/05/2014	191,54										
LBN1078	K147541897	60503	28/05/2014	191,54	LBR5274	K147504827	74550	28/05/2014	85,13										
LCT3635	K147564447	74550	28/05/2014	85,13	LBN2951	K147470837	74550	28/05/2014	85,13										
LCN2951	K147572587	74550	28/05/2014	85,13	LCN9612	K147358207	60503	27/05/2014	191,54										
LCT8110	K147413207	60503	27/05/2014	191,54	LGA6834	I160026784	51851	27/05/2014	127,69										
LLX7214	K147463907	74550	28/05/2014	85,13	LGN2512	K147485247	60503	28/05/2014	191,54										
LOB5125	I159648714	55500	27/05/2014	85,13	LNCX317	K147562027	74550	28/05/2014	85,13										
LOD0497	I159848704	51851	26/05/2014	127,69	LOD0497	K147489647	60503	28/05/2014	191,54										
LOM3842	I160021304	51851	23/05/2014	53,20	LOY4380	I160263394	55412	27/05/2014	53,20										
LOY4380	K147307707	60503	26/05/2014	191,54	LOY4380	I160263394	55412	27/05/2014	53,20										
LP4451	K147468207	60503	28/05/2014	191,54	LPV5489	K147573027	74550	28/05/2014	85,13										
LPW7121	K147484587	60503	28/05/2014	191,54	LPX3740	K147473727	60503	28/05/2014	191,54										
LPZ1835	I160188264	60503	26/05/2014	191,54	LQA1197	K147272287	74550	25/05/2014	85,13										
LQO6961	K147412207	74630	27/05/2014	127,69	LQH6563	K147420717	74550	26/05/2014	85,13										
LQR1177	K147403307	74550	27/05/2014	85,13															

12021	JANE MARIA DE O. MENDES DA SILVA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11827	JARBAS LUCIANO FRAGA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11881	JEFFERSON HORTA FRANCE	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11970	JOAO APARECIDO GONCALO DE SOUZA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12379	JOAO FIORIN NETO	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12340	JOMAR DARIO	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11035	JORGE LUIZ PIRES GONCALVES	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11961	JOSE GONÇALES TEIXEIRA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
10250	JOSE JUSTINO CARRIJO	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
10463	JOSE LUIZ FERREIRA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
10005	JOSE MENDES	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11516	JOSE NARCISO BUENO	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
10208	JOSE POSSARI	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11312	JUAREZ DE CARVALHO CAMPOS	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12510	JULIA GOMES CORREIA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12147	LEANDRO DA SILVA RUIZ BRABO	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11389	LOURDES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
10580	MAGALI VERONEZZI	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11889	MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
10249	MANOEL VIEIRA GOMES	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
10527	MANUEL A. ALVES MARTINS	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12501	MARCELO HIDEYUKI FURUSAWA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11443	MARCELO YUKIO HIRAYAMA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12387	MARCIA REGINA LUIS	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12226	MARIA APARECIDA GOUVEIA DE OLIVEIRA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11976	MARIO GONCALVES DA RITA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11579	MARIO NAVES DA SILVA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12239	MARLENE DA CONCEIÇÃO GONCALVES TONHAO	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12266	MAYARA APARECIDA BENEDITO	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
S/Nº	MERCEDES MORENO DE OLIVEIRA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12421	MILTON APARECIDO BENEDITO JUNIOR	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11810	MOACIR BARCELO DA COSTA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11502	NELSON RODRIGUES FILHO	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
10276	NORBERTO ANTONIO BULGARELLI	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11814	ORLANDO SATTE DA COSTA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
10002	OSVALDO MONTAGNER	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
10441	OSVALDO PASCHOAL CARTEZANI	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
10499	OSWALDO LAURENÇO DOS SANTOS	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11697	PAULO DE SOUZA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12537	REGINALDO AIRTON NATALINO	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12366	RENALDO CABELO JACOMO	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12069	RENATA FIORIN	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12255	RICARDO FIORIN	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11339	ROSALI APARECIDA MATARAZZO QUITERIO	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12236	SANDRA HELENA CARDONHA POSSARI	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12641	SANDRA VIEIRA GOMES DOS SANTOS	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
10943	SEBASTIAO APARECIDO PRADO	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11184	SELMA HELENA CASARIN	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12310	SERGIO CARDOSO	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11895	SHEILA GOMES	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
10812	SHIRLEY FANTINATO	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11981	SILVANA MARIA RODRIGUES	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12465	SILVIA CRISTINA NICOLINI	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12128	SUELY APARECIDA CABELO	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
10525	TOSHINOLI MIYAMOTO	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11744	VALDERES DE OLIVEIRA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12311	WAGNER APARECIDO DOS SANTOS	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
10077	WANDERLEY BORGES PIMENTA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
12459	WANDERLY BORGES PIMENTA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
11666	WILSON GONCALVES XAVIER	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
10732	YOSHIO NAKAMURA	1 - TERM. RAMOS DE AZEVEDO (RODOVIARIA)
10877	AGOSTINHO FRANCELINO DE AZEVEDO	2 - FEPASA
12566	ALMIR CRETON DOS REIS	2 - FEPASA
11851	ALVARO TEIXEIRA ROCHA	2 - FEPASA
12489	ANTONIO FOGARI	2 - FEPASA
12555	FERNANDO JOSE VIEIRA	2 - FEPASA
12509	RICARDO JOSE DUARTE PEREIRA	2 - FEPASA
11300	ROSEMARY APARECIDA MASCARA POLIDO	2 - FEPASA
12536	RUBERLEI DIAS	2 - FEPASA
12518	VALENTIN ALVES DE OLIVEIRA	2 - FEPASA
11740	ADALBERTO TEIXEIRA ROCHA	3 - CATEDRAL
11847	ADÃO MOLIANI	3 - CATEDRAL
12278	AGNALDO TEIXEIRA DE ANDRADE	3 - CATEDRAL
10310	ALBANO ZEFERINO	3 - CATEDRAL
11907	ALFREDO CARLOS DAMASIO DE SOUSA	3 - CATEDRAL
12417	ALZIRA LOURENÇO PALARO	3 - CATEDRAL
10562	ANTONIO POSSARI	3 - CATEDRAL

10833	ARLINDO BARATELLI	3 - CATEDRAL
10523	BENEDICTO OLIVEIRA SILVA	3 - CATEDRAL
12182	CARLO PETROCCO	3 - CATEDRAL
10118	CELSO ANTONIO PASSARINI	3 - CATEDRAL
12460	DIMAS ADENEU FORNACIALI	3 - CATEDRAL
10090	EDUARDO CARLOS DE CARVALHO	3 - CATEDRAL
12229	ESTEVAM VIEIRA DA COSTA NETO	3 - CATEDRAL
10408	GENTIL BONATO	3 - CATEDRAL
10263	HELIO RUBENS RADOMILLE	3 - CATEDRAL
11451	JESUS APARECIDO RUIZ BRABO	3 - CATEDRAL
12342	JOAO CAVALARI	3 - CATEDRAL
12007	JOAO FERNANDES NETO	3 - CATEDRAL
10529	LAURIVAL JOSE MENDONÇA	3 - CATEDRAL
12288	MARCELO DA SILVA	3 - CATEDRAL
11884	MARCOS BRUNO MOTTA	3 - CATEDRAL
12293	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA GOMES	3 - CATEDRAL
12484	MATHEUS AUGUSTO DA LUZ TEIXEIRA	3 - CATEDRAL
10548	NELSON FERREIRA	3 - CATEDRAL
12642	ODECIO ALVES DE GODOY FILHO	3 - CATEDRAL
12330	PAULO ROBERTO CORREA	3 - CATEDRAL
12364	RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO	3 - CATEDRAL
10957	ROGERIO E. FURQUIM/APARECIDA P. FURQUIM	3 - CATEDRAL
11991	RUTH MASSON TONHON	3 - CATEDRAL
11699	SERGIO ANTONIO BULGARELLI	3 - CATEDRAL
11515	SERGIO LUIZ ROVIGATTI	3 - CATEDRAL
11801	SILVESTRE VITOR DRUZIAN	3 - CATEDRAL
12370	WAGNER DE MARCO	3 - CATEDRAL
11986	WILLIAM ROBERTO BATISTA	3 - CATEDRAL
11401	WILSON ANTONIO DE SOUZA	3 - CATEDRAL
10927	ADAIR POLTRONIERI	4 - ROSÁRIO
12622	ADEVALDO GOMES PEREIRA	4 - ROSÁRIO
12115	ALEXANDRE BASSETO	4 - ROSÁRIO
S/Nº	ANA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	4 - ROSÁRIO
12374	CARLOS PEREIRA DA SILVA	4 - ROSÁRIO
10635	CYRO TASSO	4 - ROSÁRIO
12579	DELI CRISTINA FACCINA	4 - ROSÁRIO
12335	DENILSON FALSARELLA	4 - ROSÁRIO
11707	ELBIO PERES COSTA	4 - ROSÁRIO
10074	ENRIQUE VEIGA LUIZ	4 - ROSÁRIO
12477	ERASMO CARLOS DE SOUZA	4 - ROSÁRIO
10031	ESTEVAM BACCETTO	4 - ROSÁRIO
12498	FERNANDO YOTA RAMOS NARITA	4 - ROSÁRIO
11882	GERALDA AUXILIADORA DE SOUZA	4 - ROSÁRIO
12591	JAIME FERREIRA	4 - ROSÁRIO
11944	JOSE DONIZETI DA SILVA	4 - ROSÁRIO
11432	JOSE LOPES PINHEIRO	4 - ROSÁRIO
12462	JOSE LUIS BOIATTO	4 - ROSÁRIO
12449	KELLY KAZUE YOKOTO DA SILVA	4 - ROSÁRIO
11969	KOOSAKO IMAMURA	4 - ROSÁRIO
12133	LEANDRA DOS REIS OLIVEIRA	4 - ROSÁRIO
12517	LETICIA PEREIRA DA SILVA	4 - ROSÁRIO
12376	LILIAN KELER BARBOSA DE SOUZA	4 - ROSÁRIO
11747	LUIZ CARLOS MASSAI	4 - ROSÁRIO
12594	MARCELO AUGUSTO PEREZ	4 - ROSÁRIO
12546	MARCIO ZOZZORO	4 - ROSÁRIO
12404	MICHEL FERREIRA LOPES	4 - ROSÁRIO
11982	NELSON DE OLIVEIRA	4 - ROSÁRIO
12543	PAULO ALEXANDRE FERREIRA BUENO	4 - ROSÁRIO
10029	RUBENS GRANDE	4 - ROSÁRIO
12469	SANDRA DE FREITAS	4 - ROSÁRIO
12363	SYMRA MARA SUMARA NOGUEIRA	4 - ROSÁRIO
12491	THIAGO FONSECA	4 - ROSÁRIO
12224	VALMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	4 - ROSÁRIO
12380	ADRIANO TADASHI FRANCO SUDO	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO
10565	ALBINO DE SOUZA	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO
12137	CELIA LOPES DOS SANTOS SELES	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO
11615	DARIO BUENO	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO
11439	ELIEL RINALDI	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO
11754	HELIO STRONGREN	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO
11570	JOAO CARLOS TERRA	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO
12668	JOAO RONALDO TINARELI	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO
11654	JOAQUIM ROQUE EMILIANO	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO
12655	JOEL MOINO	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO
12220	JULIO CESAR DE ASSIS	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO
11968	JURANDIR TONHON	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO
11575	LUIZ MARTINS FILHO	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO
11193	MANOEL MALHEIROS DOS SANTOS	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO
12515	MARCELO CAETANO MARQUES	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO
12322	MARIA MADALENA SBEGUEN STOTZER	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO

12279	MAURICIO PEREIRA ARANTES	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO	11683	ARNALDO SATTE DA COSTA	11 - CASA DE SAÚDE
12433	MIROVALDO DE PAULA ARANTES	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO	12196	CLAUDINEI DIVINO DAINEZ	11 - CASA DE SAÚDE
S/Nº	MYRIAM NANCY VENDRAMINI MARSOLA	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO	12304	DIEGO SAGIO ALVES	11 - CASA DE SAÚDE
11795	PAULO STENIUS FERREIRA LEITE	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO	12267	EDNELSON ROBERTO OTERO	11 - CASA DE SAÚDE
12234	SANDARO ARAUJO DOS SANTOS	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO	12414	ELISANGELA DOS SANTOS AMARO DE OLIVEIRA	11 - CASA DE SAÚDE
11720	SERGIO LEONCIO RODRIGUES	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO	12401	FRANCISCO GERALDO DE SOUZA	11 - CASA DE SAÚDE
12323	SOLANGE REGINA ANDRIETTA PARUS-SULO	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO	10489	MARCIO TADEU BRASILEIRO	11 - CASA DE SAÚDE
11429	VALDEMAR FERREIRA SELES	5 - PRAÇA BENTO QUIRINO	12618	MARIA ISABEL DE SOUZA	11 - CASA DE SAÚDE
12240	ADRIANA LACERDA NUNES DE OLIVEIRA	6 - MATRIZ DO CARMO	11850	MARIA LUIZA TACLA FURTADO	11 - CASA DE SAÚDE
12162	ALEXANDRE IGNACIO DA SILVA	6 - MATRIZ DO CARMO	10818	NILTON MARQUES MAGALHAES	11 - CASA DE SAÚDE
10576	BENEDICTO BENETTI	6 - MATRIZ DO CARMO	12175	OSMAR RODRIGUES DOS REIS	11 - CASA DE SAÚDE
12117	BERENICE BERALDI	6 - MATRIZ DO CARMO	12420	ROSANGELA COSTA TEIXEIRA	11 - CASA DE SAÚDE
12025	CARLOS ALBERTO BORGHETTE	6 - MATRIZ DO CARMO	11207	SEVERINO CAETANO DE FARIAS	11 - CASA DE SAÚDE
12424	DUARTE PEREIRA DE LACERDA	6 - MATRIZ DO CARMO	12556	WLADIMIR QUEIROZ DE CAMPOS	11 - CASA DE SAÚDE
12054	EDELVIR POSSARI	6 - MATRIZ DO CARMO	10612	ADEMAR RODRIGUES FILHO	12 - CAMBUI
11146	EDUARDO RUFINO	6 - MATRIZ DO CARMO	12088	ANDRE CAMAROTO GIMENES	12 - CAMBUI
10508	EMILIO JOSE BARGAS	6 - MATRIZ DO CARMO	11468	ANTONIO PEREIRA JUNIOR	12 - CAMBUI
12653	FABIANA ROBERTA DOS SANTOS BONFIM	6 - MATRIZ DO CARMO	10806	BENTO LEOPOLDO	12 - CAMBUI
10478	GERSON LOPES	6 - MATRIZ DO CARMO	12636	CANDIDO DE LIMA TERRA JUNIOR	12 - CAMBUI
12074	IZABEL PIMENTA DOS SANTOS	6 - MATRIZ DO CARMO	10195	CARMO DE CAMPOS	12 - CAMBUI
12416	JOAO DE PAULA MATOS	6 - MATRIZ DO CARMO	S/Nº	CLEUSA DE CAMPOS MASSACANI	12 - CAMBUI
11837	JORGE PANSANI DE FRANÇA	6 - MATRIZ DO CARMO	10662	EDISON DE SOUZA	12 - CAMBUI
11974	JUAREZ CARLOS TONHAO	6 - MATRIZ DO CARMO	10985	EURIDES MARTINS ROSA	12 - CAMBUI
12451	MARIA DE LOURDES CANESSO PIERRO	6 - MATRIZ DO CARMO	12497	JOSE BENEDICTO DE MOURA	12 - CAMBUI
11580	MARLENE APARECIDA GUIDOTTI	6 - MATRIZ DO CARMO	12145	JOSELI CANO RIBEIRO	12 - CAMBUI
11951	RONALDO FIDA	6 - MATRIZ DO CARMO	11967	JULIO TOSHIYUSHI NAKANISHI	12 - CAMBUI
12075	WAGNER FERNANDO DOS REIS OLIVEIRA	6 - MATRIZ DO CARMO	12309	JUSSARA CONCEIÇÃO MARQUES COSTA	12 - CAMBUI
11983	WERNER FREDERICO WELENDORF	6 - MATRIZ DO CARMO	12250	MARINALVA DE ALENCAR GONCALVES	12 - CAMBUI
11763	APARECIDO PRADO	7 - VIADUTO CURY	12443	MARINO BERGAMINI STURARO	12 - CAMBUI
12319	CARLOS APARECIDO MORAES	7 - VIADUTO CURY	12626	ROGERIO LUIS DE CAMPOS	12 - CAMBUI
12248	CIRLENE APARECIDA GOMIDE SILVA	7 - VIADUTO CURY	11901	SILVIA REGINA SANTOS DE FRANÇA	12 - CAMBUI
11117	ELIO JOSE DA SILVA	7 - VIADUTO CURY	10880	WALMIR AIRTON POSSARI	12 - CAMBUI
S/Nº	JACIRA FRANZOI BRAZAO	7 - VIADUTO CURY	12442	FABIO ROBERTO DOS SANTOS BONFIM	13 - JD. CARLOS GOMES
11301	JAIRO CEZAR DA SILVA	7 - VIADUTO CURY	12463	FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS BONFIM	13 - JD. CARLOS GOMES
10938	JONIR FUSINELI	7 - VIADUTO CURY	10840	GUARACY CUSTODIO DE AZEVEDO	13 - JD. CARLOS GOMES
12207	MARIA MADALENA TRUGILO GOMIDE	7 - VIADUTO CURY	10401	HERBERT GALLINARI	13 - JD. CARLOS GOMES
S/Nº	NEUZA APARECIDA PRADO MARQUES	7 - VIADUTO CURY	11686	JOSE BONFIM DA SILVA	13 - JD. CARLOS GOMES
12440	IVONE DE CAMARGO GAUDÊNCIO	8 - CARREFOUR ELDORADO	10791	JOSE WILSON GARBUIO	13 - JD. CARLOS GOMES
11894	JOSE DE JESUS OLIVEIRA	8 - CARREFOUR ELDORADO	12419	JULIANO PAULINO DE CAIROS	13 - JD. CARLOS GOMES
12522	LUCAS RONCON OLIVEIRA	8 - CARREFOUR ELDORADO	12656	MARCIA CRISTINA FIGUEIREDO CAETANO	13 - JD. CARLOS GOMES
12022	ONOFRE GAUDÊNCIO	8 - CARREFOUR ELDORADO	11973	MOTOMU MAKITA	13 - JD. CARLOS GOMES
11843	OSCAR NUNES	8 - CARREFOUR ELDORADO	12135	NELSON LUIZ MAFRA	13 - JD. CARLOS GOMES
12344	OSLEY BONFIM FERREIRA	8 - CARREFOUR ELDORADO	12486	NORBERTO JONAS DA CUNHA	13 - JD. CARLOS GOMES
12055	ROSANA MARIA RONCON OLIVEIRA	8 - CARREFOUR ELDORADO	12661	PEDRO PAULO GOMIDE SILVA	13 - JD. CARLOS GOMES
12183	AMARO GIL DEFENDI	9 - MERCADO	12382	ROBERTO GONGORA	13 - JD. CARLOS GOMES
11682	ARMANDO GOMES DA SILVA	9 - MERCADO	12124	SIDINEI APARECIDO MATARAZZO	13 - JD. CARLOS GOMES
12317	BENEDITO DONIZETE CAMILO	9 - MERCADO	11258	AMILTON ELISEU GONCALVES	14 - LARGO DO PARÁ
11297	CELIA REGINA LEITE DA SILVA	9 - MERCADO	10235	ARMANDO ANASTACIO PEREIRA	14 - LARGO DO PARÁ
12584	FELIPE FABIANO FIRMINO	9 - MERCADO	12371	ARMANDO FRANKLIN FELIPPE	14 - LARGO DO PARÁ
10016	FLORIVAL RUFO	9 - MERCADO	12058	CLAUDIONOR FRANCISCO AMORIM	14 - LARGO DO PARÁ
12623	FRANK ALBERTO FRANCISCO	9 - MERCADO	10437	GUMERCINDO PIOVESANA	14 - LARGO DO PARÁ
10963	HENRIQUE FOGARI NETO	9 - MERCADO	11424	HERENIANO HENRIQUE DE LIMA	14 - LARGO DO PARÁ
10634	JOAO VAZ DE LIMA	9 - MERCADO	S/Nº	JORGINA MARQUES TEIXEIRA	14 - LARGO DO PARÁ
10648	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	9 - MERCADO	10217	JOSE BENTO NEVES	14 - LARGO DO PARÁ
12249	LUANA PAULA MATARAZZO QUITERIO	9 - MERCADO	11348	JOSE CARLOS PLACHI	14 - LARGO DO PARÁ
12557	MANOEL LAURO	9 - MERCADO	12649	JOSE NILDO ALVES DE OLIVEIRA	14 - LARGO DO PARÁ
12598	MARCOS ANTONIO GREGORIO	9 - MERCADO	10348	JUAREZ CEZAR VOTTA	14 - LARGO DO PARÁ
12356	NILTON CESAR ALVES PEREIRA	9 - MERCADO	11742	LUIZ LOPES PINHEIRO	14 - LARGO DO PARÁ
11905	PAULO CESAR DE JESUS	9 - MERCADO	12629	MARA CRISTINA FRANCISCO COIMBRA	14 - LARGO DO PARÁ
10856	PAULO EDUARDO AMERICO	9 - MERCADO	10306	NATALINO SALTORE	14 - LARGO DO PARÁ
S/Nº	TANIA REGINA CAUDURO CAMILO	9 - MERCADO	11771	OSMAR MASSAO SAKAMOTO	14 - LARGO DO PARÁ
12631	VIRLEI APARECIDA NEVES DA SILVA	9 - MERCADO	11972	ROSELI LEMAL DE ALMEIDA PLACHI	14 - LARGO DO PARÁ
11752	WILSON ANTONIO MENDES	9 - MERCADO	12121	ALEXANDRE FERNANDES	15 - MATERNIDADE
11618	ADAYR DA SILVA RAMOS	10 - C.C.C. - CARLOS GOMES	12625	ALEXANDRE RIKIO HIRAYAMA	15 - MATERNIDADE
10439	CLAUDIO CARRETEIRO FURTADO	10 - C.C.C. - CARLOS GOMES	12395	AUGUSTO CESAR CERQUEIRA PEREIRA	15 - MATERNIDADE
10357	DARCI HORACIO FERREIRA	10 - C.C.C. - CARLOS GOMES	12037	JOAO CARLOS FERNANDES	15 - MATERNIDADE
11919	JOAO FRANCISCO FERRAREZI	10 - C.C.C. - CARLOS GOMES	10436	JOSUE INACIO ALVES	15 - MATERNIDADE
12341	JOAO LUIZ GONCALVES DE SOUZA	10 - C.C.C. - CARLOS GOMES	12439	MARCIA REGINA DA COSTA ALVES	15 - MATERNIDADE
11087	JOSE MARIA PINTO ANCORA DA LUZ	10 - C.C.C. - CARLOS GOMES	S/Nº	NAHYR TEIXEIRA GOMES	15 - MATERNIDADE
11531	MARIA APARECIDA DUARTE	10 - C.C.C. - CARLOS GOMES	11390	RODNEI JOSE OKADA MENDES	15 - MATERNIDADE
11508	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ALDUINO	10 - C.C.C. - CARLOS GOMES	12284	WASHINGTON DE AGUIAR ALVES	15 - MATERNIDADE
12445	MIRELE RAQUEL DA SILVA ALDUINO	10 - C.C.C. - CARLOS GOMES	12633	YURI MADEIRA FAZIO	15 - MATERNIDADE
12286	NEUSA MARIA LOPES DE MORAES	10 - C.C.C. - CARLOS GOMES	12338	AIRTON SCALJANTI	16 - PRAÇA LUIZ DE CAMÕES
12559	RONALDO LUIS BORGES	10 - C.C.C. - CARLOS GOMES	10639	BENEDITO GILBERTO MASSON	16 - PRAÇA LUIZ DE CAMÕES
11916	WILSON MARTIN GONCALVES CARRETERO	10 - C.C.C. - CARLOS GOMES	12409	DANIEL MARQUES	16 - PRAÇA LUIZ DE CAMÕES
10284	ALDO FORASTIERI	11 - CASA DE SAÚDE	10769	HERMES LUIZ FARIA	16 - PRAÇA LUIZ DE CAMÕES
			12154	JOAO DOS PASSOS DA SILVA	16 - PRAÇA LUIZ DE CAMÕES
			11955	JOAQUIM GONCALVES DAVID	16 - PRAÇA LUIZ DE CAMÕES

11177	JOSE GILDASIO MAGALHAES	16 - PRAÇA LUIZ DE CAMÕES
11474	KIYUSHI WATANABE	16 - PRAÇA LUIZ DE CAMÕES
12643	MARCELO BIANCHIN	16 - PRAÇA LUIZ DE CAMÕES
S/Nº	NEUSA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	16 - PRAÇA LUIZ DE CAMÕES
11239	OVANDIR CRIVELLARO	16 - PRAÇA LUIZ DE CAMÕES
11996	REGINALDO CAMPANA	16 - PRAÇA LUIZ DE CAMÕES
10889	RUY DA SILVEIRA	16 - PRAÇA LUIZ DE CAMÕES
11020	VALDIR CAMPANA	16 - PRAÇA LUIZ DE CAMÕES
S/Nº	ALICE LUIZA FORSETTO ZARATINI	17 - LARGO SANTA CRUZ
12216	ANDRE LUIS PUCCI	17 - LARGO SANTA CRUZ
11419	ANTONIO CARLOS CASSIANO CARACINE ARRUDA	17 - LARGO SANTA CRUZ
12397	ANTONIO CARLOS DA SILVA	17 - LARGO SANTA CRUZ
10847	ANTONIO FLORIANO	17 - LARGO SANTA CRUZ
11777	ANTONIO JOSE DOS REIS	17 - LARGO SANTA CRUZ
12521	FERNANDA CAROLINE BARRETO	17 - LARGO SANTA CRUZ
11985	JAIR RIBEIRO DA SILVA	17 - LARGO SANTA CRUZ
10801	JOSE CASSIANO CARACINI ARRUDA	17 - LARGO SANTA CRUZ
12637	JOSE VIALTA	17 - LARGO SANTA CRUZ
10066	NELSON DE OLIVEIRA SOUZA	17 - LARGO SANTA CRUZ
12079	NILZA MARIA MARTINS ARRUDA	17 - LARGO SANTA CRUZ
12373	RENATO CABELO JACOMO	17 - LARGO SANTA CRUZ
12153	RENATO MARQUES DE ARAUJO	17 - LARGO SANTA CRUZ
11938	AMILCAR GONCALVES RODRIGUES NETO	18 - JOAO JORGE
11026	CARLOS ALBERTO FALCIO	18 - JOAO JORGE
12071	CARLOS EDUARDO FRIZZARINI VALENTE	18 - JOAO JORGE
11990	CLAUDIO LUIZ FRIZZARINI VALENTE	18 - JOAO JORGE
10684	DECIO RIZZATTO	18 - JOAO JORGE
12298	JOAO CARLOS COIMBRA OLIVEIRA	18 - JOAO JORGE
11780	JOAO VAZ DE PAULA	18 - JOAO JORGE
12456	MARCELO LUIS BASEIO	18 - JOAO JORGE
S/Nº	MARLY SANTANA DOS SANTOS PEREIRA	18 - JOAO JORGE
12324	PAULO ROBERTO ANTUNES	18 - JOAO JORGE
11469	RAFAEL SERVIDONE NETO	18 - JOAO JORGE
12638	RENATO DE JESUS MARGIOTI JUNIOR	18 - JOAO JORGE
12428	RODRIGO GONCALVES DOS SANTOS	18 - JOAO JORGE
12634	SILVIA CRISTINA GOMES DA ROCHA	18 - JOAO JORGE
11936	SUELI MARIA DANTAS DINIZ	18 - JOAO JORGE
12062	WALTER QUINTANA	18 - JOAO JORGE
11906	ADMIR APARECIDO STRUMENO	19 - BIERREMBACH DE CASTRO
11375	ANTONIO GARCIA GONCALVES FILHO	19 - BIERREMBACH DE CASTRO
12667	BRUNO SUTTI FABBRO	19 - BIERREMBACH DE CASTRO
12085	CARLOS CEZAR DIAS	19 - BIERREMBACH DE CASTRO
S/Nº	CELIA VIDAL SOUTO LEMOS	19 - BIERREMBACH DE CASTRO
12403	FABIO LUCAS DE PAULO SILVA	19 - BIERREMBACH DE CASTRO
10493	GERCINO RUIZ	19 - BIERREMBACH DE CASTRO
11326	LOURENÇO MATHEUS JUNIOR	19 - BIERREMBACH DE CASTRO
10171	LUIZ CELSO DA SILVA QUITERIO	19 - BIERREMBACH DE CASTRO
12367	MARCELO EDUARDO ZYLAN	19 - BIERREMBACH DE CASTRO
12470	MARIA DIAS MINUZZI	19 - BIERREMBACH DE CASTRO
12457	ROBERTO COLASANTE	19 - BIERREMBACH DE CASTRO
11538	ROBERTO GARCIA DA CUNHA	19 - BIERREMBACH DE CASTRO
11738	ALVARO PEDROSO	20 - TAQUARAL - CASTRO ALVES
12400	ANDRE EDUARDO PASQUINELLI	20 - TAQUARAL - CASTRO ALVES
12122	EDNA ALVES DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	20 - TAQUARAL - CASTRO ALVES
12326	EUNICE PRESTES DE OLIVEIRA	20 - TAQUARAL - CASTRO ALVES
12411	MARCOS ZUIM	20 - TAQUARAL - CASTRO ALVES
S/Nº	MARIA CAROLINA DE ARAUJO	20 - TAQUARAL - CASTRO ALVES
12390	RICARDO GONCALVES	20 - TAQUARAL - CASTRO ALVES
12251	RICARDO HENRIQUE FAGUNDES	20 - TAQUARAL - CASTRO ALVES
10210	ROBERTO PEREIRA FAGUNDES	20 - TAQUARAL - CASTRO ALVES
12192	SERGIO ADRIANO VIEL	20 - TAQUARAL - CASTRO ALVES
12389	WILLIAN GONCALVES	20 - TAQUARAL - CASTRO ALVES
10807	ALVARO GREGORIO DOS SANTOS FILHO	21 - REX - JOAO MILANI
12422	CARLOS ROBERTO CHICARELLI	21 - REX - JOAO MILANI
12116	JOAO CARLOS BERTON	21 - REX - JOAO MILANI
12574	LUIZA YOSHIKO OGATA PEREIRA	21 - REX - JOAO MILANI
12158	ONILDO FRANCISCO DA ROCHA	21 - REX - JOAO MILANI
12630	ROBERSON EGIDIO QUIO	21 - REX - JOAO MILANI
12583	SANDRA AZEVEDO	21 - REX - JOAO MILANI
12149	SHEILA CRISTINA CABRINI DE OLIVEIRA	21 - REX - JOAO MILANI
12575	WAGNER ROBERT EMILIANO	21 - REX - JOAO MILANI
11762	ANTONIO BRAZ PEREIRA	22 - CASTELO
12441	BRUNO DA SILVA ARAUJO	22 - CASTELO
12173	CLAUDIA TACLA FURTADO	22 - CASTELO
12325	DJALMA APARECIDO DUARTE MONTEIRO	22 - CASTELO

12444	FERNANDO TERUO SUGAWARA	22 - CASTELO
12351	GRASIELA CARTEZANI	22 - CASTELO
12301	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	22 - CASTELO
10415	LUIS ROBERTO GONCALVES AMARAL	22 - CASTELO
12261	LUIZ INÁCIO DA SILVA	22 - CASTELO
11052	MARIA AP. VOLPI FERNANDES	22 - CASTELO
12455	PAULO AFONSO MILANI	22 - CASTELO
12178	RINALDO PRIMO DA SILVA	22 - CASTELO
11867	SILVERIO RODRIGUES SILVA	22 - CASTELO
11999	TISSIANO BENICIO DA SILVA	22 - CASTELO
12450	WILSON DIAS JUNIOR	22 - CASTELO
12545	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	23 - PRAÇA MAUÁ
12502	CARLOS ROZA SILVA	23 - PRAÇA MAUÁ
11956	DEVAIR GRIPPE	23 - PRAÇA MAUÁ
12200	ELAINE AP. DE OLIVEIRA CARTEZANI	23 - PRAÇA MAUÁ
10908	JOAO SETTE CANTOS	23 - PRAÇA MAUÁ
10645	JOSE AUGUSTO PERES	23 - PRAÇA MAUÁ
12533	JOSE CARLOS CLEMENTE	23 - PRAÇA MAUÁ
10888	JOSE LUIZ AGUIAR	23 - PRAÇA MAUÁ
11219	LUIZ CARLOS CRIVELLARO	23 - PRAÇA MAUÁ
12118	NORBERTO ANTONIO BULGARELLI JR.	23 - PRAÇA MAUÁ
10381	SILVANO MENDES	23 - PRAÇA MAUÁ
12221	VANESSA AP. TORTURELO DE OLIVEIRA	23 - PRAÇA MAUÁ
11808	APARECIDO BALARIM	24 - DOM BARRETO
10269	DANIEL DINIZ BARBOSA	24 - DOM BARRETO
12481	EDINEI ANTONIO DE ALMEIDA	24 - DOM BARRETO
12567	JANAINA CAMPOS FERONATTO	24 - DOM BARRETO
11221	JOSE ALDUINO	24 - DOM BARRETO
12381	JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA	24 - DOM BARRETO
S/Nº	MARIA ARROIO DALMONTE	24 - DOM BARRETO
12505	SILVIA HELENA DA SILVA POSSARI	24 - DOM BARRETO
12369	VANTUIR TEIXEIRA DE MELO	24 - DOM BARRETO
10110	AMAURI APARECIDO LEITE AMBROSIN	25 - BONFIM
12423	ANTONIO VALERIO DA SILVA	25 - BONFIM
11775	CARLOS FRANCISCO XAVIER	25 - BONFIM
12010	CIRLEIDE AUXILIADORA FATIMA VANDERLEI	25 - BONFIM
11613	DILSON CONCEICAO DE MELO	25 - BONFIM
12602	DOURIVAL DOS SANTOS	25 - BONFIM
S/Nº	IRAIDES CONCEICAO BUENO COSTA	25 - BONFIM
12295	IRANY PERES DA SILVA	25 - BONFIM
12203	JOSE CALAFATTI DE PONTES	25 - BONFIM
12606	JOSE CARLOS SOARES	25 - BONFIM
11507	LUIZ LAERTE GARCIA	25 - BONFIM
11751	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	25 - BONFIM
12569	MARCOS ROGERIO MOREIRA	25 - BONFIM
10595	MASSAO KATAOKA	25 - BONFIM
12061	ORESTES VICTOR PESSAGNO	25 - BONFIM
11113	AMAURI GEREMIAS	26 - SAO BERNARDO
12187	ANTONIO CELSO ANTONELLI	26 - SAO BERNARDO
12276	BENEDITO MAIA DE MIRA	26 - SAO BERNARDO
12384	CARLOS APARECIDO NICOLETTI	26 - SAO BERNARDO
12185	CELIA NILTA ARAIUM MARIANO	26 - SAO BERNARDO
12167	CESAR DA COSTA	26 - SAO BERNARDO
11900	CLOVIS BARBOSA NORBERTO	26 - SAO BERNARDO
12508	FERNANDA CRISTINA FORTUNATO	26 - SAO BERNARDO
12171	JOAO MENDES FILHO	26 - SAO BERNARDO
10143	JOSE ALFREDO BRUNELLO	26 - SAO BERNARDO
12531	LAERCIO APARECIDO MAGNESI	26 - SAO BERNARDO
12669	MARIA LÚZIA PASTORELLO GIMENES	26 - SAO BERNARDO
12472	PEDRO VILA NOVA	26 - SAO BERNARDO
12399	VICENTE DE PAULA LIMA	26 - SAO BERNARDO
12160	ANGELA CRISTINA SAN MARTINI VALENTE	27 - NOVA CAMPINAS
11183	ANTONIO JOAQUIM FERREIRA	27 - NOVA CAMPINAS
12511	DILERMANDO DOMINIQUINI	27 - NOVA CAMPINAS
11673	JOAO GARCIA FILHO	27 - NOVA CAMPINAS
12368	JOSE TADEU SANTANA	27 - NOVA CAMPINAS
11786	LEONORA GONCALVES DE SALES	27 - NOVA CAMPINAS
12280	LUIZ ANTONIO GOMES DE SOUZA	27 - NOVA CAMPINAS
12036	MAGALY BORGATTO MARQUESINE	27 - NOVA CAMPINAS
11247	MARIA HELENA JOAQUIM GARCIA	27 - NOVA CAMPINAS
11188	NELSON HIROMU ITO	27 - NOVA CAMPINAS
12004	VANDA LUCIA SANTANA BALDAN	27 - NOVA CAMPINAS
10758	WANDERLEI FIRMINO DE SOUZA	27 - NOVA CAMPINAS
11765	CLAUDIO LUIS DE ALMEIDA GUIMARAES	28 - VILA TEIXEIRA
11825	EDSON CELESTINO DA SILVA	28 - VILA TEIXEIRA
S/Nº	ILSE OLIVEIRA GAMA	28 - VILA TEIXEIRA
11413	JORGE LUIZ GUEDES	28 - VILA TEIXEIRA
12009	JOSE ROBERTO ROSA JUNIOR	28 - VILA TEIXEIRA



11853	MANOEL MARCELO SOARES	28 - VILA TEIXEIRA
12104	MARCIO DONIZETE MARQUES	28 - VILA TEIXEIRA
12140	MONICA REGINA DE ALMEIDA GUIMARAES	28 - VILA TEIXEIRA
12418	PATRICIA CRISTINA PEREIRA ALVES	28 - VILA TEIXEIRA
12640	RENAN DE OLIVEIRA SOUZA	28 - VILA TEIXEIRA
12108	RENATA BORGES DE MATOS LIMA	28 - VILA TEIXEIRA
11426	ROBERTO CAVALARI CRUZ	28 - VILA TEIXEIRA
12564	ADELIO PEREIRA DE NOVAES	29 - EXTRA AMOREIRAS
11989	AILTON DE ALMEIDA VELOSO	29 - EXTRA AMOREIRAS
12316	ANTONIO BATISTA GALDINO	29 - EXTRA AMOREIRAS
12427	EDSON GONCALVES XAVIER	29 - EXTRA AMOREIRAS
10036	EMANUEL PEREIRA DA SILVA	29 - EXTRA AMOREIRAS
11464	FRANCISCO DE SOUZA	29 - EXTRA AMOREIRAS
12473	HILDEM TAKESHI OIKAWA SALES	29 - EXTRA AMOREIRAS
10573	JOAO FRANCISCO DE GODOY	29 - EXTRA AMOREIRAS
12524	LAERCIO FERREIRA DE PADUA	29 - EXTRA AMOREIRAS
12003	LUIZA TOMIE OIKAWA SALES	29 - EXTRA AMOREIRAS
11036	MAURICIO BENTO DE SOUZA	29 - EXTRA AMOREIRAS
11456	NEIDE DE SOUZA	29 - EXTRA AMOREIRAS
12615	PEDRO MANOEL DE OLIVEIRA	29 - EXTRA AMOREIRAS
11199	RUBENS MARTINS	29 - EXTRA AMOREIRAS
12353	VALDEC DA SILVA GALIETA	29 - EXTRA AMOREIRAS
11528	ACELIA AUGUSTA DE ASSIS FERREIRA	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10712	ADJALMA DOS SANTOS	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10946	AGENOR FERREIRA GOMES	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
12639	AGUINALDO LEITE DA SILVA	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10341	AGUINALDO SIMOES MARTINS	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
11564	AMERICO PEREIRA RITO	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10248	ANIZIO MASSACANI	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10602	ANTONIO CARLOS SUSSULINO	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10151	ANTONIO VICENTE FERREIRA	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10450	ARMANDO DE MATTOS FELIPPE	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10735	BENEDICTO MUNHOZ	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10887	BENEDITO EMILIANO	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
12206	CELSON APARECIDO DEMUCI	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10063	DAGOBERTO RODRIGUES	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
12474	DENISE APARECIDA RAPUCI	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
11652	DILSON DIAS DE BARROS	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10786	DJALMA CHAGAS DA CRUZ	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
11331	DORIVAL DE SOUZA	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10910	EDGARD ROVARIS	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
12454	FLAVIO JOSE PACI	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10613	GENESIO REA	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
11966	GERALDO DE CARVALHO	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
12503	GILDA BENETASSO NOBRE	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
12383	GLAUCON GUIMARAES	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
12664	GLECI ELAINE BELLA E SILVA	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10382	HIROSHI MIYAMOTO	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10752	JACIR MAFRA	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10958	JOAO MAURILIO MARCHIOLLI	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10059	JOSE COIADO VITAL	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10076	JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
11964	JOSE LUIZ MUSSARELLI	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
12350	JOSE SANTOS CHAVES	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10120	JOSE ZANCHETA	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
12458	MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10937	MARCO ANTONIO FOGARI	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
11362	MARIO ANTONIO DA SILVA	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
12345	MAURICIO RODRIGUES	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
11085	MAURO EDUARDO CASARIN	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
12415	MICHELE CRISTINA LUIS CAUZZO	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10297	NEWTON CARLOS STELLA GARUTTI	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
12232	OSVALDO JOSE CARDOSO	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
11101	PAULINO ANTONIO AMGARTEN	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
12431	PAULO ALVES DOS SANTOS	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
12294	RODRIGO ANTONIO FIORIN	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
11922	RUBENS OLINDA BRANDÃO	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10760	SEBASTIAO FERREIRA SOBRINHO	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10272	SEBASTIAO FIDELIS	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
12650	SEBASTIAO FRANCISCO DE MELO	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
11781	SONIA MARIA FURTADO ANCORA DA LUZ	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
S/Nº	SUELI GIURIATO EVARISTO	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
12438	SUELY SIZUKO SAKAMOTO DA SILVA	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10959	VALDIR RAGAZI	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
11917	VANDA HELENA ROCHA	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
11791	WAGNER EDUARDO CORTEZIA	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
10177	WLADEMIR MORO	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
S/Nº	YURIKO AOKI	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS
12214	ZAQUEU MANOEL DE OLIVEIRA	30 - AEROPORTO DE VIRACOPOS

10304	AMIRTON CAMPANA	31 - SWIFT - EXTRA ABOLIÇÃO
12283	ANA DOS SANTOS SERINO	31 - SWIFT - EXTRA ABOLIÇÃO
12662	ANDREA CRISTINA DAVID	31 - SWIFT - EXTRA ABOLIÇÃO
11784	ANTONIO FLÁVIO DE SOUZA	31 - SWIFT - EXTRA ABOLIÇÃO
11554	ANTONIO PALUDETO PELEGRINI	31 - SWIFT - EXTRA ABOLIÇÃO
10991	ARGILEU SANTANA TORRES	31 - SWIFT - EXTRA ABOLIÇÃO
12430	JEFFERSON FERREIRA DAS NEVES	31 - SWIFT - EXTRA ABOLIÇÃO
11582	JOAO BATISTA NEVES	31 - SWIFT - EXTRA ABOLIÇÃO
10829	JONAS BENTO NEVES	31 - SWIFT - EXTRA ABOLIÇÃO
10785	JOSE AMADORI	31 - SWIFT - EXTRA ABOLIÇÃO
12257	JOSE CARLOS PINTO	31 - SWIFT - EXTRA ABOLIÇÃO
12362	JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA	31 - SWIFT - EXTRA ABOLIÇÃO
S/Nº	MARTA ROSA VITORINO AGOSTINI NISTA	31 - SWIFT - EXTRA ABOLIÇÃO
11632	PEDRO LUIZ MANRIQUE	31 - SWIFT - EXTRA ABOLIÇÃO
11823	VALDEMAR JOAO TOFOLI	31 - SWIFT - EXTRA ABOLIÇÃO
12165	APARECIDO ALVES	32 - SOUSAS
12446	CARLOS ROBERTO CRUBELATTI	32 - SOUSAS
11997	JOSE LUIZ CRUBELATTI	32 - SOUSAS
12208	WALTER EMILIO NAVARRO	32 - SOUSAS
10046	DANIEL FELICIO BUCIOLLI	33 - GUARANI
12648	ELIANE DE OLIVEIRA DA CUNHA	33 - GUARANI
12289	FERNANDO CESAR RIZZATTO	33 - GUARANI
12111	JOAO EDUARDO VAZ DE LIMA	33 - GUARANI
11957	JOAO RAGAZONI	33 - GUARANI
11105	MARCIO FRANCISCO BUCIOLLI	33 - GUARANI
12155	MARIA JEANETTE CANESSO ROMEIRO PINTO	33 - GUARANI
11447	REINALDO VIRGILIO BUCCIOLI	33 - GUARANI
11911	VALDECIR ANTONIO CORTEZIA	33 - GUARANI
11627	VALMIR CORTEZIA	33 - GUARANI
11992	VILSON ROBERTO CORTEZIA	33 - GUARANI
10879	VLADMIR CORTEZIA	33 - GUARANI
11681	ANDRE LUIS BARRETO BORBA	34 - JD. BELA VISTA
10395	ANTENOR LORENZI	34 - JD. BELA VISTA
10377	APARECIDO JUVENAL SACUTI	34 - JD. BELA VISTA
10392	CLAUDIO FACCIO	34 - JD. BELA VISTA
11392	EDI BARRETO BORBA	34 - JD. BELA VISTA
12464	GUSTAVO RAGASSI RIBEIRO DA SILVA	34 - JD. BELA VISTA
11216	MARTHA MARIA ROCHA	34 - JD. BELA VISTA
11461	MAURO REINA DOS SANTOS	34 - JD. BELA VISTA
10955	PEDRO DOS SANTOS FILHO	34 - JD. BELA VISTA
12244	SILVANO PERROTTA	34 - JD. BELA VISTA
11539	VIRGINIA MARIA NICCIOLI FIGUEIREDO	34 - JD. BELA VISTA
12576	JOAO ADALBERTO RODRIGUES	35 - JD. LEONOR
10702	JOAO CARLOS MARTINS	35 - JD. LEONOR
10427	JOAO HONORIO FILHO	35 - JD. LEONOR
12300	JOAO TONETTI CARDOSO	35 - JD. LEONOR
11659	JOSE ROBERTO GAINO	35 - JD. LEONOR
12093	LUIZ CARLOS SALTORI	35 - JD. LEONOR
12488	MAURO MARQUES SORANZO	35 - JD. LEONOR
12331	OSVALDINO TEIXEIRA MAGALHÃES	35 - JD. LEONOR
12027	RODRIGO RESPLANDES MAGALHAES	35 - JD. LEONOR
12604	SUELI APARECIDA LOPES	35 - JD. LEONOR
12627	ANA PAULA DE SA GARCIA	36 - NOVO CAMBUÍ
12285	CLAUDICE GALLO	36 - NOVO CAMBUÍ
12468	EDSON LOPES	36 - NOVO CAMBUÍ
12332	FELIPE MATARAZZO QUITTERIO	36 - NOVO CAMBUÍ
12114	FLAVIA EMILIA BERNARDINO DE SOUZA	36 - NOVO CAMBUÍ
11561	JOSE BALDAN	36 - NOVO CAMBUÍ
10216	JOSE PIRES DA COSTA JR.	36 - NOVO CAMBUÍ
11910	LAVINIO MICHELANGELO PERROTTA	36 - NOVO CAMBUÍ
11897	MARCOS ANTONIO GONCALVES	36 - NOVO CAMBUÍ
12181	MARIA ZILDA DA CONCEIÇÃO	36 - NOVO CAMBUÍ
10391	PEDRO BURATTO	36 - NOVO CAMBUÍ
12144	ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	37 - JD. ITATINGA
12466	ELEIDE CRISTIANE MENDES DE SALVE	37 - JD. ITATINGA
12129	JAIR ROBERTO MUNHOZ	37 - JD. ITATINGA
12480	JOSE ANTONIO GONCALVES ORTIZ	37 - JD. ITATINGA
11941	LENDINALVA MARIA DA SILVA GONCALVES	37 - JD. ITATINGA
11737	LEONILDO HERNANDES CARMONA	37 - JD. ITATINGA
12044	MARCELO ROBERTO MORENO	37 - JD. ITATINGA
12102	MARIA HELENA HOFFMANN	37 - JD. ITATINGA
12603	OLIVEIRA ALVES GOMES	37 - JD. ITATINGA
12053	OSCAR ROSOLEN	37 - JD. ITATINGA
10411	SERGIO FABIO GENEROSO	37 - JD. ITATINGA
11880	ALFREDO JORGE DA CUNHA	38 - JD. SANTANA
11245	BENEDITO DONIZETTE TOMIATI	38 - JD. SANTANA
10228	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	38 - JD. SANTANA

12487	CLAUDINEIA TRABUCO ALBERTO	38 - JD. SANTANA
11558	DIMAS AURÉLIO DE CARVALHO	38 - JD. SANTANA
12485	DIOGO FONSECA	38 - JD. SANTANA
11096	GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	38 - JD. SANTANA
10982	HERPOLIQUE GENTIL ESPARAPAN	38 - JD. SANTANA
12329	JOAQUIM DE OLIVEIRA	38 - JD. SANTANA
12405	MARIA DA SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	38 - JD. SANTANA
12483	MARIO HENRIQUE DE ALENCAR GONCALVES	38 - JD. SANTANA
11734	MARIO JOSE GONCALVES	38 - JD. SANTANA
12436	MILENE BORBA DO PRADO	38 - JD. SANTANA
12264	NOEMI RUTE STAHL RODRIGUES	38 - JD. SANTANA
12495	SERGIO PELOSI JUNIOR	38 - JD. SANTANA
12588	AIRES GRAVA	39 - VILA BOA VISTA
12513	ALEXANDRE VIALTA	39 - VILA BOA VISTA
11864	BONIFÁCIO ALVES PEREIRA	39 - VILA BOA VISTA
11874	AGNALDO DE SOUZA BRITO	40 - JD. DAS OLIVEIRAS
12334	GILBERTO ANTONELLI	40 - JD. DAS OLIVEIRAS
10859	JOAO BARBERA	40 - JD. DAS OLIVEIRAS
10795	JOSE LUIZ RODRIGUES	40 - JD. DAS OLIVEIRAS
12159	JUSCELINO ALVES FERREIRA	40 - JD. DAS OLIVEIRAS
12435	KYNS DA SILVA BARROS	40 - JD. DAS OLIVEIRAS
12504	MARCELO SOLER SOUZA	40 - JD. DAS OLIVEIRAS
11586	PEDRO ARROYO	40 - JD. DAS OLIVEIRAS
12106	ROBERLEY ALVES CABRAL	40 - JD. DAS OLIVEIRAS
12282	VALDETE APARECIDA MENOSSI HILARA	40 - JD. DAS OLIVEIRAS
12551	FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO	41 - JD. PROENÇA
10543	JOSE ROBERTO SPADA	41 - JD. PROENÇA
12628	JOVAIR APARECIDO VERDEIRO	41 - JD. PROENÇA
12081	JUM HORITA	41 - JD. PROENÇA
S/Nº	MARIA DAS GRAÇAS V. FIDELIS	41 - JD. PROENÇA
11387	MARIO DONIZETTI M AGUILLAR	41 - JD. PROENÇA
12632	MAURO DANTAS CORDEIRO	41 - JD. PROENÇA
12372	RENATO APARECIDO SPADA	41 - JD. PROENÇA
S/Nº	ANA PAULA Z. DA CUNHA / MARIA EDUARDA DA S. CUNHA	42 - VILA NOVA
12157	ANTONIO MIGUEL FALCHI	42 - VILA NOVA
12544	JEFFERSON DE OLIVEIRA	42 - VILA NOVA
10196	JOSE NATAL FOGARI	42 - VILA NOVA
12644	MARINA APARECIDA DAINESE	42 - VILA NOVA
12180	NATALINA AP. TEIXEIRA AGUIAR	42 - VILA NOVA
12392	RENATO PRADO CALAFATTI DE PONTES	42 - VILA NOVA
12482	RICARDO OLIVEIRA AMELIO	42 - VILA NOVA
12032	RONALDO APARECIDO CABRINI	42 - VILA NOVA
11477	RUBENS DE ORNELAS JESUS PASSOS	42 - VILA NOVA
12339	SILVANA MARLI MARTINS SILVA	42 - VILA NOVA
12527	SIRVAL PINTO DE OLIVEIRA	42 - VILA NOVA
12150	VAGNER BORGATO DE MOURA	42 - VILA NOVA
12346	ALEXANDRE ESTEVAO PEREIRA ALVES	43 - JD. AURELIA
12076	DALGISNEI PEREIRA DE LIMA	43 - JD. AURELIA
12103	EDINILSON ALEXANDRE DE SOUZA	43 - JD. AURELIA
12337	FABIANO PEREIRA ALVES	43 - JD. AURELIA
10438	GILBERTO AMADEU	43 - JD. AURELIA
11676	JOSE BORGES DE MATOS FILHO	43 - JD. AURELIA
11971	JULIANO LINO DE FARIA	43 - JD. AURELIA
10727	RENATO LINO DE FARIA	43 - JD. AURELIA
12348	SEBASTIAO PEREIRA ALVES	43 - JD. AURELIA
11520	ANTONIO CARLOS BORTOLOTO	44 - CIRCULO MILITAR
10041	ARGEMIRO RODRIGUES	44 - CIRCULO MILITAR
12191	BENEDITO TORRES RODRIGUES	44 - CIRCULO MILITAR
10475	ELSON ALVES FELIPPE	44 - CIRCULO MILITAR
12059	GILDAZIO MARQUES SORANZO	44 - CIRCULO MILITAR
12597	GUSTAVO CERQUEIRA STELLA	44 - CIRCULO MILITAR
12098	JULIANA CORREA	44 - CIRCULO MILITAR
12259	OSMAIR GIMENES	44 - CIRCULO MILITAR
12578	WILLIAN CORREA NINCAU	44 - CIRCULO MILITAR
12471	ALEXANDRE BOTELHO LOURENÇO	45 - PQ. INDUSTRIAL
12271	ANDRE LUIS DA SILVA	45 - PQ. INDUSTRIAL
11768	CARLOS ROBERTO PERIN SALUSTIANO	45 - PQ. INDUSTRIAL
12500	GERALDO MALAQUIAS PAIS	45 - PQ. INDUSTRIAL
12141	JANEI LEME MARQUES	45 - PQ. INDUSTRIAL
10515	JOAO ROBERTO MATIAS	45 - PQ. INDUSTRIAL
12572	LAUDINEZ CARDOZO	45 - PQ. INDUSTRIAL
12219	MARIO VENANCIO DE FREITAS	45 - PQ. INDUSTRIAL
12492	MARLENE JOSEFA GARCIA FORNACIALI	45 - PQ. INDUSTRIAL
12333	NEUSA BOTELHO LOURENÇO	45 - PQ. INDUSTRIAL
12273	RAUL HENRIQUE G. RAMOS	45 - PQ. INDUSTRIAL
12593	RODOLFO DE OLIVEIRA GRILLO	45 - PQ. INDUSTRIAL
10607	SEBASTIAO CARVALHO JUNQUEIRA	45 - PQ. INDUSTRIAL

12645	ALEXANDRE AURA	46 - BARÃO GERALDO
12241	AMAURI DONADON	46 - BARÃO GERALDO
10947	DOMINGOS AURA	46 - BARÃO GERALDO
11904	JOAO ROBERTO AURA	46 - BARÃO GERALDO
12398	LUIZ FERNANDO AURA	46 - BARÃO GERALDO
11773	LUIZ GENILDO AURA	46 - BARÃO GERALDO
12120	MARCIO RIBEIRO BOTTIGNON	46 - BARÃO GERALDO
10628	MARIA JOSE DE OLIVEIRA NARITA	46 - BARÃO GERALDO
11741	NILSON DE SOUZA MOITINHO	46 - BARÃO GERALDO
11758	REGINALDO DE OLIVEIRA RAGAZZI	46 - BARÃO GERALDO
12097	SIDNEY LOGULLO BELEM	46 - BARÃO GERALDO
12652	SIRLEI BORTOLO	46 - BARÃO GERALDO
12313	AMAURI XAVIER DOS REIS	48 - JD. GARCIA
10345	CELIO ANTONIO DE OLIVEIRA	48 - JD. GARCIA
11135	DALVA JUNQUEIRA	48 - JD. GARCIA
S/Nº	EMERENCIANA DE LIMA ROCHA VALENTE	48 - JD. GARCIA
12281	JOSE FERNANDO CLARET CUZIN	48 - JD. GARCIA
11388	LEVY DE OLIVEIRA	48 - JD. GARCIA
11865	LUIS FABIANO JUNQUEIRA GUIMARAES	48 - JD. GARCIA
12377	ALFREDO LUIS ALVES DE BRITO	49 - JD. FLAMBOYANT
12571	AMILTON RENATO FAZIO	49 - JD. FLAMBOYANT
12412	ANDREA DEMUCI DE ALMEIDA	49 - JD. FLAMBOYANT
12125	ARMANDO MORAES DE ALMEIDA	49 - JD. FLAMBOYANT
11526	EDUARDO PAULO MAGESTE	49 - JD. FLAMBOYANT
11629	HELIO MONFARDINI	49 - JD. FLAMBOYANT
11677	JOSE PERES	49 - JD. FLAMBOYANT
12660	MICHELLE CARVALHO	49 - JD. FLAMBOYANT
12024	SANTIAGO DE JESUS DE LA NUEZ QUINTANA	49 - JD. FLAMBOYANT
12127	WAGNER WILSON MAGESTE	49 - JD. FLAMBOYANT
12665	CARLOS ROBERTO RUFFI	50 - JD. IV CENTENARIO
11083	JAIME RAVAZI	50 - JD. IV CENTENARIO
12385	JOAQUIM MARIA ALVES	50 - JD. IV CENTENARIO
12080	LUIZ ALBERTO HENRIQUE ALVES	50 - JD. IV CENTENARIO
10467	LUIZ SOARES	50 - JD. IV CENTENARIO
11623	MILTON CARLOS VENTURA	50 - JD. IV CENTENARIO
10007	NELSON DI SANTIS	50 - JD. IV CENTENARIO
10362	PAULO HOMERO MARINELLO	50 - JD. IV CENTENARIO
10924	ANTONIO FERNANDES NABOIA	51 - JD. NOVA EUROPA
11873	DORIVAL ROZON	51 - JD. NOVA EUROPA
12132	JOSE APARECIDO BARISSA	51 - JD. NOVA EUROPA
12467	JOSE AUGUSTO BOVO	51 - JD. NOVA EUROPA
12620	JURACI SORIANO DE LIMA	51 - JD. NOVA EUROPA
10761	PAULO CESAR GOMES	51 - JD. NOVA EUROPA
12538	EDSON AUGUSTO DE MORAES	52 - LAGOA DO TAQUARAL
12051	FLÁVIO MORAES CRIVELLARO	52 - LAGOA DO TAQUARAL
12580	LOURIVAL KOVALSKI	52 - LAGOA DO TAQUARAL
12138	ANTONIO CARLOS TONINI	53 - VILA COSTA E SILVA
12231	FABIANO MORAES DOS SANTOS	53 - VILA COSTA E SILVA
12539	SERGIO LOURENCO POLO	53 - VILA COSTA E SILVA
12447	ALEXANDRE MENEZES SANTANA	54 - JD. EULINA
12611	ITALO FRIGO DA PURIFICACAO	54 - JD. EULINA
11230	LAUDELINO GARCIA VINDEZ	54 - JD. EULINA
12609	SEBASTIAO GOMES DA SILVA NETO	54 - JD. EULINA
10088	ANTONIO HENRIQUE FERNANDES	56 - CARREFOUR DOM PEDRO
11980	JOAO SOARES	56 - CARREFOUR DOM PEDRO
12410	KARINA VETACA DE CAMARGO	56 - CARREFOUR DOM PEDRO
11171	ADEVALDO BEZERRA	57 - GALLERIA SHOPPING
12525	DOMINGOS CORREA FILHO	57 - GALLERIA SHOPPING
12568	JUNIOR CESAR FABRICIO	57 - GALLERIA SHOPPING
12359	MARIA RAILDA ALVES BEZERRA	57 - GALLERIA SHOPPING
11273	IVALDO BEZERRA	57 - GALLERIA SHOPPING
12453	RICHARD GARCIA CHIARELO	57 - GALLERIA SHOPPING
12375	ROGERIO DE CAMARGO GAUDENCIO	57 - GALLERIA SHOPPING
12031	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	58 - SHOPPING DOM PEDRO
11946	CHRISTIANO CARLOS DA SILVA	58 - SHOPPING DOM PEDRO
S/Nº	DORACI ROSA	58 - SHOPPING DOM PEDRO
12663	ELIETE MARIA FERREIRA SABBADINI	58 - SHOPPING DOM PEDRO
10670	EUSTAQUIO COUTINHO RAMOS	58 - SHOPPING DOM PEDRO
11391	GENTIL GONCALVES TEIXEIRA	58 - SHOPPING DOM PEDRO
11804	GILBERTO PAULINO	58 - SHOPPING DOM PEDRO
11609	JAIR PLACIDINO	58 - SHOPPING DOM PEDRO
10209	JOAO JOSE DA SILVA	58 - SHOPPING DOM PEDRO
11611	JOSE LUIZ ALVES	58 - SHOPPING DOM PEDRO
12026	JOSE MAXIMO DA CRUZ	58 - SHOPPING DOM PEDRO
12434	JOSE PAULO DE FREITAS LOURENÇO	58 - SHOPPING DOM PEDRO
12205	LUCILENE VIEIRA DUZZI	58 - SHOPPING DOM PEDRO
11835	LUIZ MACEDO	58 - SHOPPING DOM PEDRO
12651	MARIA DO CEU RAMOS CORREA	58 - SHOPPING DOM PEDRO

10222	OSMAR FIORIN	58 - SHOPPING DOM PEDRO
12448	RAFAEL DAVID SATTE DA COSTA	58 - SHOPPING DOM PEDRO
12596	ROSA CONCEICAO DA CUNHA SILVA	58 - SHOPPING DOM PEDRO
12406	ROSANIA BOTOLO	58 - SHOPPING DOM PEDRO
12194	ADILSON ROBERTO VILAS BOAS	59 - JULIO DE MESQUITA
12258	ALDO LUIZ LISBOA	59 - JULIO DE MESQUITA
11838	ANTONIO CARLOS DELBUE	59 - JULIO DE MESQUITA
12042	ERIVELTO ANTONIO DA SILVA	59 - JULIO DE MESQUITA
11009	FRANCISCO CAVALCANTE SOLON	59 - JULIO DE MESQUITA
12343	JOSE MAURO BENICIO	59 - JULIO DE MESQUITA
12186	PAULO ROBERTO DA SILVA	59 - JULIO DE MESQUITA
12657	SILVIA HELENA ANDRETTA	59 - JULIO DE MESQUITA
12243	WAGNER QUINTANA	59 - JULIO DE MESQUITA
12666	ADEMIR AUGUSTO SANCHEZ	60 - ANDRADE NEVES
11935	JOSE FERONATTO	60 - ANDRADE NEVES
11861	JOSE RONALDO DE CARVALHO	60 - ANDRADE NEVES
11565	MARGARETH APARECIDA BOARETTO DE CHICO	60 - ANDRADE NEVES
12302	MARIA PATRÍCIA VILANOVA ARANTES	60 - ANDRADE NEVES
12067	OSVALDO ROSA FERREIRA	60 - ANDRADE NEVES
12189	SONIA MARIA SCHIMIDT BARRETO	60 - ANDRADE NEVES
12589	CALIMERIO DA COSTA	61 - HOSPITAL OURO VERDE
12619	DAVID WELLINGTON PLACIDINO	61 - HOSPITAL OURO VERDE
12530	FRANCISCO LAECIO DA CONCEICAO	62 - PRONTO SOCORRO CAMPO GRANDE
12608	PAULO SERGIO TREVISAN	62 - PRONTO SOCORRO CAMPO GRANDE
12610	SERGIO AUGUSTO MADEIRA	63 - PRAÇA DA CONCÓRDIA
12601	ADEMAR FERREIRA DOS SANTOS	64 - VIADUTO SÃO PAULO (LAURÃO)
12549	CLAUDIO ROBERTO DE ARAUJO	64 - VIADUTO SÃO PAULO (LAURÃO)
12586	MAIKE ANDRE BUENO LOPES	64 - VIADUTO SÃO PAULO (LAURÃO)
12550	MARCOS TADEU PEREIRA ZACCHARIAS	64 - VIADUTO SÃO PAULO (LAURÃO)
11962	MARCO ANTONIO MASSAI	65 - BARRETO LEME - CENTRO
12166	RODRIGO FURTADO ANCORA DA LUZ	65 - BARRETO LEME - CENTRO
12063	ROGERIO FURTADO A. DA LUZ	65 - BARRETO LEME - CENTRO
12336	ROSIMARY DE MATOS	65 - BARRETO LEME - CENTRO
12553	AGNALDO LUIS DE SOUZA	66 - BAIRRO AMARAIS
12560	LEONARDO HENRIQUE DE SOUSA	66 - BAIRRO AMARAIS
12605	VANTUIL ANTONIO DE ASSIS	66 - BAIRRO AMARAIS
12581	FLAVIO TEIXEIRA NASCIMENTO	67 - JD. SÃO FERNANDO
12519	ILZA FERREIRA DOS SANTOS	67 - JD. SÃO FERNANDO
12542	ALEXSANDRO FONSECA	68 - JD. CARLOS LOURENÇO
12616	LUCAS SATTI ESTEVES	68 - JD. CARLOS LOURENÇO
12595	ELTON PEREIRA LOPES	69 - VILA PADRE ANCHIETA
12624	GERALDO RODRIGUES DE ATAIDE	69 - VILA PADRE ANCHIETA
12547	JOSEMI RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO	69 - VILA PADRE ANCHIETA
12548	MARIA DOLORES GRIPPE TEIXEIRA	69 - VILA PADRE ANCHIETA
12612	ANDERSON ADALBERTO DA SILVA RODRIGUES	70 - TERMINAL URBANO VILA UNIÃO
12599	WAGNER CLARINDO VELOSO	70 - TERMINAL URBANO VILA UNIÃO
12528	GERALDO LOPES DOS REIS	71 - TERMINAL URBANO OURO VERDE
12587	OVIDIO DE PAULA FERREIRA NETO	71 - TERMINAL URBANO OURO VERDE
12577	JOSE VITOR GUILHERME	72 - VILA 31 DE MARÇO
12534	RODRIGO DA SILVA TONHON	72 - VILA 31 DE MARÇO
12592	ANDREIA DE CAMARGO GAUDENCIO	73 - TERMINAL DE CARGAS AMARAIS
12523	JOAO VIEIRA BRAGA	73 - TERMINAL DE CARGAS AMARAIS
12562	JUPIRAN DE SOUSA	73 - TERMINAL DE CARGAS AMARAIS
12516	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	74 - CARREFOUR VALINHOS
12613	ISRAEL FARIAS DE MELO	74 - CARREFOUR VALINHOS
12563	JUVENIL TREVISAN	74 - CARREFOUR VALINHOS
12585	MAURILO DA SILVA CAMPOS	74 - CARREFOUR VALINHOS
12573	WANDERLEY GONCALVES FIGUEIREDO	74 - CARREFOUR VALINHOS
12321	ADEMIR BENEDITO PIVETA	75 - HOTEL SOL INN (BARÃO GERALDO)
12354	AIDE SALA DIAS	75 - HOTEL SOL INN (BARÃO GERALDO)
12378	DEBORA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	75 - HOTEL SOL INN (BARÃO GERALDO)
12647	DIEGO HENRIQUE PIVETA	75 - HOTEL SOL INN (BARÃO GERALDO)
S/Nº	FATIMA REGINA TAVARES	75 - HOTEL SOL INN (BARÃO GERALDO)
12529	IVAIR EUSTAQUIO FARIA	75 - HOTEL SOL INN (BARÃO GERALDO)
12164	JOAO BATISTA DONIZETE DE OLIVEIRA	75 - HOTEL SOL INN (BARÃO GERALDO)
10626	NATUYA MIYAMOTO	75 - HOTEL SOL INN (BARÃO GERALDO)
12541	GUSTAVO GONCALVES TONHAO	76 - JOAQUIM EGÍDIO
12607	JOEL RODRIGUES DE CAMPOS	76 - JOAQUIM EGÍDIO
12558	ADELINO JOSE CARVALHO RIBEIRO	77 - SOUSAS - PROX. CEMITÉRIO
12532	ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	77 - SOUSAS - PROX. CEMITÉRIO
12526	SERGIO AUGUSTO GARCIA	77 - SOUSAS - PROX. CEMITÉRIO
12600	CICERO MESQUITA DE CARVALHO	78 - JD. SÃO JOSÉ (PRONTO SOCORRO)
12614	LAURINDO TEODORO DA FONSECA	78 - JD. SÃO JOSÉ (PRONTO SOCORRO)
12570	LUIZ ANTONIO DE CASTRO INACIO	78 - JD. SÃO JOSÉ (PRONTO SOCORRO)
12590	DOUGLAS IGOR PEREIRA	79 - CÂMARA MUNICIPAL CAMPINAS
12512	FELIPE HENRIQUE DE SOUZA	79 - CÂMARA MUNICIPAL CAMPINAS
12565	JEFERSON RODRIGUES DAMASCENO	79 - CÂMARA MUNICIPAL CAMPINAS
12520	SERGIO LINS RODRIGUES	79 - CÂMARA MUNICIPAL CAMPINAS

12617	CLAUDIO STUCHI	80 - PARQUE OZIEL
12582	SUELY OLIVEIRA FONTANA	80 - PARQUE OZIEL
12535	JOSE EDUARDO DIAS COSTA	81 - RUA PADRE ALMEIDA
12540	LUIZ CARLOS DA CUNHA	81 - RUA PADRE ALMEIDA
12552	PAULO HENRIQUE AVILA TEIXEIRA	81 - RUA PADRE ALMEIDA
12621	PEDRO RODRIGUES PRADO	81 - RUA PADRE ALMEIDA

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 270 /2014  
FORMULÁRIO DE PESQUISA - SERVIÇO DE TÁXI - JULHO/2014  
MODALIDADE CONVENCIONAL**

Nome do Permissionário: \_\_\_\_\_  
Nº do COTAX: \_\_\_\_\_ Nº do Ponto: \_\_\_\_\_  
Nome do Ponto: \_\_\_\_\_  
1) Informe o número médio de corridas realizadas por dia.  
Realizo \_\_\_\_\_ corridas por dia  
2) Também realiza corrida por meio de chamadas via operadora de rádio comunicação? Se sim, Qual?  
Sim  
Não  
Qual? \_\_\_\_\_  
3) Por qual dos tipos abaixo realiza mais corridas?  
Telefone do ponto  
Telefone particular  
Embarque no ponto  
Operadora de rádio  
Embarque em via pública  
Aplicativo de celular  
Outros/quais: \_\_\_\_\_  
4) PARA PONTOS QUE POSSUEM SUB-PONTO: Há mais corridas solicitadas no ponto ou sub-ponto?  
Ponto  
Sub-ponto  
5) Indique abaixo 04 (quatro) pontos de táxi que você possui conhecimento que necessitam de aumento do número de táxis convencionais:  
1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
3. \_\_\_\_\_  
4. \_\_\_\_\_  
6) Qual seu grau de satisfação com seu atual ponto de operação?  
Ótimo  
Bom  
Regular  
Ruim  
Campinas, \_\_\_\_ de julho de 2014. \_\_\_\_\_  
Assinatura do Permissionário  
(com firma reconhecida)

**RESOLUÇÃO N.º 271/2014**

O Secretário Municipal de Transportes de Campinas, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 5.º do Decreto Municipal n.º 14.662, de 05 de Março de 2004, que aprova o Regimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs, implantadas pelo Decreto n.º 13.150, de 25 de Maio de 1999; **CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de novos membros para as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs, para iniciarem os julgamentos de recursos interpostos pelos proprietários de veículos e motoristas que cometerem infrações de trânsito no âmbito municipal, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro; **DETERMINA:**  
**Artigo 1.º** - Nomear os novos membros a seguir, que farão parte das JARIs - Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, para o exercício de 2014/2015, que analisarão e julgarão, na instância administrativa, os recursos interpostos pelos condutores de veículos as penalidades aplicadas no Município de Campinas.

**PRIMEIRA JARI**

CARGO	NOME
PRESIDENTE	CARLOS ALBERTO CRUZ NETO
MEMBRO TITULAR	MARCELO ANTONIO DARBELLO
MEMBRO TITULAR	GEORGENIS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
MEMBRO TITULAR	DANIEL RODRIGUES COUTINHO
MEMBRO TITULAR	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE SUPLENTE	MARIA FERNANDA LUNARDELLI LEAL
MEMBRO SUPLENTE	IZAURA APARECIDA LUGATTO
MEMBRO SUPLENTE	DANIELA ANDRADE DA SILVA

**SEGUNDA JARI**

CARGO	NOME
PRESIDENTE	VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA
MEMBRO TITULAR	MARTA DE JESUS NICOLAU ROCHA
MEMBRO TITULAR	DIOGO GIDEAN DE AZEVEDO SILVA ALMEIDA
MEMBRO TITULAR	ADALTO INÁCIO DA ANUNCIAÇÃO
MEMBRO TITULAR	JOSÉ PEDRO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE SUPLENTE	MARCELO TEIXEIRA
MEMBRO SUPLENTE	MÁRIO LUIZ ADÃO DE SOUZA
MEMBRO SUPLENTE	MARIA INÊS MERLINI

**TERCEIRA JARI**

CARGO	NOME
PRESIDENTE	MARISA ALVARENGA DE OLIVEIRA ANDRADE
MEMBRO TITULAR	JOÃO XAVIER
MEMBRO TITULAR	GERMITA DE MATOS JARDIM
MEMBRO TITULAR	HERIVELTO MARTINS SIQUEIRA
MEMBRO TITULAR	LUIZ GUSTAVO SOARES VIANNA
PRESIDENTE SUPLENTE	CASSIA APARECIDA CANSOLI DO PRADO LIMA
MEMBRO SUPLENTE	RAPHAELA DOS SANTOS BROGIO
MEMBRO SUPLENTE	MARIA CLÁUDIA SPIANDORIN

**Artigo 2.º** - A posse dos membros acima indicados, dar-se-á dia 15/07/2014, às 09h00, na sede da EMDEC S/A.

**Artigo 3.º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de julho de 2014

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
Secretário Municipal de Transportes

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### INDEFERIDO

PROT.2013/11/15925 IFP-PROMOTORIA DE SERV. DE CONS. E CADASTRO LTDA.

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.2014/11/2831 OSSEA TECHNOLOGY IND. E COMÉRCIO LTDA - PROT.2012/11/11483 COMERCIAL GERMÂNICA LTDA - PROT. 2012/10/38518 ELISABETH A. WANDERICO - PROT.2014/11/4078 PAO DE QUEIJO COM. DE ALIMENTOS LTDA - PROT.2013/11/3887 ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA ID. AURELIA - PROT.2013/11/11877 LELLO CONDOMINIOS LDA - PROT.2013/11/17587 COMPASS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - PROT.2013/11/19019 CLINICA DERMATOLOGICA DRA. SUELEN MONTAGNER E DR. EMERSON PADOVEZE S/S LTDA - PROT.2014/11/3355 FABIANA DODI - PROT.2012/11/7896 SUELI SOARES PEREIRA DA CUNHA-LAVANDERIA ME - PROT.2013/11/14690 BEST BEERS BAR E RESTAURANTE LTDA EPP - PROT. 2014/11/3357 ANA CATARINA MONDELLI HOFER - PROT.2014/11/10062 EDÉZIO DA SILVA MORAES - PROT. 2014/11/588 OXI-HELP COM. DE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME - PROT.2014/11/594 GRANT THORTON AUDITORES INDEPENDENTES - PROT. 2013/11/19250 J. SILVEIRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS ME - PROT.2014/11/9003 ANÁLISE EMPRESARIAL EIRELI - PROT. 2014/11/655 MONSANTO DO BRASIL LTDA - PROT. 2014/11/648 ELI ZABETH SAYURI EPP - PROT.2014/11/636 V&S CENTRO DE NATURALISMO E GINASTICA EIRELI EPP - PROT. 2014/11/599 PPS COM.DE ACESSÓRIOS DE MODA LTDA ME - PROT. 2014/11/4727 SANDRA P. DE MORAES - PROT. 2010/11/1476 WILSON ROBERTO CALZADO - PROT.2013/11/524 LUIZ SERGIO LANDINI - PROT. 2012/11/14886 ESPÓLIO DE MIGUEL JOSÉ DRAETTA - PROT.2011/11/15525 UNACEL UNIÃO DE AGENTES COMERCIAIS LTDA - PROT.2010/11/11041 WASHINGTON LUIZ CUNHA DENENO - PROT.2007/11/5650 IGREJA BATISTA DO CAMBUÍ - PROT.2004/11/7343 MARIA CHINELATO - PROT.2006/11/1600 SILAS DE CAMPOS - PROT.2014/11/5414 ANTONIO PITTON

Campinas, 10 de julho de 2014

**ENG.º MOACIR J M MARTINS**  
DIRETOR DEPT.º de CONTROLE URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### DEFERIDOS

PROT.13/11/19832 CLARINDO PEREIRA - PROT.13/11/14325 RENATO HENRIQUE PARES SCHROEDER.

#### INDEFERIDOS

PROT.13/11/2690 ESTACIONAMENTO DUQUE DE CAXIAS - PROT. 11/10/53134 SOCIEDADE BENEF. DOS AMIGOS DO BAIRRO DE VILA TEIXEIRA - PROT. 12/10/33789 ANGELA M. P. ZANOTTI ME - PROT.09/11/15670 - PROT. 12/10/41210 THIAGO S. BICUDO - PROT. 12/10/28536 TUAREG PROD. NATURAIS LTDA EPP - PROT. 14/11/10067 ON TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PROT.14/11/10068 ON TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PROT.14/11/10738 ON TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PROT. 14/11/10739 ON TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PROT.14/11/8275 MARLENE DE JESUS F. F. BURATTO - PROT.13/10/2463 PRISCILA DO LAGO ORTIZ - PROT.12/10/49740 V&C COM. E IMP. DE ACESS. DO VESTUÁRIO LTDA ME - PROT.14/11/10866 E3M PUBLICIDADE LTDA EPP - PROT.14/11/10865 E3M PUBLICIDADE LTDA EPP - PROT.14/11/10867 E3M PUBLICIDADE LTDA EPP - PROT.14/11/7794 LIG-LUZ ELETR. E TELEFONIA LTDA EPP - PROT.14/11/4019 IMPERIAL BUFFET CAMPINAS LTDA ME.

#### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.13/11/14982 VALDEMIR MONTEIRO DE SOUZA - PROT.13/11/16053 VALDEMIR MONTEIRO DE SOUZA.

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.76/02/29958 DENIS R. CASTRO PEREZ - PROT.13/11/14801 JOSUE VIANA DE OLIVEIRA - PROT.14/11/3760 SOC. BENEF. DOS AMIGOS DO BAIRRO DE VILA TEIXEIRA - PROT.14/11/3566 TUAREG PROD. NATURAIS LTDA EPP - PROT.14/11/4346 PRISCILA DO LAGO ORTIZ DE PAULA SOUZA - PROT. 14/11/3407 V&C COM. E IMP. DE ACESS. DO VESTUÁRIO LTDA ME - PROT.14/11/1825 CEG-CLÍNICA MED. DE ENDOCR. GELONEZE LTDA - PROT.14/11/3904 POTENCIA BRASIL COM. DE GÁS LTDA ME - PROT.14/11/3994 FABIANE CRISTINA DAVOLIO HADLER - PROT.14/11/3358 ASLERO SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA ME - PROT.14/11/3692 - LINDA DE MAIS MODA FEMININA LTDA ME - PROT.12/11/14549 SOLAZYME BRASIL ÓLEOS RENOV. E BIOPRODUTOS LTDA - PROT.14/11/3295 ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEF. E ASSISTENCIAL-ABBA - PROT.14/11/3810 AUTO POSTO MANSSELL LTDA - PROT.14/11/3758 RUTH DE ALMEIDA DA SILVA ME.

**DEFIRO O LEVANTAMENTO TEMPORÁRIO DO LACRE FÍSICO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS SOLICITADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PELO PERÍODO DE 45 DIAS, FICANDO CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO COMERCIAL NESTE PERÍODO IMPLICARÁ EM MULTA E RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO DE IMEDIATO** PROT.14/11/11226 CAMILA PEIXOTO DE ALMEIDA.

Campinas, 10 de julho de 2014

**ENG.º MOACIR J M MARTINS**  
DIRETOR DEPT.º de CONTROLE URBANO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COM BASE NO DECRETO 18.080/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROT. 11/11/11127

PROT.14/10/32002 JOEL MAIA SANCHES.

FICA DESINTERDITADO O IMÓVEL SITO A RUA HERMANTINO COELHO, Nº 355, MANSÕES SANTO ANTONIO, FACE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS E A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART

PROT.12/10/3520 CONSTRUPAN ENG. E EMPR. IMOB. LTDA.

#### CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.14/11/9876 MARIA CLEUSA P. SOARES.

#### INDEFIRO

PROT.14/11/1621 ELSON E. DE ABREU - PROT.13/11/18829 MARCO A. DA SILVA

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.99/0/63846 FORTITECH SOUTH AMERICA

Campinas, 10 de julho de 2014

**ARQ.ª ANA LÚCIA TONON**  
DIRETORA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS - FUNDIF

#### CONVOCAÇÃO

ROGÉRIO MENEZES, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Prevenção e Reparação de Direitos Difusos e Coletivos-FUNDIF, CONVOCA os senhores membros titulares e convida os membros suplentes do Conselho Gestor do FUNDIF, nomeados pela Portaria nº 82097/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 25-04-2014 (fl. 12), para a reunião ordinária a realizar-se às 14h30 do dia 17-07-2014 (quinta-feira), na sala Milton Santos, localizada no 19º andar da Prefeitura de Campinas, sito à Avenida Anchieta nº 200, oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- aprovação do Regimento Interno do FUNDIF;

- outros assuntos de interesse do Fundo

Campinas, 10 de julho de 2014

**ROGÉRIO MENEZES**  
Presidente

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### CONVOCAÇÃO

**PROTOCOLO: 2012/10/18.251**

**INTERESSADO: SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**

Convoco o representante legal da SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. a devolver ao Banco de Áreas Verdes da SVDS as cópias do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) retiradas em 11 de junho de 2014, devidamente assinadas, sob pena dos autos serem enviados ao Ministério Público para ajuizamento de Ação Penal por crime ambiental decorrente do corte de árvores sem a autorização da SVDS.

Campinas, 10 de julho de 2014

**MARCOS ROBERTO BONI**  
Matrícula: 125231-3 - Diretor - SVDS

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem impreterivelmente no dia 15/07/14 às 09:00 horas, na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália - Campinas, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação.

Perderão os direitos decorrentes do Processo Seletivo 01/2014, os candidatos que não atenderem a essa convocação no prazo aqui estabelecido, com a ressalva constante no item 12.1 letra e) do respectivo edital de abertura.

#### CANDIDATO - EMPREGO - CLASSIFICAÇÃO - HORÁRIO

CARMEM SILVIA MENDONÇA - ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR - 1º LUGAR - 09:00

VERUSA MAGNA DIMAS DOURADO - ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR - 2º LUGAR - 09:00

ELIZABETH APARECIDA DE CAMPOS - ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR - 3º LUGAR - 09:00

SILVIA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA GALVAN - ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR - 4º LUGAR - 09:00

NEUSA MARIA PEREZ - ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR - 5º LUGAR - 09:00

ANA SUELI DOS SANTOS LOPES - ASSISTENTE SOCIAL JUNIOR - 6º LUGAR - 09:00

Campinas, 07 de julho de 2014

**JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014 - PROCESSO Nº 143/2014**

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, em especial a manifestação da área técnica, decido pelo **DEFERIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa Labnews Indústrias Químicas Ltda.

Campinas, 10 de julho de 2014

**ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO**

PREGOEIRO DO H.M.M.G

### AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014 - PROCESSO Nº 224/2014**

**OBJETO:** para aquisição de sistema completo de segurança para unitarização de doses de medicamentos com embalagens herméticas, identificação visual de modo de administração e tarja de classificação de risco em conformidade com padrões de segurança.

De acordo com o parecer da área técnica, decido pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa Sisnac Produtos para Saúde Ltda., por falta de elementos que comprovem o alegado.

Campinas, 10 de julho de 2014

**ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO**

PREGOEIRO DO H.M.M.G

### AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014 - PROCESSO Nº 232/2014**

**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (bowie dick, faixa de smarch e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços.

O Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** do procedimento licitatório supracitado para análise de aspectos técnicos do edital em razão de impugnação apresentada. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Campinas, 10 de julho de 2014

**ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO**

PREGOEIRO DO H.M.M.G

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**CONVITE N.º 009/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Informática de Municípios Associados S/A. - IMA, torna público e convida os interessados a participarem do processo licitatório na Modalidade Convite, cujo objeto é a aquisição de treinamento em gestão ágil com scrum, que apresenta uma metodologia que a IMA - Informática de Municípios Associados S.A. pretende adotar para agilização das entregas dos projetos de Software. O edital encontra-se à disposição, a partir dessa data, na Área de Licitações da Informática de Municípios Associados S.A. - IMA, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP, nos horários: 9h às 12h e 13h às 16h e através do e-mail: ima.licitacoes@ima.sp.gov.br

**DATA DA ABERTURA:** 21 de Julho de 2014.

**HORÁRIO:** 14 horas.

**LOCAL:** Sede da IMA - Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações da IMA, das 9h às 12h e das 13h às 17h, através do telefone (19)3755-6509 ou e-mail: ima.licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 10 de julho de 2014  
**WAGNER ANTONIO FIRMINO**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 011/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Informática de Municípios Associados S/A. - IMA, torna público e convida os interessados a participarem do processo licitatório na Modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Pesquisa de Satisfação dos Clientes da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. O edital encontra-se à disposição, a partir dessa data, na Área de Licitações da Informática de Municípios Associados S.A. - IMA, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP, nos horários: 9h às 12h e 13h às 16h e através do e-mail: ima.licitacoes@ima.sp.gov.br. DATA DA ABERTURA: 22 de Julho de 2014. HORÁRIO: 14 horas. LOCAL: Sede da IMA - Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações da IMA, das 9h às 12h e das 13h às 17h, através do telefone (19)3755-6509 ou e-mail: ima.licitacoes@ima.sp.gov.br.

Campinas, 08 de julho de 2014  
**WAGNER ANTONIO FIRMINO**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 024/2014

Pregão Eletrônico N.º: 014/2014 - Processo Licitatório N.º 024/2014

Registro de preços para aquisição de soluções de infraestrutura de TI, composta por plataformas computacionais baseadas em servidores Blade com sistema operacional O&M, para evolução tecnológica de Data Center da IMA - Informática de Municípios Associados S/A. Detentora: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 72.381.189/0001-10. Valor global de R\$ 2.785.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais). Vigência de 12 (doze) meses a partir de 01/07/2014.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	1	CHASSI PARA SERVIDORES BLADE, COM SUPORTE E GARANTIA POR 36 MESES	3 UN	10.1 / 3.4 / 3.5	R\$ 78.886,80	R\$ 236.660,40
I	2	SERVIDOR BLADE (LÂMINA) - TIPO 01, COM SUPORTE E GARANTIA POR 36 MESES	26 UN	10.2 / 3.4 / 3.5	R\$ 49.134,62	R\$ 1.277.500,12
I	3	SERVIDOR BLADE (LÂMINA) - TIPO 02, COM SUPORTE E GARANTIA POR 36 MESES	16 UN	10.3 / 3.4 / 3.5	R\$ 73.510,23	R\$ 1.176.163,68
I	4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DOS CHASSIS E SERVIDORES BLADE OFERTADOS	3 UN	3.2 / 3.3	R\$ 7.146,48	R\$ 21.439,44
I	5	SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO PARA CHASSIS E SERVIDORES BLADE OFERTADOS PARA 06 (SEIS) PARTICIPANTES.	2 UN	3.6	R\$ 36.618,18	R\$ 73.236,36

### ASSESSORIA JURÍDICA

### RESUMO DO CONTRATO N.º 023/ 2014

Inexigibilidade N.º. 005/2014 - Processo Licitatório N.º. 034/2014

Contratação da empresa Sinfonia Empresarial para todos os funcionários da IMA; Contratada: **LIBERO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.254.481/0001-36. Valor global: \$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias após a prestação do serviço.

### GERÊNCIA JURÍDICA

### REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n.º 001/2014

Contratação de consultoria para prestação de serviços sob demanda especializados em implantação, desenvolvimento e suporte técnico para a suíte de sistemas ERP Totvs RM, com estimativa de até 1000 (mil horas).

À vista dos elementos constantes dos autos em epígrafe, bem como parecer da Gerência Jurídica, ao qual acolho na íntegra, por razões de interesse público, **REVOGO** o presente **Processo Licitatório n.º 001/2014 - Pregão Eletrônico n.º 001/2014**, com base no disposto no artigo 49, caput, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se.

Campinas, 10 de julho de 2014  
**FABIO PAGANI**  
 Diretor Presidente

### ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n.º 012/2014 - Pregão Eletrônico n.º 008/2014

Registro de preços para aquisição de servidores, expansões de memória, discos rígidos, placas de rede e controladoras HBA.

À vista dos elementos constantes dos autos em epígrafe, bem como parecer da Gerência Jurídica, ao qual acolho na íntegra, por razões de interesse público, **ANULO** o presente **Pregão Eletrônico n.º 008/2014**, com base no disposto no artigo 49, caput, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se.

Campinas, 08 de julho de 2014  
**FABIO PAGANI**  
 Diretor Presidente

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. 2014/02 - Objeto: Prestação de serviços de instalação e adequação de iluminação externa com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Comunicamos o resultado do julgamento desta licitação, considerando vencedora a única empresa habilitada: Tormel Engenharia Ltda., no valor total de R\$ 382.963,90.

### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2014/157 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de viga perfil "I" laminado, de 4", 6" e 8". Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/07/2014 e início da disputa

de preços dia 23/07/2014 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 2014/86** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização pelo método de iscagem (com a utilização do ingrediente ativo hexaflumuron) nas dependências internas e externas dos prédios de propriedades e/ou de uso da Sanasa. Comunicamos a homologação do objeto do pregão, pelo valor total do lote, à empresa: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP. Lote 1: R\$ 1.295.629,93 pelo período de 12 (doze) meses.

### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.3 ao Contrato n. 2013/5587; Pregão 158/2012; Contratada: Zala Comércio de Estruturas Metálicas Ltda ME; CNPJ: 14.950.390/0001-75; Objeto: fornecimento e instalação de estrutura de acesso a laje superior de reservatório elevado; Vig. prorrog: 10/07/2014.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### APRESENTAÇÃO DO PROJETO VENCEDOR DA CHAMADA PÚBLICA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA "CARLOS ZARA"

Atendendo aos requisitos contidos no Edital de Chamada Pública para "Apresentação de Projeto de Revitalização da Praça Carlos Zara", devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 14 de abril de 2014, torna pública a proposta vencedora apresentada pela empresa Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliários S/A, a qual atende os requisitos técnicos e jurídicos exigidos no Edital, devendo a mesma, comparecer na SANASA para assinatura do Termo de Compromisso para Elaboração de Projeto e Execução da Obra de Revitalização da Praça Carlos Zara.

Campinas, 11 de julho de 2014.

**ARLY DE LARA ROMÊO**

Diretor Presidente da SANASA

### PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### 30A. REUNIÃO SOLENE

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 30ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2014, TERÇA-FEIRA, ÀS 20 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.**

Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 30ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2014, terça-feira, às 20 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Diploma de Mérito Cristiano "Pastor João Batista Martins de Sá" aos Gideões Internacionais no Brasil.

Campinas, 10 de julho de 2014

**CAMPOS FILHO**

Presidente

### DIVERSOS

### DIVERSOS

### REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**VEREDA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA - LTDA torna público** que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para fabricação de produtos para limpeza à Rua Jose Florence Teixeira, 1514 Jd Lago Il Campinas-SP, CEP 13051-115.

### ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

### ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS

**REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBAS PÚBLICAS**

Art. 1º - O presente tem por objetivo regimentar as compras e contratações de serviços com Verbas Públicas realizadas pela ADACAMP Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada a Diretoria da ADACAMP Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas.

§ 2º - Os princípios da *impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade*, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada convênio/ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I. Requisição de compras;

II. Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

III. Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor), preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

V. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser caracterizadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificadas como de força maior, decorrente

de fato imprevisível, inevitável e estranho a vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Art. 5º - A Instituição deverá proceder às compras e/ou contratações:

#### ROTINA

I. Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

II. Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público;

III. Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Planilhar todos os custos apresentados, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete);

#### URGÊNCIA

As compras e/ou contratações consideradas de natureza URGENTE, classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente, contendo:

I. Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público.

II. No mínimo 01 orçamento, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

III. Especificidade do produto ou serviço; e

IV. No caso de contratação de serviço, deverá ser assegurado o prazo de garantia e a reposição de peças (quando for o caso);

Art. 6º - Apresentação de orçamentos:

I. Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II. Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III. Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados;

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

I. Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

III. Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

IV. Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

III. Objeto do Contrato;

IV. Descrição completa do produto ou serviço;

V. Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

VI. Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

VII. Valor Unitário e Valor Total;

VIII. Local de entrega ou da prestação de serviço;

IX. Período de início e fim da vigência do contrato;

Art. 8º - Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I. Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos através de uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II. Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a. A finalidade da Comissão Recebedora;

b. Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c. Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

d. Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III. Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, assinatura e a data do recebimento.

a. Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no convênio/ajuste formalizado, exemplo:

· Contas de consumo: Internet.

· Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10º - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I. Dados corretos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. A descrição do material ou serviço;

III. A quantidade;

IV. Valor unitário e valor total;

Art. 11º - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I. Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VEN-DA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados; II. Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site [www.nfe.fazenda.gov.br/](http://www.nfe.fazenda.gov.br/);

III. Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC);

Art. 12º - Registro de utilização de recursos públicos:

I. Os documentos fiscais pagos com recursos públicos deverão constar carimbados a Origem do Recurso e o nº do convênio/ajuste formalizado.

a. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13º - Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao convênio, através de cheque ou transferência bancária. Todo o cheque vinculado à conta do convênio ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sen-

do válido impresso de papelaria; Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele prestador de serviço, funcionário, etc.

Art. 14º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 01 de julho de 2014

**PAULO ALCIR DA SILVA FARIA**  
Presidente

### CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBAS PÚBLICAS

Art. 1º - O presente tem por objetivo regimentar as compras e contratações de serviços com Verbas Públicas realizadas pela CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada a Diretoria da CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS.

§ 2º - Os princípios da *impressoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade*, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada convênio/ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I. Requisição de compras;

II. Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

III. Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor), preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

V. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser caracterizadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho a vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Art. 5º - A Instituição deverá proceder às compras e/ou contratações:

#### ROTINA

I. Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

II. Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público;

III. Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Planilhar todos os custos apresentados, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete);

#### URGÊNCIA

As compras e/ou contratações consideradas de natureza URGENTE, classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente, contendo:

I. Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público.

II. No mínimo 01 orçamento, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

III. Especificidade do produto ou serviço; e

IV. No caso de contratação de serviço, deverá ser assegurado o prazo de garantia e a reposição de peças (quando for o caso);

Art. 6º - Apresentação de orçamentos:

I. Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II. Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III. Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados;

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

I. Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

III. Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

IV. Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

III. Objeto do Contrato;

IV. Descrição completa do produto ou serviço;

V. Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

VI. Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

VII. Valor Unitário e Valor Total;

VIII. Local de entrega ou da prestação de serviço;

IX. Período de início e fim da vigência do contrato;

Art. 8º - Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I. Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos através de uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II. Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a. A finalidade da Comissão Recebedora;

b. Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão

Recebedora;

c. Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e  
d. Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III. Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, assinatura e a data do recebimento.  
a. Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no convênio/ajuste formalizado, exemplo:

· Contas de consumo: Internet.

· Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10º - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I. Dados corretos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. A descrição do material ou serviço;

III. A quantidade;

IV. Valor unitário e valor total;

Art. 11º - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I. Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VENDA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados; II. Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site [www.nfe.fazenda.gov.br/](http://www.nfe.fazenda.gov.br/);

III. Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC);

Art. 12º - Registro de utilização de recursos públicos:

I. Os documentos fiscais pagos com recursos públicos deverão constar carimbados a Origem do Recurso e o nº do convênio/ajuste formalizado.

a. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13º - Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao convênio, através de cheque ou transferência bancária. Todo o cheque vinculado à conta do convênio ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria; Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele prestador de serviço, funcionário, etc.

Art. 14º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 01 de julho de 2014

**MARCO ANTONIO GONÇALVES CAPORALLI**  
Presidente

## **SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO** **REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBAS PÚBLICAS**

Art. 1º - O presente tem por objetivo reger as compras e contratações de serviços com Verbas Públicas realizadas pela SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada a Diretoria da SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA.

§ 2º - Os princípios da *impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade*, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada convênio/ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I. Requisição de compras;

II. Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

III. Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor), preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

V. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser caracterizadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho a vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Art. 5º - A Instituição deverá proceder às compras e/ou contratações:

**ROTINA**

I. Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

II. Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público;

III. Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Planilhar todos os custos apresentados, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete);

**URGÊNCIA**

As compras e/ou contratações consideradas de natureza URGENTE, classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público com-

petente, contendo:

I. Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público.

II. No mínimo 01 orçamento, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

III. Especificidade do produto ou serviço; e

IV. No caso de contratação de serviço, deverá ser assegurado o prazo de garantia e a reposição de peças (quando for o caso);

Art. 6º - Apresentação de orçamentos:

I. Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II. Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III. Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados;

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

I. Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

III. Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

IV. Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

III. Objeto do Contrato;

IV. Descrição completa do produto ou serviço;

V. Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

VI. Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

VII. Valor Unitário e Valor Total;

VIII. Local de entrega ou da prestação de serviço;

IX. Período de início e fim da vigência do contrato;

Art. 8º - Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I. Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos através de uma *comissão recebedora* composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II. Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a *comissão recebedora* de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a. A finalidade da Comissão Recebedora;

b. Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c. Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

d. Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III. Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, assinatura e a data do recebimento.

a. Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no convênio/ajuste formalizado, exemplo:

· Contas de consumo: Internet.

· Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10º - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I. Dados corretos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. A descrição do material ou serviço;

III. A quantidade;

IV. Valor unitário e valor total;

Art. 11º - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I. Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VENDA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados; II. Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site [www.nfe.fazenda.gov.br/](http://www.nfe.fazenda.gov.br/);

III. Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC);

Art. 12º - Registro de utilização de recursos públicos:

I. Os documentos fiscais pagos com recursos públicos deverão constar carimbados a Origem do Recurso e o nº do convênio/ajuste formalizado.

a. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13º - Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao convênio, através de cheque ou transferência bancária. Todo o cheque vinculado à conta do convênio ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria; Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele prestador de serviço, funcionário, etc.

Art. 14º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 03 de julho de 2014

**ROSANE DALLAGNOL**

CPF.031.126.509-05

## **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA** **REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBAS PÚBLICAS**

Art. 1º - O presente tem por objetivo reger as compras e contratações de serviços com Verbas Públicas realizadas pela AFASCOM - CRECHE IRMÃ MARIA ÂNGELA.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua

área Administrativa/Financeira, subordinada a Diretoria da **AFASCOM - CRECHE IRMÃ MARIA ÂNGELA**.

§ 2º - Os princípios da *impeccabilidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade*, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada Convênio/Ajuste formalizado com o poder público.

**Art. 2º** - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

- I. Requisição de compras;
- II. Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);
- III. Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor), preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;
- IV. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;
- V. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

**Art. 3º** - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

**Art. 4º** - As compras e/ou contratações poderão ser caracterizadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

**ROTINA:** Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

**URGÊNCIA:** Toda e qualquer despesa classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho a vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

**Art. 5º** - A Instituição deverá proceder às compras e/ou contratações:

#### **ROTINA**

I. Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

II. Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público;

III. Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Planilhar todos os custos apresentados, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete);

#### **URGÊNCIA**

As compras e/ou contratações consideradas de natureza URGENTE, classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente, contendo:

I. Justificativa por escrito, assinada pelo Presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público.

II. No mínimo 01 orçamento, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

III. Especificidade do produto ou serviço; e

IV. No caso de contratação de serviço, deverá ser assegurado o prazo de garantia e a reposição de peças (quando for o caso);

**Art. 6º** - Apresentação de orçamentos:

I. Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II. Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III. Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados;

**Art. 7º** - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

I. Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

III. Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

IV. Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

III. Objeto do Contrato;

IV. Descrição completa do produto ou serviço;

V. Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

VI. Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

VII. Valor Unitário e Valor Total;

VIII. Local de entrega ou da prestação de serviço;

IX. Período de início e fim da vigência do contrato;

**Art. 8º** - Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

**Art. 9º** - Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I. Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos através de uma *comissão recebedora* composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II. Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a *comissão recebedora* de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a. A finalidade da Comissão Recebedora;

b. Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c. Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

d. Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III. Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, assinatura e a data do recebimento.

a. Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no convênio/ajuste formalizado, exemplo:

- Contas de consumo: Internet.

- Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

**Art. 10º** - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I. Dados corretos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. A descrição do material ou serviço;

III. A quantidade;

IV. Valor unitário e valor total;

**Art. 11º** - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I. Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VEN-DA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados; II. Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site [www.nfe.fazenda.gov.br/](http://www.nfe.fazenda.gov.br/);

III. Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC);

**Art. 12º** - Registro de utilização de recursos públicos:

I. Os documentos fiscais pagos com recursos públicos deverão constar carimbados a Origem do Recurso e o nº do convênio/ajuste formalizado.

a. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

**Art. 13º** - Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao convênio, através de cheque ou transferência bancária. Todo o cheque vinculado à conta do convênio ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria;

Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele prestador de serviço, funcionário, etc.

**Art. 14º** - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

**IRMA MADALENA CALAGARÓTO**

DIRETORA PRESIDENTE

## **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA**

### **REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBA PÚBLICAS**

**Art. 1º** - O presente tem por objetivo reger as compras e contratações de serviços com Verbas Públicas realizadas pela **AFASCOM - CENTRO EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA**.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada a Diretoria da **AFASCOM - CENTRO EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA**.

§ 2º - Os princípios da *impeccabilidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade*, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada Convênio/Ajuste formalizado com o poder público.

**Art. 2º** - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I. Requisição de compras;

II. Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

III. Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor), preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

V. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

**Art. 3º** - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

**Art. 4º** - As compras e/ou contratações poderão ser caracterizadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

**ROTINA:** Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

**URGÊNCIA:** Toda e qualquer despesa classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho a vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

**Art. 5º** - A Instituição deverá proceder às compras e/ou contratações:

#### **ROTINA**

I. Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

II. Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público;

III. Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Planilhar todos os custos apresentados, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete);

#### **URGÊNCIA**

As compras e/ou contratações consideradas de natureza URGENTE, classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente, contendo:

I. Justificativa por escrito, assinada pelo Presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público.

II. No mínimo 01 orçamento, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

III. Especificidade do produto ou serviço; e

IV. No caso de contratação de serviço, deverá ser assegurado o prazo de garantia e a reposição de peças (quando for o caso);

**Art. 6º** - Apresentação de orçamentos:

I. Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II. Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III. Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados;

**Art. 7º** - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou con-



tratamento de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

- I. Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;
- II. Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;
- III. Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;
- IV. Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;
- III. Objeto do Contrato;
- IV. Descrição completa do produto ou serviço;
- V. Condições de fornecimento ou prestação de serviços;
- VI. Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;
- VII. Valor Unitário e Valor Total;
- VIII. Local de entrega ou da prestação de serviço;
- IX. Período de início e fim da vigência do contrato;

**Art. 8º** - Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

**Art. 9º** - Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I. Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos através de uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II. Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a. A finalidade da Comissão Recebedora;

b. Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c. Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

d. Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III. Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, assinatura e a data do recebimento.

a. Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no convênio/ajuste formalizado, exemplo:

- Contas de consumo: Internet.

- Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

**Art. 10º** - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I. Dados corretos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. A descrição do material ou serviço;

III. A quantidade;

IV. Valor unitário e valor total;

**Art. 11º** - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I. Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VEN-DA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados; II. Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site [www.nfe.fazenda.gov.br/](http://www.nfe.fazenda.gov.br/);

III. Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC);

**Art. 12º** - Registro de utilização de recursos públicos:

I. Os documentos fiscais pagos com recursos públicos deverão constar carimbados a Origem do Recurso e o nº do convênio/ajuste formalizado.

a. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

**Art. 13º** - Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao convênio, através de cheque ou transferência bancária. Todo o cheque vinculado à conta do convênio ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria; Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele prestador de serviço, funcionário, etc.

**Art. 14º** - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

**IRMA MADALENA CALAGARÔTO**  
DIRETORA PRESIDENTE

## ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTANA III

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM SANTANA III, representada por seu Segundo Secretário, DANILO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, motoboy, RG 41.551.098-3, CPF 335.419.488-09, residente em Campinas à Rua Julien Brice McFadden, viela 1, núm. 49, Jd. Santana, no uso das atribuições previstas no Estatuto Social desta Associação, CONVOCA os associados e todas as pessoas interessadas para realização de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS (assembleia pública e aberta a qualquer pessoa) a se realizar em 27 de julho de 2014, domingo, às 10H00 (2ª chamada 10H30) e encerramento impreterivelmente às 13:00H, à Rua Comendador Herculano Gracioli, s/número, Ginásio Esportivo Nabi Abi Chedid, Jardim Santana III - Campinas/São Paulo com a seguinte PAUTA: a) Orientação do Presidente a respeito da dinâmica da assembleia; b) Eleição de diretoria e de conselho fiscal; c) Alterações estatutárias: quanto à forma de convocação das assembleias; quanto à exigência de participação de representante da CONSAB e outras alterações. OBSERVAÇÕES: As chapas que desejarem concorrer aos cargos deverão: 1) Manifestar interesse por escrito no dia 24 de julho de 2014, das 16:00 às 17:00h em carta dirigida a DANILO ALVES DOS SANTOS, que se encontrará à Rua Bruna Ventura di Grazia, número 70, Jardim Santana III. 2) Apresentar chapa completa (todos os cargos de Diretoria Executiva e de Conselho Fiscal).

Campinas, 01 de julho de 2014

**DANILO ALVES DOS SANTOS**

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM SANTANA III

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO

Rua Prof. Antonio Nogueira Braga, 185 – Campinas – SP  
Cep. 13.087-601 - Tel. 19 - 32.56.27.90 – Fax. 19 - 32.56.95.94  
CNPJ nº 17.770.702.0001-57

Utilidade Pública Federal Portaria nº1741 de 02/09/2005  
CNAS R0384/2006 - CCEAS 0386/2007

Utilidade Pública Estadual decreto 52.252 de 11/10/2007

	2012	2011
<b>I - ATIVO</b>	<b>5.438.298,51</b>	<b>5.148.634,92</b>
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	1.174.916,09	294.800,26
1.1.1 - DISPONIBILIDADE	1.137.878,89	254.199,15
1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIO	62.355,49	81.317,06
0001 - CAIXA MTZ VICE PROVINCIA	100,07	0,00
0002 - CAIXA - CASA RELIGIOSA-CAMPINAS	646,59	982,38
0003 - CAIXA - UBERABA	2.360,61	729,72
0004 - CAIXA PEPITÁCIO	2.934,01	3.233,26
0005 - CAIXA SANTO ANDRE	56.314,21	76.371,70
1.1.1.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO	16.392,81	26.411,74
0001 - 05226-2-BANCO ITAU - CASA RELI	2,17	2.583,31
0002 - 10830-4-ITAU PERSONAL VICE PROVINCIA	6,00	10,00
0003 - 10745-4-BCO.ITAU - FILIAL CAMPINAS	0,01	186,30
0004 - 13055-1-BCO.ITAU-FILIAL CAMPINAS	4.247,17	6,30
0005 - 18356-BCO BRADESCO VICE PROVINCIA	1,00	0,00
0006 - 18354-7 - BCO BRADESCO - CASA RELIGIOSA	1,00	0,00
0007 - 18355-5-BCO BRADESCO - FILIAL CAMPINAS	-4.268,39	0,00
0008 -41.206-6- ITAU - GUADALUPE	1.023,23	4.340,66
0009 - 66052-4- ITAU - COMUNIDADE RELIGIOSA	2.270,10	770,16
0010- 76961-4-BANCO ITAÚ - GUADALUPI - PMU	43,50	2,56
0011-85834-2-BANCO ITAÚ - GUADALUPI - PADEM	9.910,05	0,00
0013- 93293-1 -BANCO ITAU -	3.106,97	7.707,10
0014 -1538/003/00002439-5-CAIXA EC.FEDERAL	0,00	0,00
0014 -36-3-CAIXA EC.FEDERAL-PEPITACIO	50,00	2.318,18
0004 - 21113-9-BCO.ITAU-PEPITACIO		8.487,17
1.1.1.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO-COM RESTRIÇÃO	25097,94	7367,83
0001 - B.BRASIL-CT.18043	16703,38	66,99
0002 - B.BRASIL-CT.18041	2987,65	334,38
0012-9591-5-B.BRASIL- CASA SÃO JERÔNIMO		4.118,67
0001 - B.BRASIL-CT.14481-9	66,71	2.395,82
0002 - B.BRASIL-CT.20.524-9	5.340,20	451,97
1.1.1.03 - BANCOS APLICAÇÃO FINANCEIRA LIQ. IMEDIAT	1.026.562,17	139.102,52
0001 - 13057-1-BCO.ITAÚ	-10,00	43,53
0002 - 10830-BCO.ITAU-APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	6.754,02	4.278,35
0003 - 10745-4-BANCO ITAU -CAMPINAS	89,94	15.535,08
0004 - 10830-BANCO ITAU -CDB	839,55	78.420,59
0005 - BANCO ITAÚ - CAPITAL GARANTIDO	41.046,79	40.000,00
0009 - 66052-4 - ITAU - POR.COMPROMISSADA	35.688,79	395,43
0008 -ITAU-CDB-PRESIDENTE EPITACIO	10.719,26	0,00
0014 -15011.8-CAIXA EC.FEDERAL-UBERABA-POUPANÇA	5.508,25	113,92
0009 - ITAU - FIC FI-PEPITÁCIO	330,51	315,62
0014 -CEF- PRESIDENTE EPITÁCIO	3.920,96	
0007 - 18355-5-BCO BRADESCO - FILIAL CAMPINAS	4.952,73	
0005 - 18356-BCO BRADESCO VICE PROVINCIA	835.761,91	
0006 - 18354-7 - BCO BRADESCO - CASA RELIGIOSA	7.774,43	
0006 - 18356-7 - BCO BRADESCO - TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	70.000,00	
0006 - 18356-7 - BCO BRADESCO - CDB	3.185,03	
1.1.1.03 - BCO. APLICAÇÃO FINANC. LIQ. IMEDIAT-RESTRITO	7.470,48	
0012-9591-5-B.BRASIL- CASA SÃO JERÔNIMO	7.470,48	
1.1.2 - VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	37.037,20	40.601,11
1.1.2.01 - IMPOSTOS A RECUPERAR	5.586,52	5.586,52
0001 - SALÁRIO FAMILIA	18,08	18,08
0002 - INSS A RECUPERAR	5.276,32	5.276,32
0002 - FGTS A RECUPERAR	292,12	292,12
1.1.2.02 - ADIANTAMENTOS	29.200,68	28.264,59
0001 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.461,92	1.461,92
0001 - ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	204,86	
0002 - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	27.533,90	26.802,67
1.1.6 - DESPESAS ANTECIPADAS A APROPRIAR	0,00	0,00
0001 - PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00
1.1.7 - CONVENIO E SUBVENÇÕES A RECEBER	2.250,00	6.750,00

0001 - CONVENIO E SUBVENÇÕES A RECEBER	2.250,00	6.750,00
1.2 - ATIVO NAO CIRCULANTE	4.263.382,42	4.853.834,66
1.2.1 - VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO	7.231,88	7.202,88
1.2.1.01- APLICAÇÕES FINANCEIRAS-ITAU PIC	7.202,88	7.202,88
1.2.1.02- OBRIGAÇÕES DA ELETROBRAS	29,00	0,00
1.2.3 - ATIVO IMOBILIZADO	4.256.150,54	4.846.631,78
1.2.3.01 - BENS IMOVEIS	3.253.529,56	3.859.278,76
0002- CONSTRUÇÕES CENTRO DE FORM.S.JERONIMO	2.061.929,99	2.061.929,99
0002- CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO-CAMPINAS	0,00	614.665,72
0002 - IMOVEIS - CAMPINAS	60.000,00	60.000,00
0003 - IMOVEIS - PEPITÁCIO	642.342,92	594.582,40
0003 - IMOVEIS - UBERABA-GUADALUPE	27.000,00	27.000,00
0003 - IMOVEIS - UBERABA-COMUNIDADE RELIGIOSA	141.178,40	180.022,40
0003- CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS	321.078,25	321.078,25
1.2.3.03 - BENS MOVEIS	1.246.448,79	1.158.827,62
0001 - MOVEIS E UTENSILIOS	269.554,97	353.882,89
0002 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	258.688,42	256.353,75
0003 - FERRAMENTAS	14.371,02	26.891,02
0004 - VEICULOS	262.071,76	242.463,70
0005 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	261.826,54	89.373,18
0006 - BIBLIOTECA	1.226,87	1.226,87
0007 - INSTRUMENTOS MUSICAIS	10.663,10	10.663,10
0008 - INSTALAÇÕES	9.927,00	9.927,00
0008 - ACESSORIOS	39.723,00	39.723,00
0008 - INSTALAÇÕES DE COZINHA	41.100,00	51.027,00
0008 - INSTALAÇÕES DE PADARIA	18.030,00	18.030,00
0008 - INSTALAÇÕES DE SERRALHERIA	59.266,11	59.266,11
1.2.3.08 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA -	243.827,81	171.474,60
0001 - (-) DEPRECIACÃO DE EDIFICIO	90.039,21	77.816,20
0002 - (-) DEPRECIACÃO VEICULOS	50.674,10	10.428,26
0003 - (-) DEPRECIACÃO INSTALAÇÃO	7.941,12	6.948,48
0004 - (-) DEPRECIACÃO DE FERRAMENTAS	10.015,68	8.763,72
0005 - (-) DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	45.377,68	36.683,05
0006 - (-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES	8.856,97	4.940,06
0007 - (-) DEPRECIACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	29.059,02	24.901,88
0008 - (-) DEPREC. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.864,03	992,95
<b>TOTAL DE ATIVO</b>	<b>5.438.298,51</b>	<b>5.148.634,92</b>

	2012	2011
<b>2 - PASSIVO</b>	<b>121.573,22</b>	<b>107.428,05</b>
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	121.573,22	100.678,05
2.1.1 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
2.1.1.02 - FORNECEDORES	9.401,76	2.656,48
0001 - FORNECEDORES	9.401,76	2.656,48
2.1.1.03 - CONTAS A PAGAR	943,12	0,00
0001 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	0,00	0,00
0002 - AGUA E ESGOTO A PAGAR	0	0
0003 - CEDITO CONSIGNADO	0	0
0004 - SEGUROS A PAGAR	0,00	0,00
0005 - OUTRAS DESPESAS A PAGAR	943,12	0
<b>0018 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>		
2.1.1.04 - CHEQUE A COMPENSAR	0,00	0,00
0001 - CHEQUES DO BRADESCO A COMPENSAR	0,00	0,00
2.1.1.05 - OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	20.213,90	18.636,75
0001 - PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	2.167,04	940,05
0002 - IRRF S/ FOLHA	52,92	63,72
0003 - INSS A PAGAR	9.941,93	11.578,13

0004 - FGTS	6.184,97	5.282,47
0005 - ISS S/ TERCEIROS A RECOLHER	0	0
0006 - CONTRIBUICAO SINDICAL ASSIST. E CONFEDER	1.867,04	772,38
<b>2.1.2 - OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA</b>	<b>88.764,44</b>	<b>79.384,82</b>
<b>2.1.2.01 - OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS</b>	<b>88.764,44</b>	<b>79.384,82</b>
0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	88.764,44	79.384,82
0002 - FERIAS A PAGAR		0,00
0003 - VERBAS RESCISORIAS		0
<b>2.1.1 - OBRIGACOES COM TERCEIROS</b>	<b>2.250,00</b>	<b>6.750,00</b>
0001 - CONVENIOS E SUBVENÇÕES	2.250,00	6.750,00
2.2 - PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	6.750,00
2.2.1 - OBRIGACOES COM TERCEIROS	0,00	6.750,00
0001 - CONVENIOS E SUBVENÇÕES		6.750,00
2.2.1.01 - EMPRESTIMOS	0,00	0,00
0001 - EMPRESTIMOS	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>121.573,22</b>	<b>107.428,05</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.316.725,29</b>	<b>5.041.206,87</b>
DEFICIT/SUPERAFICT ACUMULADO	5.041.206,87	5.544.214,59
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	429,14	-364.742,12
AJUSTE DEE CONTA DE RESULTADO DO EXERCICIO	-5.631,33	-15.925,98
SUPERÁVIT DO EXERCICIO	280.720,61	-122.339,62
<b>TOTAL DE PASSIVO</b>	<b>5.438.298,51</b>	<b>5.148.634,92</b>

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO PERÍODO  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2011**

	2012	2011
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
	2.283.577,34	1.801.935,38
<b>COM RESTRIÇÃO</b>	823.138,90	732.574,11
VERBAS PUBLICAS	606.410,49	553.217,82
CO-FINANCIAMENTO- CAMPINAS	93.168,00	159.857,82
SUBVENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA	795,75	396,00
RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIRA-	61,30	
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO APLICADOS	-8.934,56	
SUB TOTAL VERBAS PUBLICAS DE CAMPINAS	85.090,49	160.253,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA-CO-FINANCIAMENTO	181.500,00	181.500,00
PMU - COMDICAU /FUMDICAU	75.000,00	8.990,00
PMU - VERBA PARLAMENTAR	10.000,00	0,00
	266.500,00	190.490,00
CONVENIO SEARDS -PEPITACIO PREF. PEPITACIO-	27.000,00	27.000,00
SUBVENÇÃO PREF. PEPITACIO-	85.340,00	35.000,00
SUBVENÇÃO PREF. PEPITACIO-SEARDS/SP		50.000,00
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO APLICADOS		-318,00
	112.340,00	111.682,00
	142.480,00	90.792,00
SUBVENÇÃO SANTO ANDRE	142.480,00	90.792,00
GRATUIDADES	216.728,41	179.356,29
<b>PARCERIA COM INSTITUIÇÃO PRIVADA CESI</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SEM RESTRIÇÃO</b>	<b>1.450.438,44</b>	<b>1.069.361,27</b>

CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS	468.450,53	498.379,70
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES DO EXTERIOR	501.999,92	236.533,48
DOAÇÕES EM ALIMENTOS	57.472,32	91.562,21
PROMOÇÕES E EVENTOS	84.292,26	99.930,50
REPASSE DE VERBA DE PRESIDENTE EPITÁCIO	0,00	3.000,00
REPASSE DE VERBA DE SANTO ANDRE	0,00	51.000,00
RENDIMENTOS FINANCEIROS	24.764,25	13.792,91
RECEITAS DE ALUGUEIS	3.850,00	15.172,00
OUTROS RECURSOS RECEBIDOS	3.118,88	11.750,47
VENDA DE ATIVO	306.490,28	48.240,00
TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	2.273.577,34	1.801.935,38
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.786.128,32</b>	<b>1.740.148,71</b>
ADMINISTRATIVOS		
SÁLARIOS	36.253,63	16.091,45
ENCARGOS SOCIAIS	12.071,20	29.785,13
BENEFICIOS	3.101,29	6.622,19
SERVIÇOS DE TERCEIROS	26.327,66	32.967,29
MATERIAL DE CONSUMO	38.461,43	70.918,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	12.517,89	33.632,14
APOIO ADMINISTRATIVO	27.084,03	33.866,41
DEPRECIÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	10.489,90	20.763,38
DESPESAS ADMINISTRATIVOS	166.307,03	244.646,85
DESPESAS -CAMPINAS-VICE PROVINCIA		
SÁLARIOS	310,52	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	31.504,63	0,00
BENEFICIOS	873,42	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	15.335,24	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	7.442,29	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	39.659,65	
APOIO ADMINISTRATIVO	23.141,33	0,00
DEPRECIÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	
<b>DESPESAS MATRIZ-CAMPINAS</b>	<b>118.267,08</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS MATRIZ-CAMPINAS		
SÁLARIOS	6.876,75	1.075,07
ENCARGOS SOCIAIS	3.795,84	2.430,29
BENEFICIOS	4.834,37	7.858,59
SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.843,60	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	23.408,21	10.867,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	20.711,77	
APOIO ADMINISTRATIVO	11.480,88	2.678,26
DEPRECIÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	
<b>DESPESAS MATRIZ-CAMPINAS</b>	<b>78.951,42</b>	<b>24.909,32</b>
DESPESAS MATRIZ-CAMPINAS-FMDCA		
MATERIAL DE CONSUMO	795,75	396,00
DESPESAS MATRIZ-CAMPINAS-FMDCA	795,75	396,00
DESP. CO-FINANC. SERV. CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS DE CRIANÇA ADOLESC.06 A 14 ANOS E 11 MESES		
SÁLARIOS	76.762,78	56.948,00
ENCARGOS SOCIAIS	7.161,78	10.664,85
MATERIAL DE CONSUMO	370,18	14.430,33
APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.665,16
DESP. CO-FINANC. SERV. CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS DE CRIANÇA ADOLESC.06 A 14 ANOS E 11 MESES	84.294,74	86.708,34
DESP. CO-FINANC. SERV. CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS DE CRIANÇA ADOLESC.15 A 24 ANOS		
SÁLARIOS	0,00	48.004,38
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.990,24
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.222,24
APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.932,62
DESP. CO-FINANC. SERV. CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS DE CRIANÇA ADOLESC.15 A 24 ANOS	0,00	73.149,48

DESPESAS ADMINISTRATIVA- FILIAL DE UBERABA		
SÁLARIOS	52.845,63	318.041,13
ENCARGOS SOCIAIS	16.186,20	114.268,08
BENEFICIOS		2.025,60
SERVIÇOS DE TERCEIROS	25.123,00	11.372,00
MATERIAL DE CONSUMO	14.383,94	58.655,49
APOIO ADMINISTRATIVO	72.520,96	50.850,88
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	10.819,10	156,80
DESPESAS FINANCEIRAS	3.449,60	3.621,86
OUTRAS DESPESAS		2.260,98
DESPESAS ADMINISTRATIVA- FILIAL DE UBERABA	195.328,43	561.252,82
CEFOP		
SÁLARIOS	211.629,27	58.295,70
ENCARGOS SOCIAIS	66.995,53	10.772,61
BENEFICIOS	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.385,00	1.095,00
MATERIAL DE CONSUMO	84.776,59	61.581,41
APOIO ADMINISTRATIVO	9.837,14	7.391,21
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	3.328,00	19.519,26
OUTRAS DESPESAS		
<b>DESPESAS CEFOP</b>	<b>379.951,53</b>	<b>158.655,19</b>
GUADALUPE		
SÁLARIOS	122.868,26	17.808,22
ENCARGOS SOCIAIS	40.393,30	4.166,11
MATERIAL DE CONSUMO	11.883,94	16.828,09
APOIO ADMINISTRATIVO	6.931,12	6.419,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	8.818,95	1.847,40
OUTRAS DESPESAS	103,20	
<b>DESPESAS GUADALUPE</b>	<b>190.998,77</b>	<b>47.069,45</b>
DESPESAS PRESIDENTE EPITÁCIO		
SÁLARIOS	128.035,69	117.509,49
ENCARGOS SOCIAIS	21.688,33	20.422,61
BENEFICIOS	8.781,62	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.294,00	4.661,17
MATERIAL DE CONSUMO	84.443,97	132.305,41
APOIO ADMINISTRATIVO	52.357,30	25.393,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	15.788,32	56.726,73
DEPRECIÇÃO	38.477,21	32.804,86
OUTRAS DESPESAS	1.798,48	9.991,74
DESPESAS PRESIDENTE EPITÁCIO	356.664,92	399.815,90
<b>DESPESAS SANTO ANDRE</b>		
SÁLARIOS	108.046,14	66.331,29
ENCARGOS SOCIAIS	9.444,44	5.973,20
BENEFICIOS	2.878,60	1.281,83
SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.490,00	11.803,00
MATERIAL DE CONSUMO	23.962,08	26.427,83
APOIO ADMINISTRATIVO	22.897,17	26.446,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	5.043,40	5.193,76
DEPRECIÇÃO	33.876,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	1.930,82	88,00
DESPESAS GUADALUPE	214.568,65	143.545,36
VALOR TOTAL DO DRE	1.786.128,32	1.740.148,71
DESPESAS DE PROJETOS	0,00	4.770,00
REPASSE DE VERBA PARA CAMPINAS		4.770,00
ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	216.728,41	179.356,29
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>2.002.856,73</b>	<b>1.924.275,00</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>280.720,61</b>	<b>-122.339,62</b>

DEMONSTR.DAS FONTES DE RECURSOS	CO-FINANCIAMENTO - CAMPINAS	SUBVENÇÃO-FMDCA-CAMPINAS	CO-FINANCIAMENTO - UBERABA	SUBVENÇÃO-FMDCA-UBERABA	VERBA PARLAMENTAR-UBERABA	CO-FINANCIAMENTO - STO. ANDRE	SUBVENÇÃO-SEARDS-P. EPITACIO	SUBVENÇÃO-FMDCA-P. EPITACIO	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL DE RECURSOS PUBLICOS	RECURSOS PROPRIOS	TOTAL GERAL DE RECURSOS
RECEITAS	93.168,00	795,75	181.500,00	75.000,00	10.000,00	142.480,00	27.000,00	85.340,00		615.283,75	1.436.767,86	2.052.051,61
BENEFICIO FISCAL									216.728,41	216.728,41		216.728,41
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	-8.934,56		-1.093,67	0,00						-10.028,23		-10.028,23
APLICAÇÃO FINANCEIRA	61,30	0,00	59,36	453,16						573,82	24.251,73	24.825,55
TOTAL DE RECEITA	84.294,74	795,75	180.465,69	75.453,16	10.000,00	142.480,00	27.000,00	85.340,00	216.728,41	822.557,75	1.461.019,59	2.283.577,34
SALARIO	76.762,78		104.975,12	35.000,00		99.736,00	18.900,00	59.738,00		395.111,90	348.516,77	743.628,67
ENCARGOS	7.161,78					28.496,00	5.400,00	17.068,00		58.125,78	151.115,47	209.241,25
BENEFICIOS	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		0,00	20.469,30	20.469,30
MATERIA DE CONSUMO	370,18	795,75	31.795,10	17.822,22		14.248,00	2.700,00	8.534,00		76.265,25	213.663,13	289.928,38
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00		0,00	3.738,16						3.738,16	86.060,34	89.798,50
MATERIAL DE APOIO	0,00		43.695,47							43.695,47	182.554,46	226.249,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO				18.892,78	10.000,00					28.892,78	87.794,30	116.687,08
DEPRECIÇÃO										0,00	72.353,21	72.353,21
OUTRAS DESPESAS										0,00	14.322,40	14.322,40
COTA PATRONAL									216.728,41	216.728,41	0,00	216.728,41
REPASSE DE VERBA ENTRE FILIAIS										0,00	0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRA										0,00	3.449,60	3.449,60
TOTAL DAS DESPESAS	84.294,74	795,75	180.465,69	75.453,16	10.000,00	142.480,00	27.000,00	85.340,00	216.728,41	822.557,75	1.180.298,98	2.002.856,73
SUPERAVIT										0,00	280.720,61	280.720,61

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2012

## I CONTEXTO OPERACIONAL.

## NOTA 01

A, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO, CNPJ 17.770.702.0001-57 é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem por finalidade, atividades de assistência e desenvolvimento social, artístico, cultura e literário, profissionalizante e criativo, como instrumento de enfrentamento a pobreza, defesa, proteção e promoção da infância, adolescência, e de adultos em sintonia com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com o estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDB), com a constituição Federal e com o Código Civil Brasileiro (NCC), realizando, dentre outras, as seguintes ações:

- I- Amparara e dar assistência a pessoas com vulnerabilidade ou risco social, através de ações beneficentes e/ou filantrópicas, de caráter socioeconômico.
- II- Dedicar-se a obras de promoção humana, beneficente, filantrópica e de assistência social, acolhendo crianças e adolescentes em períodos alternados ao horário de aulas, fornecendo refeição, cultura e lazer entre outras atividades pertinentes a faixa etária do assistido.
- III- Atendimento a família oferecendo educação religiosa e educação ambiental.

## NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as praticas contábeis em conformidade com a LEI N. 11.638/7, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 1409/12, que aprovou a ITG 2002 norma especifica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos. Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

## II RESUMOS DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

## NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis ate os exercícios seguintes, e foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o termino do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo. Os Repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas são contabilizados no passivo e após prestar conta os recursos são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos grupos próprios.

## NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A Entidade não realizou adequações conforme o pronunciamento do CPC 27 e ICPC 10, A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO	
DESCRIÇÃO	R\$
CONSTRUÇÃO SÃO JERÔNIMO	2.061.929,99
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	-
IMÓVEL CAMPINAS	60.000,00
IMÓVEL PRESIDENTE EPITÁCIO	642.342,92
IMÓVEL UBERABA	27.000,00
IMÓVEL UBERABA COM. RELIGIOSA.	141.178,40
CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS	321.078,25
MOVEIS E UTENSÍLIOS	269.554,97
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	258.688,42
FERRAMENTAS	14.371,02
VEÍCULOS	262.071,76

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	261.826,54
BIBLIOTECA	1.226,87
INSTRUMENTOS MUSICAIS	10.663,10
INSTALAÇÕES	9.927,00
ACESSÓRIOS	39.723,00
INSTALAÇÕES DE COZINHA	41.100,00
INSTALAÇÕES DE PADARIA	18.030,00
INSTALAÇÕES DE SERRALHERIA	59.266,11
<b>SOMA</b>	<b>4.499.978,35</b>
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	- 243.827,81
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>4.256.150,54</b>

## NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados ate a data do Balanço, com base no regime de competência.

## NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ jurídicas. No ano de 2012 a entidade recebeu as seguintes doações.

a ) Pessoa Física/ Pessoa Jurídica R\$ 1.027.922,77.

## III - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área da Assistência Social, na execução dos seguintes programas: **VIDE TABELA 01**

## 1- ASSISTENCIA SOCIAL

Com custo total no valor de R\$ 2.002.856,73 conforme demonstração abaixo.

A entidade recebeu no ano de 2012 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Publico. Atuou exclusivamente na área de Assistência Social na execução de serviços de:

- (1) Verba recebida através da Prefeitura Municipal de Campinas R\$= 93.168,00=
- (2) Verba recebida através da Prefeitura Municipal de Campinas R\$= 795,75=
- (3) Verba recebida através da Prefeitura Municipal de Uberaba R\$= 266.850,00=
- (4) Verba recebida através da Prefeitura Municipal Santo André R\$= 142.480,00=
- (5) Verba recebida através da Prefeitura Municipal de Pres. Epitácio. R\$= 112.340,00=

## ASSISTENCIA SOCIAL

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ = 606.410,49=, beneficiou –se da Isenção da cota Patronal no valor de R\$= 216.728,41= e utilizou recursos próprio no valor de R\$ 1.179.717,83, perfazendo o custo total de R\$= 2.002.856,73=. A Entidade atendeu 563 usuários, com custo per capita no valor de R\$ 3.557,47 por ano.

## NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A entidade prestou contas nos órgãos convenentes, dos auxílios subvenções e contribuições repassadas para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

## NOTA 08 - CONSOLIDAÇÃO E AJUSTE

A contabilidade consolidada entre matriz e as filiais de Uberaba, Presidente Epitácio e Santo André apresentou uma redução entre Ativo Passivo e Contas de Resultado no valor de R\$ 5.212,19 (Cinco Mil, Duzentos e Doze Reais e Dezenove Centavos) para o ano de 2012.

## NOTA 09 - ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS+ RAT+TERCEIROS perfizeram no ano de 2012 o valor de R\$ 216.728,41 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

## NOTA 10 - REPUBLICAÇÃO DOS RELÁTORIOS CONTÁBEIS

Diante de divergências apresentadas nos relatórios anteriores, fez-se necessário uma nova publicação dos relatórios contábeis de 2012, com ajuste conforme na nota 08.

## PE. AMÉRICO VECCIA

CPF:161.111.336-91 - Diretor-Presidente

## EMILIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO

CRC – SP 273254/O-0 - CPF Nº.016.857.768-25 - CONTADORA

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO

ATIVO	2011	2010
<b>I - ATIVO</b>	<b>5.148.634,92</b>	<b>5.595.936,40</b>
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	294.800,26	504.831,34
1.1.1 - DISPONIBILIDADE	254.199,15	466.480,53
1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIO	81.317,06	185.387,19
0001 - CAIXA MTZ VICE PROVINCIA	0,00	0,00
0002 - CAIXA -CASA RELIGIOSA-CAMPINAS	982,38	963,58
0003 - CAIXA -UBERABA	729,72	0,00
0004 - CAIXA PEPITÁCIO	3.233,26	0,00
0005 - CAIXA SANTO ANDRE	76.371,70	0,00
0005 - CAIXA FILIAIS	0,00	184.423,61
1.1.1.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO	33.378,20	58.323,55
0001 - 05226-2-BANCO ITAÚ - CASA RELI	2.583,31	7.568,00
0001 -BANCO SANTANDER	0,00	320,60
0002 - 10830-4-ITAU PERSONAL VICE PROVINCIA	10,00	0,00
0003 - 10745-4-BCO.ITAU - FILIAL CAMPINAS	186,30	0,00
0004 - 13057-1-BCO.ITAU-FILIAL CAMPINAS	6,30	0,00
0005 - 18356-BCO BRADESCO VICE PROVICIA	0,00	0,00
0006 - 18354-7 - BCO BRADESCO - CASA RELIGIOSA	0,00	0,00
0007 - 18355-5-BCO BRADESCO - FILIAL CAMPINAS	0,00	0,00
0008 -41.206-6- ITAU - GUADALUPE	4.340,66	24.160,16
0009 - 66052-4- ITAU - COMUNIDADE RELIGIOSA	770,16	0,00
0010- 76961-4-BANCO ITAÚ - GUADALUPI - PMU	2,56	0,00
0011-85834-2-BANCO ITAÚ - GUADALUPI - PADEM	0,00	0,00
0012-9591-5-B.BRASIL- CASA SÃO JERÔNIMO	4.118,67	7.021,02
0013- 93293-1 -BANCO ITAÚ -	7.707,10	-2.054,88
0014 -1538/003/00002439-5-CAIXA EC.FEDERAL	0,00	105,92
0001 - B.BRASIL-CT.14481-9	2.395,82	0,00
0002 - B.BRASIL-CT.20.524-9	451,97	0,00
0014 -26-3-CAIXA EC.FEDERAL-P.EPITACIO	2.318,18	5.339,46
0004 - 21113-9-BCO.ITAU-P.EPITACIO	8.487,17	15.863,27
1.1.1.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO-COM RESTRIÇÃO	401,37	12334,94
0001 - B.BRASIL-CT.18043	66,99	168
0002 - B.BRASIL-CT.18041	334,38	8103,72
0001 - B.BRASIL-	0	4063,22
1.1.1.03 - BANCOS APLICAÇÃO FINANCEIRA LIQ. IMEDIAT	139.102,52	210.434,85
0001 - 13057-1-BCO.ITAÚ	43,53	0,00
0002 - 10830-BCO.ITAU-APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	4.278,35	83.332,99
0003 - 10745-4-BANCO ITAU -CAMPINAS	15.535,08	0,00
0004 - 10830-BANCO ITAU -CDB	78.420,59	0,00
0005 - BANCO ITAÚ - CAPITAL GARANTIDO	40.000,00	0,00
0008 -34465-7-- ITAU - APRAD.UBERABA	0,00	126.805,67
0009 - 66052-4- ITAU - POR.COMPROMISSADA	395,43	0,00
0008 -41206-6- ITAU -APLIC AUT MAIS	0,00	0,00
0014 -15011.8-CAIXA EC.FEDERAL-UBERABA-POUPANÇA	113,92	0,00
0009 - ITAU - FIC FI-P.EPITÁCIO	315,62	296,19
1.1.2 - VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	40.601,11	38.350,81
1.1.2.01 - IMPOSTOS A RECUPERAR	5.586,52	5.586,52
0001 - SALÁRIO FAMILIA	18,08	18,08
0002 - INSS A RECUPERAR	5.276,32	5.276,32
0002 - FGTS A RECUPERAR	292,12	292,12
1.1.2.02 - ADIANTAMENTOS	28.264,59	28.264,29
0001 - ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.461,92	1.461,62
0002 - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	26.802,67	26.802,67
1.1.6 - DESPESAS ANTECIPADAS A APROPRIAR	0,00	0,00
0001 - PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00
<b>1.1.7-CONVENIO E SUBVENÇÕES A RECEBER</b>	<b>6.750,00</b>	<b>4.500,00</b>
0001 - CONVENIO E SUBVENÇÕES A RECEBER	6.750,00	4.500,00
1.2 - ATIVO NAO CIRCULANTE	4.853.834,66	5.091.105,06
1.2.1 - VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO	7.202,88	7.202,88
1.2.1.01-APLICAÇÕES FINANCEIRAS-ITAU PIC	7.202,88	7.202,88
1.2.1.02- OBRIGAÇÕES DA ELETROBRAS	0,00	0,00
1.2.3 - ATIVO IMOBILIZADO	4.846.631,78	5.083.902,18
1.2.3.01 - BENS IMOVEIS	3.859.278,76	4.133.581,02
0002- CONSTRUÇÕES CENTRO DE FORM.S.JERONIMO	2.061.929,99	2.064.480,10
0002- CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO-CAMPINAS	614.665,72	614.665,72

0002 - IMOVEIS - CAMPINAS	60.000,00	60.000,00
0003 - IMOVEIS - PEPITÁCIO	594.582,40	609.859,98
0003 - IMOVEIS -UBERABA-GUADALUPE	27.000,00	0,00
0003 - IMOVEIS -UBERABA-COMUNIDADE RELIGIOSA	180.022,40	207.022,40
0003- CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS	321.078,25	355.203,35
0002 - IMOVEIS -STO.ANDRE	0,00	222.349,47
1.2.3.03 - BENS MOVEIS	1.158.827,62	1.016.314,35
0001 - MOVEIS E UTENSILIOS	353.882,89	608.787,27
0002 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	256.353,75	211.950,32
0003 - FERRAMENTAS	26.891,02	0,00
0004 - VEICULOS	242.463,70	195.576,76
0005 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	89.373,18	0,00
0006 - BIBLIOTECA	1.226,87	0,00
0007 - INSTRUMENTOS MUSICAIS	10.663,10	0,00
0008 - INSTALAÇÕES	9.927,00	0,00
0008 -ACESSORIOS	39.723,00	0,00
0008 - INSTALAÇÕES DE COZINHA	51.027,00	0,00
0008 - INSTALAÇÕES DE PADARIA	18.030,00	0,00
0008 - INSTALAÇÕES DE SERRALHERIA	59.266,11	0,00
1.2.3.08 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA -	171.474,60	65.993,19
0001 - (-) DEPRECIÇÃO DE EDIFICIO	77.816,20	0,00
0002 - (-) DEPRECIÇÃO VEICULOS	10.428,26	0,00
0003 - (-) DEPRECIÇÃO INSTALAÇÃO	6.948,48	0,00
0004 - (-) DEPRECIÇÃO DE FERRAMENTAS	8.763,72	0,00
0005 - (-) DEPRECIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	36.683,05	0,00
0006 - (-) DEPRECIÇÃO DE COMPUTADORES	4.940,06	0,00
0007 - (-) DEPRECIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	24.901,88	0,00
0008 - (-) DEPREC. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	992,95	0,00
0008 - (-) DEPREC. ACUMULADA		65.993,19
<b>TOTAL DE ATIVO</b>	<b>5.148.634,92</b>	<b>5.595.936,40</b>

PASSIVO	2011	2010
<b>2 - PASSIVO</b>	<b>107.428,05</b>	<b>51.722,11</b>
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	107.428,05	51.722,11
2.1.1 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
2.1.1.02 - FORNECEDORES	2.656,48	76,00
0001 - FORNECEDORES	2.656,48	76,00
2.1.1.03 - CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
0001 - ENERGIA ELETRICA A PAGAR	0,00	0,00
0002 - AGUA E ESGOTO A PAGAR	0	0,00
0003 -CREDITO CONSIGNADO	0	0,00
0004 - SEGUROS A PAGAR	0,00	0,00
0005 - OUTRAS DESPESAS A PAGAR	0	0,00
0018 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		
2.1.1.04 - CHEQUE A COMPENSAR	0,00	0,00
0001 - CHEQUES DO BRADESCO A COMPENSAR	0,00	0,00
2.1.1.05 - OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	18.636,75	9.847,02
0001 - PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	940,05	0,00
0002 - IRRF S/ FOLHA	63,72	728,77
0003 - INSS A PAGAR	11.578,13	0,00
0004 - FGTS	5.282,47	0,00
0005 - ISS S/ TERCEIROS A RECOLHER	0	0,00
0006 - CONTRIBUICAO SINDICAL ASSIST. E CONFEDER	772,38	0,00
0006 -ENCARGOS A RECOLHER	0	9.118,25
2.1.2 - OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	79.384,82	41.799,09
2.1.2.01 - OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS	79.384,82	41.799,09
0001 - SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	79.384,82	41.799,09
0002 - FERIAS A PAGAR	0,00	0,00
0003 - VERBAS RESCISORIAS	0	0,00
2.2 - PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	0,00
2.2.1 - OBRIGACOES COM TERCEIROS	6.750,00	0,00
0001 - CONVENIOS E SUBVENÇÕES	6.750,00	0,00
2.2.1 - OBRIGACOES COM TERCEIROS	0,00	0,00
0001 - CONVENIOS E SUBVENÇÕES	0,00	0,00
2.2.1.01 - EMPRESTIMOS	0,00	0,00
0001 - EMPRESTIMOS	0,00	0,00

<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	107.428,05	51.722,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.041.206,87	5.544.214,59
DEFICIT/SUPERAFICT ACUMULADO	5.544.214,59	5.462.405,78
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-364.742,12	0,00
AJUSTE DE CONTA DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	-15.925,98	0,00
<b>SUPEÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>-122.339,62</b>	<b>81.808,81</b>
	<b>2011</b>	<b>2010</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
	1.801.935,38	1.624.148,03
COM RESTRIÇÃO	732.574,11	566.890,00
VERBAS PÚBLICAS	553.217,82	419.359,49
CO-FINANCIAMENTO- CAMPINAS	159.857,82	147.240,00
SUBVENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA	396,00	
SUB TOTAL VERBAS PÚBLICAS DE CAMPINAS	160.253,82	147.240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA-CO-FINANCIAMENTO	181.500,00	137.701,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA-CO-FINANCIAMENTO-ESTADUAL	0,00	134.417,94
PMU - COMDICAU /FUMDICAU	8.990,00	0,00
CONVENIO PREF. P.EPITACIO-SEARDS	27.000,00	0,00
SUBVENÇÃO PREF. P.EPITACIO-	35.000,00	0,00
SUBVENÇÃO PREF. P.EPITACIO-SEARDS/SP	50.000,00	0,00
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO APLICADOS	-318,00	0,00
	111.682,00	0,00
SUBVENÇÃO SANTO ANDRE	90.792,00	0,00
SUBVENÇÃO SANTO ANDRE	90.792,00	0,00
GRATUIDADES	179.356,29	147.530,51
SEM RESTRIÇÃO	1.069.361,27	1.057.258,03
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS	498.379,70	441.175,98
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES DO EXTERIOR	236.533,48	431.352,98
DOAÇÕES EM ALIMENTOS	91.562,21	
PROMOÇÕES E EVENTOS	99.930,50	98.673,38
REPASSE DE VERBA DE PRESIDENTE EPITÁCIO	3.000,00	0,00
REPASSE DE VERBA DE SANTO ANDRE	51.000,00	
<b>REPASSE DE VERBA DE UBERABA</b>	<b>0,00</b>	
<b>REPASSE DE VERBA DE CAMPINAS</b>	<b>0,00</b>	
RENDIMENTOS FINANCEIROS	13.792,91	27.764,10
RECEITAS DE ALUGUEIS	15.172,00	11.330,00
OUTROS RECURSOS RECEBIDOS	11.750,47	1.961,59
VENDA DE ATIVO	48.240,00	45.000,00
<b>TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.801.935,38</b>	<b>1.624.148,03</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	1.740.148,71	1.394.808,71
ADMINISTRATIVAS		0,00
SÁLARIOS	16.091,45	631.707,49
ENCARGOS SOCIAIS	29.785,13	82.246,46
BENEFÍCIOS	6.622,19	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	32.967,29	68.464,84
MATERIAL DE CONSUMO	70.918,86	114.829,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	33.632,14	288.556,03
APOIO ADMINISTRATIVO	33.866,41	147.242,79
DEPRECIÇÃO	0,00	26.722,40
OUTRAS DESPESAS	20.763,38	35.039,28
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	244.646,85	1.394.808,71
<b>DESPESAS MATRIZ-CAMPINAS</b>		<b>0,00</b>
SÁLARIOS	1.075,07	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	2.430,29	0,00
BENEFÍCIOS	7.858,59	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	10.867,11	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO	2.678,26	0,00
DEPRECIÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS		0,00
DESPESAS MATRIZ-CAMPINAS	24.909,32	0,00
DESPESAS MATRIZ-CAMPINAS-FMDCA		0,00
MATERIAL DE CONSUMO	396,00	0,00
DESPESAS MATRIZ-CAMPINAS-FMDCA	396,00	
DESP. CO-FINANC. SERV. CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS DE CRIANÇA ADOLESC.06 A 14 ANOS E 11 MESES		

SÁLARIOS	56.948,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	10.664,85	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	14.430,33	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO	4.665,16	0,00
DESP. CO-FINANC. SERV. CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS DE CRIANÇA ADOLESC.06 A 14 ANOS E 11 MESES	86.708,34	0,00
DESP. CO-FINANC. SERV. CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS DE CRIANÇA ADOLESC.15 A 24 ANOS		
SÁLARIOS	48.004,38	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	8.990,24	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	12.222,24	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO	3.932,62	0,00
DESP. CO-FINANC. SERV. CONVIVÊNCIA E FORT.VINCULOS DE CRIANÇA ADOLESC.15 A 24 ANOS	73.149,48	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVA- FILIAL DE UBERABA		0,00
SÁLARIOS	318.041,13	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	114.268,08	0,00
BENEFÍCIOS	2.025,60	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	11.372,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	58.655,49	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO	50.850,88	0,00
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	156,80	
DESPESAS FINANCEIRAS	3.621,86	0,00
OUTRAS DESPESAS	2.260,98	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVA- FILIAL DE UBERABA	561.252,82	0,00
CEFOP		0,00
SÁLARIOS	58.295,70	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	10.772,61	0,00
BENEFÍCIOS	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.095,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	61.581,41	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO	7.391,21	0,00
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	19.519,26	0,00
OUTRAS DESPESAS		0,00
DESPESAS CEFOP	158.655,19	0,00
<b>GUADALUPE</b>		<b>0,00</b>
SÁLARIOS	17.808,22	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	4.166,11	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	16.828,09	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO	6.419,63	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	1.847,40	0,00
OUTRAS DESPESAS		0,00
DESPESAS GUADALUPE	47.069,45	0,00
<b>DESPESAS PRESIDENTE EPITÁCIO</b>		<b>0,00</b>
SÁLARIOS	117.509,49	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	20.422,61	0,00
BENEFÍCIOS		0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.661,17	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	132.305,41	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO	25.393,89	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	56.726,73	0,00
DEPRECIÇÃO	32.804,86	0,00
OUTRAS DESPESAS	9.991,74	0,00
DESPESAS PRESIDENTE EPITÁCIO	399.815,90	0,00
<b>DESPESAS SANTO ANDRE</b>		<b>0,00</b>
SÁLARIOS	66.331,29	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	5.973,20	0,00
BENEFÍCIOS	1.281,83	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	11.803,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	26.427,83	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO	26.446,45	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	5.193,76	0,00
OUTRAS DESPESAS	88,00	0,00
DESPESAS GUADALUPE	143.545,36	0,00
VALOR TOTAL DO DRE	1.740.148,71	1.394.808,71
DESPESAS DE PROJETOS	4.770,00	0,00
REPASSE DE VERBA PARA PRESIDENTE EPITÁCIO		0,00
REPASSE DE VERBA PARA SANTO ANDRE		0,00
REPASSE DE VERBA PARA UBERABA		0,00
REPASSE DE VERBA PARA SATUBA -ALAGOAS		0,00
REPASSE DE VERBA PARA CAMPINAS	4.770,00	0,00
ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	179.356,29	147.530,51
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>1.924.275,00</b>	<b>1.542.339,22</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>-122.339,62</b>	<b>81.808,81</b>

DEMONSTR.DAS FONTES DE RECURSOS	CO-FINANCIAMENTO - CAMPINAS	SUBVENÇÃO-FMDCA-CAMPINAS	CO-FINANCIAMENTO - UBERABA	SUBVENÇÃO-FMDCA-UBERABA	CO-FINANCIAMENTO - STO. ANDRE	SUBVENÇÃO-FMDCA-P. EPITACIO	CO-FINANCIAMENTO - P. EPITACIO	SUBVENÇÃO-FMDCA-P. EPITACIO	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL DE RECURSOS PUBLICOS	RECURSOS PROPRIOS	TOTAL GERAL DE RECURSOS
RECEITAS	159.857,82	396,00	181.500,00	8.990,00	90.792,00	35.000,00	49.682,00	27.000,00		553.217,82	1.055.568,36	1.608.786,18
BENEFICIO FISCAL									179.356,26			179.356,29
APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	56,02	14,14						70,16	13.722,75	13.792,91
TOTAL DE RECEITA	159.857,82	396,00	181.556,02	9.004,14	90.792,00	35.000,00	49.682,00	27.000,00	179.356,26	732.644,24	1.069.291,11	1.801.935,38
SALARIO	104.952,38		108.171,46		68.094,00	24.500,00	34.777,40	18.900,00		359.395,24	340.709,49	700.104,73
ENCARGOS	19.655,09				13.618,80	7.000,00	9.936,40	5.400,00		55.610,29	151.862,83	207.473,12
BENEFICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	17.788,64	17.788,64
MATERIA DE CONSUMO	26.652,57	396,00	31.099,40	9.004,14	9.079,20	3.500,00	4.968,20	2.700,00		87.399,51	317.699,29	405.098,80
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00									0,00	61.898,46	61.898,46
MATERIAL DE APOIO	8.597,78									8.597,78	110.295,14	118.892,92
ENERGIA ELETRICA			41.422,37							41.422,37	0,00	41.422,37
TELEFONE			860,23							860,23	0,00	860,23
SALDO PARA DEVOLUÇÃO			2,56							2,56	0,00	2,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO										0,00	97.556,83	97.556,83
DEPRECIÇÃO										0,00	32.804,86	32.804,86
OUTRAS DESPESAS										0,00	56.245,22	56.245,22
COTA PATRONAL									179.356,26	179.356,26	0,00	179.356,26
REPASSE DE VERBA ENTRE FILIAIS										0,00	4.770,00	4.770,00
										0,00		
										0,00		
										0,00		
TOTAL DAS DESPESAS	159.857,82	396,00	181.556,02	9.004,14	90.792,00	35.000,00	49.682,00	27.000,00	179.356,26	732.644,24	1.191.630,76	1.924.275,00
SUPERAVIT OU DEFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-122.339,65	-122.339,65

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2011

## I CONTEXTO OPERACIONAL.

## NOTA 01

A, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERONIMO, CNPJ 17.770.702.0001-57 é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem por finalidade, atividades de assistência e desenvolvimento social, artístico, cultura e literário, profissionalizante e criativo, como instrumento de enfrentamento a pobreza, defesa, proteção e promoção da infância, adolescência, e de adultos em sintonia com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com o estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDB), com a constituição Federal e com o Código Civil Brasileiro (NCC), realizando, dentre outras, as seguintes ações:

- I- Amparar e dar assistência a pessoas com vulnerabilidade ou risco social, através de ações beneficentes e/ou filantrópicas, de caráter socioeconômico.
- II- Dedicar-se a obras de promoção humana, beneficente, filantrópica e de assistência social, acolhendo crianças e adolescentes em períodos alternados ao horário de aulas, fornecendo refeição, cultura e lazer entre outras atividades pertinentes a faixa etária do assistido.
- III- Atendimento a família oferecendo educação religiosa e educação ambiental.

## NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as praticas contábeis em conformidade com a LEI N. 11.638/7, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 1409/12, que aprovou a ITG 2002 norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos. Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

## II RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

## NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até os exercícios seguintes, e foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo. Os Repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas são contabilizados no passivo e após prestar conta os recursos são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos grupos próprios.

## NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A Entidade não realizou adequações conforme o pronunciamento do CPC 27 e ICPC 10, A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO	
DESCRIÇÃO	R\$
CONSTRUÇÃO SÃO JERÔNIMO	2.061.929,99
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	614.665,72
IMÓVEL CAMPINAS	60.000,00
IMÓVEL PRESIDENTE EPITÁCIO	594.582,40
IMÓVEL UBERABA	27.000,00
IMÓVEL UBERABA COM. RELIGIOSA	180.022,40
CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS	321.078,25
MOVEIS E UTENSÍLIOS	353.882,89
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	256.353,75
FERRAMENTAS	26.891,02
VEÍCULOS	242.463,70

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	89.373,18
BIBLIOTECA	1.226,87
INSTRUMENTOS MUSICAIS	10.663,10
INSTALAÇÕES	9.927,00
ACESSÓRIOS	39.723,00
INSTALAÇÕES DE COZINHA	51.027,00
INSTALAÇÕES DE PADARIA	18.030,00
INSTALAÇÕES DE SERRALHERIA	59.266,11
<b>SOMA</b>	<b>5.018.106,38</b>
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	- 171.474,60
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>4.846.631,78</b>

## NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados ate a data do Balanço, com base no regime de competência.

## NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ jurídicas. No ano de 2011 a entidade recebeu as seguintes doações.

a ) Pessoa Física /Pessoas Jurídicas R\$ 826.475,39

## III - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área da Assistência Social, na execução dos seguintes programas: **VIDE TABELA 01**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Custo Total no valor de R\$=1.924.275,00, conforme demonstração abaixo:

**FONTE DE RECURSO:**

- (1) Verba recebida através da Prefeitura Municipal de Campinas R\$= 159.857,82=
- (2) Verba recebida através da Pref. Municipal de Campinas – FMDCA R\$= 396,00=
- (3) Verba recebida através da Prefeitura Municipal de Uberaba R\$=190.490,00=
- (4) Verba recebida através da Prefeitura Municipal de Santo André R\$= 90.792,00=
- (5) Verba recebida através da Prefeitura Municipal de Pres. Epitácio R\$=111.682,00=

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 553.217,82, Isenção da cota Patronal no valor de R\$ 179.356,29 e recursos próprios R\$=1.191.700,89, perfazendo o custo total de R\$ 1.924.275,00. A Entidade atendeu 495 usuários, com custo per capita no valor de R\$=3.887,42 por ano.

**NOTA 07 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS**

A entidade prestou contas nos órgãos convenientes, dos auxílios subvenções e contribuições repassadas para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCE/SP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

**NOTA 08 - CONSOLIDAÇÃO E AJUSTE**

A contabilidade consolidada entre matriz e as filiais de Uberaba, Presidente Epitácio e Santo André apresentou uma redução entre Ativo Passivo e Contas de Resultado no valor de R\$ 380.668,10 para o ano de 2011.

**NOTA 09 - ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL**  
O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS+ RAT+TERCEIROS perfizeram no ano de 2011 o valor de R\$ 179.356,29 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

**NOTA 10 - REPUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS**

Diante de divergências apresentadas nos relatórios anteriores, fez-se necessário uma nova publicação dos relatórios contábeis de 2011, com ajuste conforme na nota 08.

**PE. AMÉRICO VECCIA**

CPF:161.111.336-91 - Diretor-Presidente

**EMILIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO**

CRC – SP 273254/O-0 - CPF N°.016.857.768-25 - CONTADORA